ANNO LXXII — Sabbado — 6 de Junho de 1896 — NUMERO 127

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

• REDACTORES — ANTONIO VITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS • MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por nove mezes adiantados . . .	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido. . . .	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 3 de Junho, ás 4 horas da tarde recebido na estação 9 horas e 40 minutos da noite.

Resolveu o governo aceitar o pedido de exoneroção do coronel Aguiar do cargo de director geral dos Telegraphos.

Será esse cargo exercido pelo engenheiro Dr. João Felippe Pereira.

— Está assentada a aceitação da renuncia do Dr. André Cavalcanti do cargo de chefe de policia desta capital, passando o referido Doutor a occupar importante logar no Supremo Tribunal Federal.

Indigita-se como seu successor na chefatura que deixa, o Dr. Rodrigo Octavio, que acaba de fazer parte da casa civil do presidente da Republica.

— O Dr. Herculano Bandeira teve um embarque muito concorrido de amigos e correligionarios.

— O deputado Augusto Severo confecciona no Arsenal de Marinha uma machina de sua invenção, esperando-se com ella excellentes resultados ao balão de que é S. Exc. inventor.

Madrid, 3 de Junho.

O governo dirigio uma nota ao governo americano, protestando contra a procissão civica que hontem teve logar em New-York contra a nação hespanhola.

— Grupos de revolucionarios ateiam fogo ás plantações da provincia de Havana, aldeias da Jamaica e suburbios de Santiago.

Roma, 3 de Junho.

Com grande solemnidade realisou-se a peregrinação á ilha de Caprera, em commemoração do anniversario da morte de Garibaldi.

Innumeras foram as corôas depositadas no tumulo.

— Tem melhorado a situação do ministerio, consolidando a maioria parlamentar.

Continuam, no entretanto, os boatos de dissolução, acreditando-se que o respectivo decreto será publicado após a approvação do orçamento.

— Nos circulos militares discutem a campanha, tendo-se por certo que a guerra da Abyssinia rebentará de novo.

— Foi assassinado o tenor Germini. A policia está no encalço do criminoso.

Londres, 3 de Junho.

Conferenciaram o marquez Salisbury e os ministros argentino e chileno a respeito do arbitramento na questão de limites entre as duas nações.

O governo aceitou á escolha que delle fizeram essas nações como arbitro da questão.

Rio de Janeiro, 5 de Junho, as 3 horas e 45 minutos da tarde (recebido na Estação as 9 horas e 40 minutos e entregue as 9 horas e 55 minutos da noite).

O senador Coelho Rodrigues em discurso pronunciado condemna as honras militares concedidas pelo governo passado, visto importarem privilegios, que o regimen republicano não permitte, tendo acabado com os titulos e medalhas.

— Reunem-se hoje os membros das commissões organisadoras da solemne commemoração do primeiro anniversario do fallecimento do Marechal Floriano Peixoto.

As commissões são constituidas de officiaes de mar e terra e de membros de todas as classes sociaes.

— Confirmam-se as alterações na directoria da Repartição Geral dos Telegraphos.

Madrid, 5 de Junho.

O general Barrero em conferencia no circulo militar externou, que as difficuldades na questão de Cuba, são devidas a pessima direcção do marechal Martinez Campos.

Este marcou duello para hoje, constando, que fôra sustado pela presença do conde Pina Ramiro, governador da cidade.

Barrero não retirará as phrases offensivas que empregou. Ignora-se o desfecho que terá o incidente.

— Canovas del Castillo pretextando molestia, deixará o governo.

— Em Havana o general Weyler prendeu ao jornalista americano Dally, accusado de proteger a revolta.

O general Lee, consul americano, reclamou ao governador que revogando a ordem, fosse immediatamente posto em liberdade o cidadão seu compatriota.

Londres, 5 de Junho.

Sabe-se que na ilha de Creta a população turca, auxiliada pela força regular, saqueia e incendia as casas, degollando mulheres e meninos.

Pariz, 5 de Junho.

As grandes potencias européas e os Estados-Unidos da America do Norte dirigiram nota energica á Sublime Porta depois de referencias exactas sobre o morticinio na Macedonia, Armenia e Creta, declarando que interverão, si o sultão não pacificar dentro em pouco aquellas localidades.

Massaouah, 5 de Junho.

O general Baldissera resolveu manter a occupação de Kassalla, participando ao governo os motivos que o levaram a isso, de accordo com a resolução de recolher-se o exercito a Erythrea.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 6 DE JUNHO DE 1896

Exportação inter-estadoal

A 31 de passado publicou este «Diario» telegramma de seu correspondente no Rio de Janeiro, noticiando laconicamente ter o Supremo Tribunal Federal, por sentença, firmado definitivamente a doutrina Constitucional no tocante ao commercio inter-estadoal, vedando aos Estados o direito de tributar os productos sahidos de seus portos, não destinados a consummo estrangeiro.

Surprehendeu-nos de tal maneira a noticia, que, julgando-a filha de erronea interpretação que em rapida leitura, désse o nosso correspondente a sentença proferida, resolvemos calar provisoriamente sobre o facto.

Effectivamente custa-nos admittir que, em face das condicções actuaes da maioria dos Estados, principalmente dos Estados do norte, cujos productos são na quasi totalidade consummidos dentro do proprio paiz e cujas despezas exercem na razão directa do accrescimo das necessidades, sem que, entretanto, attendendo a já excessiva carestia da vida, lhes seja possivel, para equilibrio orçamentario crear novas fontes de receita; que, em face da immoralidade de ser de qualquer modo, mascarado o imposto que a sentença vedara recurso extremo de que fatalmente lançariam mão os Estados prejudicados; custava-nos admitti, repetimos, que, em face de todas essas considerações e, o que é, mais, em face dos proprios preconceitos constitucionaes, tivesse tão erradamente doutrinado o Supremo dos Tribunaes do Brazil.

Nosso escrupulo, porém, foi cedo por terra, e vieram tirar-nos da supposição inveridica não só á transcripção que ao parecer do Dr. Ruy Barbosa sobre o assumpto faz o «Commercio de Pernambuco» em sua edição de 4 do corrente, como tambem a leitura do telegramma inserto n'«A Provincia» da mesma data, no qual se noticia terem senadores de diversos Estados telegraphado aos respectivos governadores, aconselhando-lhes resistencia a sentença proferida pelo Supremo Tribunal Federal e não restituição dos impostos já arrecadados.

Desappareceram, portanto, todas ás nossas duvidas, restando-nos apenas o direito de protesto, de que jamais abdicaremos.

Temeridade nossa é inquestionavelmente em assumpto de tal natureza medir forças com a extraordinaria pujança da intelligencia e da illustração do Dr. Ruy Barbosa, mas, bebendo ensinamentos no episodio biblico, teremos a ousadia de enfrentar o gigante embora a luta para nós não tenha por isto mesmo que nos faltam as qualidades raras que David possuía, identico resultado pelo heroe lendario alcançado.

Logo em começo de seu parecer o erudito Dr. Ruy Barbosa estabelece a seguinte regra de hermeneutica juridica: «—Quando as palavras têm uma acecpção technica na sciencia ou na arte, sob essa accepção hão de entender-se nos textos legaes que a esse ramo de arte ou de sciencia disserem respeito.» E cita a proposito palavros de Story, de Wilberforce e mais outros.

Depois, accrescentando que «Technica é a materia das disposições constitucionaes que regem a importação e a exportação; porquanto estas duas expressões pertencem ao dominio da sciencia economica e da sciencio das finanças», e accrescentando mais que «nestas sciencias ovocabulo exportação «designa exclusivamente» e trafico dos productos de um paiz vendidos para o estrangeiro», (se quer-se longos textos de M. Colloch, de Lyon Lay etc.) conclue que somente nesta accepção deve ser tomada a palavra exportação que se lê no n. 1 do art. 9 da Constituição.

O grande numero de opiniões veneraveis transcriptas a respeito pelo Dr. Ruy Barposa, luxo de erudicção de que por vezes abusa o illustre publicista, em nada infirma a nossa condição, não só porque, como Tustel de Loulanges, o extraordinario escriptor de «La Cité Antique,» julgamo nos autorisado a pensar sobre qualquer objecto da maneira que nos parecer rasoavel, em que pese a milhares de opiniões alheias, como tambem porque são de nenhuma applicabilidade ao caso vertente, uma vez que noções geraes não podem ser adaptadas a interpretação de textos em que claramente são feitas distincções.

A argumentação do Dr. Ruy Barbosa, póde parecer irrefutavel a espiritos superficiaes, mas é mera capciosidade que a analyse attenta da Constituição destróe com a maxima facilidade.

No proprio dominio dos principios, mesmo acceitando como incontestaveis as premissas estabelecidas pela argumentação do eminente jurisconsulto, poderiamos affirmar que tambem é exportação a troca de productos entre Estados autonomos, embora unidos pelo laço federativo, em contrario a opinião de Patterson citada pelo douto parecer.

Mas dispensamo-nos agora da tarefa: o direito positivo, por si só é bastante para fundamentar a nossa asserção.

Em verdade sómente cegueira momentanea poderia determinar a sentença injustificavel do Supremo Tribunal Federal.

São preceitos constitucionaes: art. 7.º: «E' da exclusiva competencia da União decretar: 1.º—impostos sobre a importação de procedencia estrangeira, 2.º—direitos de entrada, sahida e estada de navios, sendo livre o commercio de cabotagem ás mercadorias nacionaes» etc., etc.: art. 9.º: «E' da exclusiva competencia dos Estados decretar impostos: 1.º—sobre a exportação de mercadorias de sua propria producção; § 2.º do mesmo art.: «E' isenta de impostos, no Estado por onde se exportar, a producção dos outros Estados.»

Raciocinemos agora.

Si o vocabulo exportação designa *exclusivamente* o trafico dos productos de um paiz vendidos para o estrangeiro, tambem o vocabulo importação deve assignar *exclusivamente* o trafico de mercadorias estrangeiras destinadas a venda em um paiz dado.

Ora, sómente dá-se importação do que é exportado. Por consequencia, si a Constituição no n. 1 do art. 7.º fala em importação de procedencia extrangeira, é porque admitte a importação de procedencia nacional, e, conseguintemente, a exportação inter estadual.

E', portanto, inademisivel a applicação que do conceito geral e, por ventura, scientifica do vocabulo exportação pretende fazer o Dr. Ruy Barbosa ao texto constitucional, que indubitavelmente refere-se tanto ao conceito lato, como ao restricto do mencionado vocabulo.

Nem valem para o caso as palavras do n. 10 do mesmo art. 7.º «sendo livre o commercio de cabotagem ás mercadorias nacionaes». Taes palavras estão subordinadas ao texto do referido artigo e significam unicamente o seguinte: Que, sendo da exclusiva competencia da União decretar direitos de entrada, sahida e estada de navios, contudo não lhe é permittido, a ella União, tributar o commercio de cabotagem referente as mercadorias nacionaes e as estrangeiras que já tenham pago imposto de importação.

Esta é que é a interpretação logica do texto constitucional a que resalta aos olhos de quem não finja ser propositalmente strabico.

Vejamos agora o que preceituam o n. 1.º do art. 9.º e o § 2.º do mesmo artigo.

N'estes dous textos, nitida, clarissima, verse-ha a capciosidade da argumentação do Dr Ruy Barbosa.

Isentando a Constituição de imposto, no Estado por onde se exportar, a producção dos outros Estados (§ 2.º do art. 9.º) quiz apenas evitar que novamente fossem tributados productos que já tivessem pago imposto nos Estados d'onde procederam.

A palavra exportação que se lê no n. 1 do mencionado art. não póde ter exclusivamente o conceito geral que emprestou-lhe o Dr. Ruy Barbosa. E' o pendant da palavra importação empregada no n. 1 e do art. 7.º. E, si, como demonstramos, a Constituição implicitamente dá duplo conceito ao vocabulo importancia, é evidentemente logico que tambem o tenha o vocabulo exportação do n. 1 do art. 9.º.

Muito ainda poderiamos dizer sobre a materia em questão, mas estamos por agora satisfeitos com as considerações expendidas.

Sabemos que talvez nada consigamos com o nosso trabalho, porque o mal está feito; mas que nossas palavras valham como um protesto, protesto em nome dos Estados prejudicados pela sentença injustificavel do Supremo Tribunal Federal, principalmente em nome de Pernambuco, porventura o mais prejudicado de todos.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado

Dia 1 de Junho de 1896

Officios:

Ao Dr. inspector da Alfandega deste Estado.—Transmittindo-vos, em original, a petição junta, em que o coronel Ernesto Vieira de Araujo e Dr. João Vieira de Araujo fazem uma reclamação relativa a terrenos, de sua propriedade, encravados na area do «Passeio Publico 13 de Maio» em construcção, rogo que vos digneis de providenciar no sentido de serem prestadas pela repartição a vosso cargo as necessarias informações, providenciando para que a mesma petição seja opportunamente devolvida.

— Ao Dr. Questor policial.—A clausula 4.ª do contracto de 21 de Fevereiro de 1891, celebrado com José de Macedo, para a fundação de uma fabrica de vinho de cajú, licôres e outros productos congeneres, obrigou-o a admittir nos trabalhos da mesma fabrica, como aprendizes, no minimo, o numero de 10 orphãos e creanças desvalidas aos quaes serão fornecidos alimento, vestuario, tratamento medico, e depois de um anno de aprendizagem, salario estipulado relativo ao serviço que cada um prestar.

O referido concessionario vem de solicitar deste Governo a expedição das necessarias ordens no sentido de dar cumprimento á citada clausula, a que vos communico, para o fim de providenciardes de modo a ser elle attendido.

— Ao Dr. director da 3.ª Directoria.—Autoriso-vos a fornecer á Escola de Engenharia instrumentos constantes da relação que acompanhou ao officio sob n. 283, 30 de Maio findo, visto como da informação que prestastes verifica-se que podem elles ser cedidos sem prejuizo para o serviço da Directoria a vosso cargo.—Communicou-se ao Dr. director da Escola de Engenharia.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar effectuar os concertos de que necessita o boeiro da estrada de Goyanna, na varzea de Paulista, de accordo com o orçamento que acompanhou ao officio sob n. 287, de 29 de Maio findo, correndo as despezas pelo art. 2.º § 2.º n. 11 da lei orçamentaria vigente, e cumpre que sejam publicados editaes chamando concurrentes para o contracto do alludido serviço.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª directoria

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado, remetto, para os devidos fins, a informação prestada pela secção unica desta Directoria a respeito da petição da Companpia Recife Drainage solicitando pagamento da quantia de 107$090, pelos concertos effectuados nos apparelhos do quartel da Soledade e devolvo as contas que acompanharam ao officio sob n. 247, de 21 da Maio findo, bem como os demais documentos relativos ao assumpto.

— Ao mesmo.—Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos fins, o ponto dos empregados da Directoria a meu cargo, correspondente ao mez de Maio findo.

— Ao mesmo.—Para os devidos fins, junto vos envio a folha de pagamento do pessoal da 2.ª Directoria desta repartição, correspondente ao mez de Maio tambem findo.

— Ao Dr. director geral da 3.ª Directoria—De ordem do Exm Sr. Dr. Governador do Estado, rogo que vos digneis de providenciar no sentido ser informado o assumpto de que trata o officio, que, em original, vos remetto incluso, sob n. 86, de 28 de Maio findo, do Secretario da Camara dos Deputados, devolvendo-o opportunamente, bem como as copias que o acompanham.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.—De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado, accuso recebido vosso officio de 29 do mez proximo passado, em que communicaes que o vapor «Una» seguio no dia 30 do citado mez ás 5 horas da tarde para os portos do sul até o de Aracajú.

EXPEDIENTE DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Acto:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Francisco de Paula Pessoa da Costa, promotor publico do Municipio de Taquaretinga, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, sem vencimentos, visto ter de seguir para o Estado da Parahyba no caracter de deputado ultimamente eleito, devendo entrar no goso da mesma dentro do praso de 15 dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar, pela verba do art. 2.º, § 1.º, n. 43 da lei do orçamento vigente, a Pereira Carneiro & C. agentes do Lloyd Brazileiro, a importancia de 38$250, conforme a conta junta, proveniente de passagens concedidas, no mez de Abril ultimo, do porto do Ceará ao d'esta capital, a um sentenciado e a duas praças do batalhão de segurança d'aquelle Estado que o vieram escoltando.

— Ao mesmo.—Providenciai para que pelo art. 2.º, § 1.º n. 43 da lei do orçamento vigente, seja paga a Alexandre Braga a conta junta, na importancia de 260$000 proveniente do fornecimento de dous arreios completos para o serviço das carroças do esquadrão de cavallaria.—Communicou-se ao commandante do 1.º batalhão estadual.

— Ao mesmo.—Mandai pagar ao coronel João Rodrigues de Moura pela verba do art. 2.º, § 1.º n. 43 da lei do orçamento vigente a quantia de 4:320$000, proveniente de peças de fardamento que forneceu em 26 de Maio findo para as praças do 2.º batalhão de infanteria estadual conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu Rufino Marques da Cunha Cavalcante, juiz do 1.º districto do Municipio da Pedra, mandai pagar-lhe pela folha competente, a gratificação a que tem direito por haver exercido interinamente a vara de direito d'aquelle Municipio a contar de 13 a 30 de Abril ultimo.

— Ao mesmo.—Communico-vos que em data de 2 de Março ultimo o bacharel Joaquim Samuel Carneiro Lins, promotor publico do Municipio de Serinhãem entrou no goso da licença que lhe foi concedida por portaria da mesma data, conforme participou o respectivo Juiz de Direito em officio de 4 de Maio proximo findo.

— Ao mesmo.—Mandai abonar, pela verba do art. 2.º, § 1.º n. 41, da lei do orçamento vigente, e de accordo com o Regulamento em vigor, a importancia equivalente a tres mezes de soldo, ao alferes do 3.º batalhão de infanteria estadoal, Pedro Marinho de Mello Malta, devendo ser a referida importancia descontada mensalmente, pela 5.ª parte do soldo d'aquelle official.—Communicou-se ao commandante do 3.º batalhão estadual.

Expediente do Dr. Director

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que em data de 24 de Maio ultimo o cidadão Antonio Cordeiro Velloso, juiz do 1.º districto do Municipio do Brejo, assumio interinamente a vara de direito do mesmo Municipio.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que, em data de 24 de Maio ultimo, o bacharel João Martins de Andrade, promotor publico do Municipio de Panellas, reassumio o exercicio do referido.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição da Questura Policial, referente ao mez de Maio findo.

— Ao Sr. Tenente-Coronel-Commandante interino do 1.º batalhão estadoal.—Communico-vos que o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado por acto de 30 do mez findo, concedeu 60 dias de licença, com vencimentos na fórma da lei, para tratar de sua saúde, ao tenente do batalhão de vosso commando Herculano Herval de Miranda Henriques que deverá entrar no goso da mesma licença no prazo de oito dias.

— Ao Dr. Dr. Juiz de Direito do 5.º Districto Criminal.—De ordem de S. Exc. o Sr. Conselheiro Governador do Estado transmitto-vos para vosso conhecimento e fins convenientes, copia do telegramma de hontem datado do Exm. Sr. Ministro da Justiça com referencia á prisão do Sr. Molinari Laurio effectuada em 27 de Maio ultimo em Montevidéo, por solicitação do Governo Brazileiro.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado, do dia 2 de Junho de 1896.

Actos:

O Governador do Estado attendendo ao que solicitou o cidadão André Pinheiro de Albuquerque Arco Verde, resolve exoneral-o do cargo de 2.º official interino da Secretaria da Junta Commercial.—Fizeram-se as communicações necessarias.

— O Governador do Estado, de accordo com a proposta do presidente da Junta Commercial desta cidade, resolve nomear Victor Augusto Soares de Avellar, para exercer interinamente o logar de 2.º official da secretaria da mesma repartição.—Fizeram-se as communicações do estylo.

— O Governador do Estado attendendo ao que requereu Archeláo de Souza Mendes, amanuense da secretaria da Escola de Engenharia resolve conceder-lhe sessenta dias de licença com o ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Communicou-se ao director da Escola de Engenharia.

Officios:

Ao Dr. 1.º secretario do Senado.—Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com o vosso officio n. 487 de 29 de Maio findo, tendo sido sanccionada sob n. 171 a que abre um credito supplementar de 11:000$ para despezas com publicações e impressões e deixando de sel-o a que eleva a 3:600$000 annuaes os vencimentos dos medicos da policia desta capital, pelos motivos expostos na mesma resolução.

— «Mutatis mutandis» ao Dr. 1.º secretario da Camara dos Deputados.

— Ao mesmo.—Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com o vosso officio n. 486 de 29 de Maio findo as quaes foram sanccionadas sob ns. 166 a 170.

— «Mutadis Mutandis» ao Dr. 1.º secretario da Camara dos Deputados.

— Ao Dr. 1.º secretario da Camara dos Deputados.—Remetto-vos um exemplar da resolução enviada com o vosso officio n. 92 de hontem datado, a qual foi sanccionada sob n. 172.

— Igual ao Dr. 1.º secretario do Senado.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.—De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado communico-vos que em 18 de Abril ultimo o coronel Manoel Jacome Bezerra de Carvalho assumio o exercicio do cargo de delegado de ensino do municipio de Bôa-Vista, tendo em 1 do mez findo dado posse a professora da cadeira do sexo feminino Leopoldina Maria Teixeira Jacob na.

— Ao Director Géral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, remetto vos para os devidos fins, o incluso ponto do lentes, professores e empregados da Escola Normal relativo ao mez de Maio findo.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado transmitto-vos, para os devidos fins, as inclusas folhas do ponto do pessoal docente e administrativo da Escola de Engenharia e Instituto Benjamin Constant, relativas ao mez de Maio ultimo.

— Idem.—De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado transmitto vos para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento dos empregados da secretaria da Junta Commercial desta cidade, relativa ao mez de Maio ultimo.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. Governador do Estado transmitto-vos para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento dos empregados da Commissão Central de Estatistica relativa ao mez de Maio ultimo.

— Ao Contador da Repartição Geral dos Telegraphos.—De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, declaro vos, em resposta ao officio de 29 do mez ultimo, que não tendo a lei do orçamento vigente consignado verba para as despezas provenientes da transmissão de telegrammas officiaes, não pode autorisar presentemente o pagamento da conta que acompanhou o vosso citado officio e aguardo que pelo Congresso Legislativo seja votado o credito que para tal fim solicitou em data de 20 de Abril preterito.

Administração do Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima

Expediente do Governo do Estado do dia 18 de Novembro de 1895

Officios:

Ao Dr. Joaquim Correia de Araujo, D. Provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—Da posse de vosso officio sob n. 338, de 12 do corrente, no qual me communicaes haver na mesma data assumido o exercicio do cargo de Provedor da Santa Casa, apresso-me em agradecer-vos a finesa da vossa communicação e retribuindo os offerecimentos que vos dignastes fazer me assegurar que terei sempre a maior satisfação em prestar-vos todo o auxilio de que por ventura precisardes, quer no desempenho d'aquelle cargo, quer no vosso particular serviço.

— Ao Dr. Bianor de Medeiros.—Accuso o recebimento de vosso officio n. 193 de 16 do corrente em que me communicastes ter sido a 15 empossado pelo concelho municipal do Recife no cargo de Sub-prefeito para que fostes eleito em 30 de Setembro ultimo e assumindo o exercicio, por se achar na Capital Federal com assento na Camara dos Deputados o Prefeito Dr. José de Cupertino Coêlho Cintra. Retribuo-vos os protestos de estima e consideração.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do dia 18 de Novembro de 1895.

Actos:

O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, de accordo com a informação do Dr. Presidente da Inspectoria dos Theatros, de hoje datada, resolve transferir para os mezes de Maio e Junho do anno vindouro, a concessão que fizera a Moreira Vasconcellos e Silva para trabalhar no theatro Santa Isabel em Março e Abril do mesmo anno, a companhia de que são emprezarios.—Communicou-se ao Presidente da Inspectoria dos Theatros.

— O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, de accordo com a informação do Dr. Presidente da Inspectoria dos Theatros, datada de 18 do corrente, resolve contractar com Arturo Ferrari, representante da empreza Ferrari & C. uma companhia lyrica, afim de trabalhar no theatro Santa Isabel, mediante as clausulas seguintes:

A empreza Ferrari & C. obriga-se.

1

A dar uma estação lyrica nos mezes de Fevereiro a Abril de 1896, podendo dar começo a mesma, si apresentar-se antes d'aquella época.

2

A fazer representar as operas: Mefistofele, Mignon, Pescatore di Perle, Gioconda, Aida, Faust, I. Pagliacci e outras de repertorio escolhidas d'entre Lucia di Lammermoor Un Ballo in Maschera, Barbiere di Seviglia, Fosca, Norma, Il Trovatore, la Traviata, Ione Salvator Rosa, J. Puritani, Lucrezia Borgia, Cavalleria Rusticana, Carmen, Rigoletto, I. Lombardi, etc., etc.

3

A abrir uma assignatura de quinze recitas, cuja importancia será cobrada de uma só vez.

4

A dar sempre aos assignantes as operas em primeira representação, podendo estrear com um especiaculo em recita extraordinaria.

5

A não repetir aos assignantes as operas, salvo as ainda não representadas no Estado, como sejam: Mefistofele, Mignon, Pescatore di Perle, que aos mesmos só poderá apresentar duas vezes.

6

A dar aos assignantes nunca menos de dous especiaculos por semana.

7

A dar espectaculos extraordinarios sem prejuiso dos de assignatura.

8

A apresentar a companhia com o pessoal artistico composto de: Um regente de orchestra, um soprano dramatico, um soprano leggero, um messo soprano-contralto, um soprano utilité, um tenor dramatico, um tenor leggero, um tenor comprimario, um baryton o s'obligo, um barytono brilhante, um basso profundo, um basso constante, trinta coristas de ambos os sexos, uma orchestra completa, dando preferencia aos professores do Conservatorio Musical de Pernambuco e um corpo de baílarinas não inferior a dez figuras.

9

A dar começo aos espectaculos ás 8 1/4 horas da noite, as quaes serão reguladas pelo relogio do theatro.

10

A ceder um espectaculo em favor do theatro, em dia e com peça escolhidos pela inspectoria dos theatros, e bem assim uma «matinée», cujo programma será organisado de accordo com a mesma inspectoria, devendo o producto della ser applicado em favor de uma instituição designada pelo governador do Estado.

11

A manter porteiros e conservar tambem abertas, durante os intervallos dos espectaculos, as duas portas lateraes do theatro.

12

A observar o regulamento do theatro, não sendo admittido intermediarios.

13

A deduzir da subvenção concedida pelo governo do Estado a quantia de 1:000$, a qual ficará desde já depositada na directoria geral da fazenda, para garantia das multas em que possa incorrer por si, seus artistas e empregados.

14

A renovar igual quantia da mesma subvenção, uma vez que ella tenha sido [illegible] o pagamento de multas.

15

A cobrar dos assignantes, [illegible] o desconto de 10% [illegible] seguintes preços, os quaes só poderão ser alterados pelo governo do Estado, sendo ouvida a inspectoria:

Camarotes de 1ª e 2ª ordem	40$000
Ditos de 3ª	26$000
Ditos de 4ª	12$000
Cadeiras de 1ª classe	8$000
Idem de 2ª	6$000
Platéas	4$000
Paraisos	2$000
Avulsos	1$500

16

A empresa poderá estabelecer bilhetes com o nome de «Avulsos», os quaes deverão ser visados pela inspectoria e não poderão exceder de 100.

17

Ao empresario é concedido o auxilio de 20:000$ que receberá em tres prestações, sendo a primeira logo que realizar o primeiro espectaculo, a segunda depois do decimo e a terceira depois do penultimo.

18

O presente contracto, para os fins legaes, terá o valor de 5:000$ e poderá ser rescindido uma vez que o empresario não apresente no seu «elenco» artistas de merecimento a juizo do governo do Estado, ouvida a inspectoria dos theatros, perdendo neste caso a subvenção a que tiver direito.

19

As duvidas que se suscitarem durante a execução do presente contracto serão resolvidas em ultima instancia pela secretaria da justiça, ficando desde já sem effeito a portaria de 21 de Junho do corrente anno.

— O secretario da justiça negocios interiores e instrucção publica, attendendo ao que requereu o capitão do 2º batalhão de infantaria estadoal João Carolino de Góes Cavalcante, e tendo em vista o resultado da inspecção medica a que foi submettido, resolve conceder-lhe 60 dias de licença com os vencimentos a que tiver direito para tratar de sua saude.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Officios:

Ao Dr. inspector da Alfandega.—Transmitto-vos para os fins convenientes o incluso orçamento da quantia necessaria para occorrer as despezas com o pessoal empregado no presidio de Fernando de Noronha, durante o corrente mez.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes transmitto-vos o incluso pedido de generos e mais artigos precisos para o abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, no corrente mez.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes transmitto-vos o incluso termo do exame procedido nos generos e mais artigos remettidos por essa repartição para o presidio de Fernando de Noronha a bordo do vapor «Una», alli chegado a 10 de Outubro ultimo.

— Ao Dr. director interino da estrada de ferro Sul de Pernambuco.—De posse de vosso officio de 12 do corrente no qual me communicastes haver assumido o exercicio do cargo de director dessa estrada na ausencia do Dr. Affonso Soares que seguio para a capital da Republica, apresso-me em agradecer a fineza da communicação e retribuir-vos os protestos de subida estima e consideração.

— Ao Dr. Joaquim Correia de Araujo, digno provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife. — Tenho presente o vosso officio sob n. 398 de 12 do corrente mez, no qual vos dignastes communicar-me haver na mesma data assumido o exercicio do cargo de provedor dessa Santa Casa.

Agradecendo-vos a fineza da communicação cabe-me retribuir-vos os offerecimentos contidos no final do citado officio e affirmar-vos que com a maior satisfação aguardo as vossas ordens tanto no que disser respeito ao desempenho do vosso cargo, como ao vosso particular serviço.

— Ao Dr. secretario da fazenda.—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens afim de que pelo art. 2º § 1 n. 43 da lei do orçamento vigente, seja paga a empresa telephonica a conta junta na importancia de 30$ proveniente da assignatura do apparelho daquella empresa existente no quartel do corpo de cavallaria e relativa aos mezes de Julho a Setembro ultimo.

— Ao mesmo.—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens afim de que pelo art. 2º § 1º n 43 da lei do orçamento vigente seja paga a empresa telephonica a conta junta na importancia de 27$000 proveniente da assignatura de apparelho daquella empresa, existente no quartel do 3º batalhão de infantaria Estadual e correspondente ao tempo decorrido de 8 de Julho a 30 de Setembro ultimo.

— Ao mesmo.—Peço-vos que digneis de providenciar afim de que pelo art. 2º § 1º n. 43, da lei do orçamento vigente, seja paga a importancia de 30$000, proveniente da assignatura do apparelho daquella empresa, existente no quartel do 2º batalhão de infantaria Estadual e correspondente aos mezes de Julho a Setembro ultimo.

— Ao mesmo.—Solicito que vos digneis de mandar pagar a inclusa conta de 217$000 de encadernação feita em jornaes e brochuras para a Bibliotheca Publica do Estado, devendo dita quantia ser paga a Gomes de Mattos & C., pela verba do art. 2º § 1º n. 57 da lei n. 121 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Peço que vos digneis de providenciar afim de que pelo producto do imposto de que trata o art. 3º § 3º n. 7 da lei do orçamento vigente seja pago a S. S. Levy a conta junta na importancia de 81$333, proveniente do aluguel do 1º andar do predio n. 22 a rua do Commercio em que funcciona a Repartição de Policia Maritima e correspondente ao mez de Outubro ultimo.

— Ao mesmo.—Communico-vos para os devidos fins, que em data do 1º do corrente assumio interinamente a promotoria publica do do municipio de Tacaratú o cidadão Antonio Martins Cavalcante para a qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito.

— Ao mesmo.—Peço-vos que providencieis afim de que a secretaria a vosso cargo informe a respeito do requerimento junto, em que Bellarmino Fernandes da Cunha Almeida, como procurador de D. Anna Pedrosa da Silva, viuva do alferes do 3º batalhão Bellarmino Marques da Silva solicita pagamento dos vencimentos a que este tinha direito.

— Ao Director do Presidio de Fernando de Noronha.—De posse do vosso officio sob n. 30 e 309 de 14 do corrente, declaro ficar sciente de que o almoxarife desse presidio Antonio Jorge Guerra Junior seguio para esta capital no gozo da licença que lhe foi concedida, ficando do almoxarifado a cargo do respectivo fiel.

— Ao juiz do 3º districto do municipio da Victoria.—Enviando-vos as inclusas copias do officio de 29 de Outubro ultimo do director geral de estatistica da Capital Federal e do que a respeito das irregularidades que se notam na execução do respectivo serviço recommendo-vos em nome do Exm. Sr. Dr. Governador do estado que torneis effectiva a imposição da multa de que trata o art. 50 do Regulamento que baixou com o decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888 a quem quer que devendo dar a registro algum nascimento, casamento ou obito, não fizer as declarações competentes dentro dos prazos marcados no citado Regulamento.

Mutatis mutandis ao juiz no 3º districto de Carapatós do municipio de Caruarú.

Expediente do Dr. Director da 1ª Directoria.

Officios:

Ao Director do Presidio de Fernando de Noronha.—Devolvo os inclusos officios que acompanharam vosso de 11 do corrente sob n. 300, declarando-vos, de ordem do Dr. Secretario da Justiça, que os quarenta e dous sentenciados a que se refere o officio de 20 de Abril de 1893 assignado pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado vieram da Capital Federal, como excluidos do exercito com destino a esse presidio e não do Estado do Amazonas, conforme vos foi observado em data de 17 de Outubro ultimo, não tendo havido por consequencia equivoco algum na parte desta secretaria.

— Ao Commandante do 1º batalhão de infanteria Estadual.—O Secretario da Justiça manda communicar-vos, para os fins convenientes, que no requerimento da praça do batalhão sob vosso commando [illegible] de Souza, exarou hoje o seguinte despacho:—«Seja submettido a inspecção medica afim de ter [illegible] das ordens convenientes.»

Expediente do Director da 3ª Directoria

Officio:

Ao Presidente da Inspectoria dos Theatros.—De ordem do Dr. Secretario communico-vos que na petição em que a Arcadia Dramatica Julio de S[illegible] para realizar um espectaculo no theatro Santa Isabel, em a noite do 1 de Dezembro vindouro foi pelo mesmo Dr. Secretario exarado o seguinte despacho;

«Sim mediante a contribuição do estylo.»

Expediente do Governador do Estado de Pernambuco do dia 18 de Novembro de 1895.

Officios:

Ao Dr. João Gonçalves de Azevedo.— Fico inteirado pelo vosso officio de 16 do corrente de terdes assumido o exercicio do cargo de Prefeito do Municipio de Goyanna para o qual fostes eleito.

— Ao Dr. Paulo de Amorim Salgado.— Pelo vosso officio de 15 do corrente fico sciente de haverdes assumido o exercicio do cargo de Prefeito do Cabo, para o qual fostes eleito em 30 de Setembro ultimo.

Retribuo-vos os protestos de estima e consideração.

— Ao Tenente-coronel Fernandes Barata da Silva.— Accuso o recebimento de vosso officio n. 23 de 15 do corrente em que me communicaes ter tomado posse do cargo de Prefeito do Municipio de Nazareth.

Retribuo-vos os protestos de estima e consideração.

— Ao Sr. Manoel Rodrigues Lima Oldrado.—Accuso a recepção de vosso officio de 15 do corrente em que me communicastes haver assumido o exercicio do cargo de Prefeito do Municipio de Buique, e bem assim os respectivos membros do Concelho eleito em 30 de Setembro ultimo.

— Ao Sr. Antonio Bellarmino dos Santos Leal.— Accusando a recepção de vosso officio de 15 do corrente, fico sciente de haverdes tomado posse do cargo de Presidente do Concelho do Municipio de Maribeca e bem assim os respectivos membros, ultimamente eleitos.

Retribuo-vos os protestos de consideração e respeito.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do dia 19 de Novembro de 1895.

Officios:

— Ao Dr. Bianor de Medeiros.— De posse de vosso officio de 16 do corrente, sob n. 565, em que me communicastes haver assumido o exercicio do cargo de Prefeito deste Municipio, por achar-se com assento na Camara dos Deputados federaes o Dr. José de Cupertino Coelho Cintra, cabe-me agradecer-vos a gentileza que tivestes em communicar-me a vossa posse, fazendo votos para que a vossa administração seja fecunda em beneficios ao Municipio.

— Ao Dr. João Gonçalves de Azevedo.— Em resposta ao vosso officio de 15 do corrente, declaro-vos que fico sciente de haverdes assumido o exercicio do cargo de Prefeito do Municipio do Goyanna.

— Ao Coronel Pedro Sequntino Barbosa da Silva.— Em resposta ao vosso officio n. 2 de 16 deste mez declaro-vos que fico sciente de haverdes, nessa data, tomado posse do cargo de Prefeito do Municipio da Victoria.

Em retribuição aos vossos cumprimentos apresento-vos os protestos de minha subida estima e consideração.

— Ao Dr. Paulo de Amorim Salgado.— Accuso o recebimento de vosso officio de 15 do corrente em que me communicastes ter assumido, nessa data, o exercicio do cargo de Prefeito do Municipio do Cabo, para o qual fostes eleito em 30 de Setembro findo.

Agradeço-vos os offerecimentos que me fazeis, assegurando-vos os protestos de minha subida estima e consideração.

— Ao Major Aggeu Cesar de Andrade.— Tenho presente o vosso officio de 15 do corrente em que me daes sciencia de terdes assumido, nessa data, o exercicio do cargo de Prefeito do Municipio de Cannotinho, para que fostes eleito a 30 de Setembro findo.

Agradecendo a fineza de vossa communicação retribuo-vos os protestos de estima e consideração.

— Ao Presidente do Concelho Municipal da Victoria.— Pelo vosso officio, que respondo, de 15 do corrente, fico inteirado de terem tomado posse, nessa data, o Prefeito, Sub-prefeito e Concelho desse Municipio.

Retribuo-vos os protestos de estima e consideração.

— Sr. Dr. Secretario da Fazenda.— Solicito-vos a expedição das necessarias ordens afim de que por conta da importancia recolhida á caixa de deposito em 6 de Janeiro do anno findo pelo tenente quartel-mestre do Corpo de policia, seja paga a ex-praça José Rodrigues dos Santos, nos termos das informações annexas ao vosso officio n. 43 de 12 do corrente, a quantia de 39$491 proveniente dos vencimentos que deixou de receber, correspondentes ao tempo decorrido de 19 de Janeiro a 31 de Março do mesmo anno.

— Ao mesmo.— Communico-vos, para os devidos fins, que em 7 de Agosto ultimo assumio o exercicio interino da vara de direito do Municipio de Triumpho, na qualidade de juiz do 2º districto e por se achar legalmente impedido o do 1º, o cidadão Antonio Candido de Lima.

— Ao mesmo.— Communico-vos, para os devidos fins, que em 14 do corrente o Bacharel Ernesto de Lemos Duarte assumio o exercicio do cargo de promotor publico do Municipio de Nazareth para o qual foi nomeado por portaria de 5 deste mez.

— Ao mesmo.— Communico-vos, para os devidos fins, que em data de 12 do corrente reassumio o cargo de promotor publico do Municipio de Goyanna o Bacharel Alfredo Americo Carneiro da Cunha, que se achava licenciado.

— Communico-vos para os devidos fins, que em data de 11 do corrente o Bacharel Francisco Xavier Paes Barretto deixou o exercicio do cargo de juiz de direito do Municipio de Bom Conselho em virtude de permuta que lhe foi concedida por decreto de 4 deste mez com o Bacharel Luiz Affonso de Oliveira Jardim, juiz de direito de Correntes.

— Ao Sr. Juiz de direito do Municipio de Páo d'Alho.— Cumpre me devolvaes devidamente informado o officio de 4 de Setembro findo, em que o Prefeito desse Municipio pede a construcção de um cemiterio com o restante de uma quantia que foi remettida pelo Governo da então Provincia para soccorros de variolosos.

— Ao Dr. Questor Policial interino.— Providencial afim de que o delegado do 1º districto da capital, Bacharel Elias dos Santos Azevedo e Silva Junior, compareça nesta Secretaria afim de legalisar o titulo de sua nomeação.

— Ao mesmo.— Providencial no sentido de ser recolhido a esta capital o destacamento que se acha em Rio Formoso, em vista de actos de indisciplina que alli tem praticado, conforme communicou-me o delegado daquelle Municipio.

Expediente do Director da 1.ª Directoria

Officios:

O Secretario da Justiça manda communicar-vos, para os fins convenientes, que approvou hoje as propostas constantes de vosso officio n. 497 de 16 do corrente.

— O Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos, para os fins convenientes, que a Secretaria da Fazenda acha-se habilitada a indemnisar os cofres do batalhão de vosso commando a importancia de 30$000 despendida com o transporte de armamento dos destacamentos dos Municipios de Flores e Triumpho para esta capital.

Expediente ao Director da 3.ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Director da Instrucção Publica do Estado do Amazonas.— Accusando o recebimento de vosso officio de 26 de Outubro findo, tenho a dizer-vos que não posso satisfazer plenamente o vosso pedido porquanto a instrucção publica deste Estado acha-se actualmente a cargo dos municipios e, não tendo sido até agora organisado o magisterio publico primario do Estado, limito-me apenas a remetter-vos [illegible] exemplares do ultimo relatorio por mim apresentado ao Dr. Governador em 15 de Fevereiro do anno proximo passado.

—Ao Dr. Bianor de Medeiros.— Accuso o recebimento de vosso officio de 16 do corrente mez, pelo qual me communicastes ter sido empossado pelo Conselho Municipal do Recife no cargo de Sub-prefeito deste Municipio para o qual fostes eleito em 30 de Setembro do corrente anno, e cujo exercicio assumistes em razão de se achar ausente o Prefeito Dr. José de Copertino Coelho Cintra.

Inteirado, sirvo-me da opportunidade para significar-vos os meus protestos de estima e consideração.

Despachos do Governo do Estado, do dia 3 de Junho de 1896

Frederico Ramos, procurador do bacharel Cicero Tercio Tavares, contractante do serviço stenographico dos debates de ambas as casas do Congresso Estadoal, pedindo providencias no sentido de lhe serem pagos os serviços prestados no mez proximo findo. - N'esta data abri o credito preciso para occorrer ao pagamento que solicita o peticionario.

Pedro Marques da Cruz, sentenciado, pedindo certidão do theor de sua sentença. -Prejudicado.

Cypriano da Cruz Vilella, sentenciado, pedindo para ser posto em liberdade, visto já ter terminado a pena que lhe foi imposta.—Não tem lugar o que pretende o supplicante, á vista da informação do Dr. Juiz de Direito do 2.º Districto Criminal.

João Pessoa da Gama, escrivão de orphãos, tabellião do publico judicial e notas do Municipio de Serinhaem, pedindo 7 mezes de licença.—Concedo 5 mezes.

Manoel Targino Leopoldino dos Santos, pedindo entrega de documentos.—Os documentos não podem ser entregues ao peticionario, porquanto serviram de prova para a demissão de um professor que tinha casa de negocio em S. Vicente de Timbaúba.

Maria Esmeraldina Emilia de Barros e Amalia Euphrosina Cavalcante de Lima, professoras, pedindo prorogação de praso.—Remettido ao Sr. Inspector Geral da Instrucção Publica para attender.

Elvira Maria da Conceição, professora, pedindo prorogação de praso.—Remettido ao Inspector Geral da Instrucção Publica para prorogar por 60 dias o praso marcado á peticionario para assumir o exercicio.

Candido Gonçalves de Oliveira, escrivão de orphãos e ausentes capellas e residuos, 1.º tabellião publico de notas e official do registro de hypothecas do Municipio de Itambé, pedindo para ser dispensado do cargo por achar-se impossibilitado de exercel-o. —Attendido por acto de hoje.

Arnaldo Balthar de Oliveira, pedindo para ser admittido á matricula das aulas do 2.º anno do curso do Instituto Benjamin Constant, não o tendo feito no devido tempo por incommodos de saúde.—Informe o Director do Instituto Benjamin Constant.

Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro, pedindo despacho definitivo de sua petição de 25 do mez proximo passado. —Indeferido.

Abaixo assignados habitantes da povoação de Camocim, Municipio de Bezerros, pedindo a nomeação de uma professora para aquella localidade.—Informe o Inspector Geral da Instrucção Publica.

João Barbosa de Souza, 2.º tabellião e escrivão do civel, privativo de crime jury e execuções criminaes do Municipio de Itambé, pedindo para ser nomeado 1.º tabellião do mesmo Municipio por achar-se invalido o respectivo serventuario. -Prejudicado.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 2 DO CORRENTE

Major José Faustino Mariano Falcão, tabellião e escrivão do Municipio de Aguas Bellas, pedindo providencias no sentido de assumir o respectivo exercicio.- Informe o Juiz de Direito do Municipio de Aguas Bellas.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

Questura Policial

Secção 2ª — N. 118 — Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 5 de Junho de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 3:

A' minha ordem, Antonio Gomes da Silva, vindo do municipio de Igarassú, como criminoso e Francisco Gomes da Silva, por infracções de posturas municipaes.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Daniel Francisco, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Juventino Eneas da Costa, como desordeiro, Maria Francisca da Conceição e Anna Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Bôa Vista, Miguel Joaquim Sebastião, conhecido por Catita, como gatuno.

A' ordem do subdelegado da Magdalena, José Luiz da Silva, como alienado, até que possa ter o conveniente destino.

No dia 4:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Francisco Baptista da Silva e Manoel Felippe Nery, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Peres, José da Rocha dos Santos, á disposição do juiz do 4.º districto d'este municipio.

— Communicou-me o subdelegado de Beberibe que ante-hontem, por volta das 8 horas da noute, o individuo de nome Manoel Ferreira da Silva armado de um compasso, aggredio e ferio gravemente a Thomaz de Aquino Cardoso.

Aquella autoridade, tomando conhecimento do facto, fez transferir o offendido para o Hospital Pedro II, e contra o offensor, que evadio-se, procede de conformidade com a lei.

Com officio de hoje datado, a mesma autoridade remetteu a esta Questura as seguintes armas defesas: 5 facas de ponta, 1 compasso e 1 trincnete, apprehendidas a diversos desordeiros.

No dia 3 do fluente o major Herminio Egydio de Figueiredo, reassumio o exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto da freguezia da Bôa Vista.

Saúde e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 5 de Junho de 1896

Gonçalves Santos & C., Nunes Fonseca & C. Barão de Araripe, Rosa Lima Moreira, Manoel da T. Peretti, Thomaz Theodomiro de Magalhães. -Informe a 1.ª secção.

Manoel Cortez da Silva Curado.— Como pede.

Pedro Alves da Silva.—Certifique-se.

Graciliano Octavio da Cruz Martins.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 5 de Junho de 1896

Antonia Marcia de Sousa e Amelia de Mello Pires Galvão, professoras publicas. - Encaminhe.

Emilia Alves Bezerra, professora publica, pedindo justificação de faltas. -Sim, com officio ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Maria das Mercês da Cruz Ribeiro, professora nomeada para reger a cadeira de Santo Antonio do municipio de Triumpho —Sim, de accordo com o despacho do Dr. Governador do Estado.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Azevedo.

SENADO

34ª SESSÃO EM 11 DE MAIO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. FRANCISCO TEIXEIRA DE SÁ

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Caldas Barreto, Albino Silva, Antonio Pernambuco, Teixeira de Sá, Albino Meira, Barão de Nazareth, Regueira Costa, Eduardo de Oliveira e Ermirio Coutinho, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O SR. 1.º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado remettendo um exemplar da resolução sanccionada sob n. 153. —A archivar.

Outro do 1.º Secretario do Senado de S. Paulo, agradecendo a remessa dos Annaes deste Senado e communicando haver sido em 7 do passado installada solemnemente a 2.ª sessão ordinaria da 3.ª legislatura do Congresso Legislativo daquelle Estado.—Inteirado.

Outro do Director Gerente da Companhia do Beberibe remettendo 18 exemplares do Relatorio que apresentara neste anno.—A distribuir.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

São lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

1896—PARECER N. 89

A 5.ª Commissão é de parecer que se dê a seguinte redacção á resolução iniciada, este anno, na Camara dos Deputados, pelo projecto n. 14 e approvada em 3.ª discussão neste Senado, em sessão de 8 do corrente:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um credito extraordinario de oitenta e tres contos de reis (83:000$000) para o Governador do Estado occorrer ás despezas necessarias com a conclusão das obras do assentamento do um dos fornos destinados á incineração do lixo desta capital, e de que cogita a lei n. 80 de 25 de Maio do anno passado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 11 de Maio de 1896. —*Caldas Barreto.—Regueira Costa.—Barão de Nazareth.*

PARECER N. 90.

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada, o anno passado, da Camara dos Deputados, pelo projecto n. 122 e tendo em vista o parecer da mesma n. 139 da Commissão de Instrucção Publica, de que é precedido o referido projecto, é de voto que seja ella adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 11 de Maio de 1896. —*Caldas Barreto. —Regueira Costa.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. Unico.—Fica o Governador do Estado autorisado a considerar em disponibilidade o professor publico Manoel Antonio Leite.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 13 de Março de 1893.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente. —*Celso F. Henriques Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

O Sr. Presidente:—Acabo de receber uma carta official do Governador do Estado, concebida nos seguintes termos: (*Lê*).

« Recife, 11 de Maio de 1896.—Exm. Sr. Presidente do Senado.—Cumpro o doloroso dever de participar a V. Exc. o prematuro fallecimento do Dr. Luiz F. Junqueira Ayres de Oliveira, distinctissimo representante do Rio Grande do Norte na Camara dos Deputados Federaes.

« Transmittindo a V. Exc. e a essa illustre corporação a noticia de tão lamentavel occurrencia, que significa para a nossa cara Patria a perda de um de seus mais prestimosos filhos, tenho a honra de convidar a V. Exc., e aos dignos Senadores, para assistir ao acto do enterramento, que terá lugar ás 3 horas da tarde de hoje, no Cemiterio de Santo Amaro, sahindo o feretro da Igreja de S. Francisco, onde serão prestados ao illustre morto os ultimos suffragios da igreja.

« Tenho a honra de assignar-me. De V. Exc. collega, amigo e criado obrigado.—*Joaquim Corrêa de Araujo.* »

Dando conhecimento ao Senado do lamentavel facto, de que trata a communicação que acabo de ler, penso que o Senado deve significar pelo acontecimento o mais profundo pezar e levantar a sessão, acceitando o convite geral, que o Governo do Estado dirige a todos os Senadores para assistirem ao enterramento do illustre morto; aguardo a proposta para o levantamento da sessão, sendo approvada.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, em signal de consideração e respeito ao Estado do Rio Grande do Norte, que, a esta hora, se cobre de luto pela perda de um dos seus representantes mais distinctos, (*Apoiados*) e como prova de deferencia ao illustre Governador do Estado, que, ao communicar-nos o passamento do Dr. Joaquim Ayres, nos convida para assistirmos á inhumação dos restos mortaes desse conspicuo cidadão, penso que o Senado, depois de lançar na acta um voto de pezar e levantar a sessão, deve ir ao Cemiterio (*Apoiados*).

Peço a V. Exc., Sr. Presidente, que consulte ao Senado si consente que seja levantada a sessão e lançado na acta um voto de pezar. (*Muito bem*).

Approvadas estas propostas por unanimidade de votos, o Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

No dia 28 teve lugar a 11.ª sessão sob a presidencia do Sr. M. de Queiroz, vice-presidente.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. Secretario apresentou o expediente.

O Sr. Paula e Souza requer dispensa e membro da commissão de justiça e legislação, sendo nomeado para substituil-o o Sr. Nogueira Accioly.

O Sr. Rosa Junior justifica e manda á mesa um requerimento.

Foi approvada a redacção do projecto sobre as deliberações e actos dos poderes municipaes do districto federal.

Na ordem do dia foi approvado em 1.ª discussão o projecto que reorganisa o quadro dos officiaes da armada, sendo em seguida remettido á commissões de marinha e guerra e de finanças.

Em seguida foram lidos diversos pareceres da mesa mandando archivar alguns projectos dos annos de 1891 a 1894.

A ordem do dia designada é trabalho das commissões.

A sessão levantou-se á 1 1/2 da tarde.

— Sob a presidencia do Sr. Manoel Victorino realisou-se no dia 29 a 12.ª sessão, presente numero legal de Srs. senadores.

Depois da leitura e approvação da acta, passou-se ao expediente.

Constando a ordem do dia de trabalho das commissões, o Sr. presidente declarou que daria a palavra ao Sr. senador que quizesse apresentar projectos, indicações e requerimentos.

Ninguem pedindo a palavra, levantou-se ás sessão uma hora da tarde, depois de designada a ordem do dia.

— Na sessão do dia 26, o Sr. João Barbalho tomando a palavra, disse:

Conforme se vê da synopse dos trabalhos do Senado, pendentes ainda de deliberação, ha grande numero de projectos, que se acham affectos a commissão, desde 1891. Além de 17 «vétos» do prefeito municipal, ha ainda nas commissões 108 projectos, requerimentos e indicações, que não têm tido parecer.

O orador lembra que, desses projectos, os quaes, todos, têm já mais dos 15 dias regulamentares, sejam, a juizo da mesa, escolhidos os que lhe parecerem mais importantes, para serem incluidos na ordem do dia, e requer seja consultado o Senado, se autorisa a mesa a proceder conforme indicara.

Aproveitando a opportunidade de achar-se na tribuna, o orador offerece o seguinte projecto, ao qual dará a mesa o destino conveniente (é):

Entre os meios de repressão empregados contra os revolucionarios de 1817 e de 1824, o governo de então houve de recorrer ao desmembramento de uma parte do territorio pernambucano.

Era preciso por todas as maneiras enfraquecer o povo altivo e brioso que tão cedo começára a dar explendidos exemplos de patriotismo ardor e heroismo. Não se julgaram bastantes as medidas postas em pratica contra os patriotas: a tyrannia entendeu punir o proprio chão que elles pisavam e cortou uma larga porção do patrimonio territorial da heroica provincia.

Em 1817, o territorio da antiga comarca do Rio S. Francisco fôra mandado annexar a provincia de Minas Geraes, ficando, porém, sem vigor essa determinação, por haver terminado a revolução.

Isto se vê do decreto de 22 de Julho de 1817 e é mencionado no «Atlas do Imperio do Brazil» por Candido Mendes, pag. 14.

Em 7 de Julho de 1824, foi expedido o seguinte decreto.

« Tendo chegado ao meu imperial conhecimento que o intruso presidente de Pernambuco Manoel de Carvalho Paes de Andrade, que não tem podido seduzir até hoje mais que um punhado de militares e de gente miseravel, sem luzes, sem costume e sem fortuna, da cidade do Recife e de tres ou quatro villas circumvisinhas, —procura levar agora a todos os pontos da provincia os mesmos embustes e imposturas que, temerariamente, tem assoalhado, mandando emissarios para arrastarem ao mesmo abysmo, que o espera, os povos innocentes do interior a quem tão difficilmente chegam noticias do verdadeiro estado das cousas publicas, que ella cautelosamente occulta ou desfigura: E devendo, como imperador e perpetuo defensor do imperio, empregar todos os meios possiveis para manter a integridade delle e salvar meus subditos do contagio da seducção e impostura, com que o partido demagogo petende illaqueal-os: E considerando quão importante é a bella comarca denominada do Rio S. Francisco, que faz parte da provincia de Pernambuco e a põe em contacto com a de Minas Geraes, e o grande cuidado que devem merecer-me seus habitantes pela constante fidelidade e firme adhesão que tem mostrado á sagrada causa da independencia e do imperio e até pelos sacrificios que já teem feito a favor della:

« Hei por bem como o parecer do meu conselho de estado, ordenar, como por este ordeno, que a dita comarca do Rio S. Francisco seja desligada da provincia de Pernambuco e fique, desde a publicação deste decreto em diante, pertencendo á provincia de Minas Geraes, de cujo presidente receberão as autoridades respectivas, ordens necessarias para seu governo e administração provisoriamente e emquanto a assembléa proxima a installar-se, não organisar um plano geral de divisão conveniente.

Ficará a dita Comarca, como até aqui, sujeita em seus recursos judiciaes á relação da Bahia. »

E a assembléa geral legislativa do imperio, á qual foi presente esse facto dictorial, adoptou a resolução que foi sanccionada nos seguintes termos (em 31 de Outubro de 1827):

« Tendo resolvido a assembléa geral legislativa que a comarca do Rio de S. Francisco, que se acha provisoriamente incorporada á provincia de Minas Geraes, em virtude do decreto de 7 de Julho de 1824, fique provisoriamente incorporada á provincia da Bahia, até que se faça a organisação das provincias do imperio:

Hei por bem, sanccionando a referida resolução, que ella se observe e tenha o devido cumprimento. »

Mas, si em 1817, tendo cessado a revolução não chegou a consumar-se e ficar prevalecendo o esbulho, outro tanto não succedeu em 1824.

O poder legislativo, em vez de annullar o acto despotico do imperador, houve de approval-o a titulo provisorio e o attentado ficou assim subsistindo, maior sendo ainda então o rigor empregado contra a provincia, que commettera o crime de constituir-se em governo republicano.

Ora, hoje que o Brazil todo é réo desse mesmo crime, «felix culpa!» hoje que temos por fórma de governo a Republica federativa que os revolucionarios de 1824 proclamaram, fizeram victoriosa (comquanto por muito pouco tempo subsistisse), regaram com o seu sangue e dignificaram com o seu martyrio,—levantam-se exigentes a historia, a justiça, a razão patriotica a reclamar a restituição devida, a integração do territorio pernambucano, incorporando-se-lhe essa parte de que a Bahia não é proprietaria, mas simples detentora, pois só a titulo precario e resecendivel a possue.

E si a monarchia é a força e a republica é o direito; si esta tem por base mesmo a virtude, como ensinam publicista, a restituição de que se trata torna-se irrecusavel, sendo simplesmente a volta do alheio áquelle cujo é.

Assim que para, fazendo cessar o clamoroso esbulho, chegar-se a esse acto de reivindicação, para consumar-se essa restituição pela qual a um tempo bradam o direito, a consciencia nacional e a memoria dos que se sacrificaram pela liberdade e pela republica, que hoje victoriosa não deve ser ingrata, apresento, como reparação historica e solução de sagrada divida, o seguinte projecto de lei:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' restituido e fica definitivamente pertencendo ao Estado de Pernambuco o territorio da antiga comarca do Rio S. Francisco, que, provisoriamente, fôra annexado á provincia da Bahia, pela resolução legislativa de 15 de Outubro de 1827.

Art. 2.º São revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 26 de Maio de 1896.—João Barbalho.

O Sr. presidente declara que o projecto fica sobre a mesa durante o triduo regimental.

O honrado senador requereu que fosse consultado o Senado se consente que a Mesa fique autorisada a escolher dentre os projectos, que se acham nas commissões, os que podem ser contemplados na ordem do dia, independentemente de pareceres; e consultado o Senado sobre o requerimento do honrado Senador é approvado o mesmo requerimento.

Camara dos Deputados

Compareceram a sessão de 29, 121 Srs. deputados. Presidio-a o Sr. Arthur Rios.

Depois de approvada, sem debate, a acta da sessão anterior, na hora do expediente, o Sr. Almeida Nogueira fundamentou dous requerimentos relativos á Companhia Docas de Santos.

Passando-se á ordem do dia, foi adiada, por falta de numero, a votação dos projectos do tratado de commercio com o Japão e sobre os lazaretos do Pará, Pernambuco, Bahia e Matto Grosso.

Os Srs. Vaz de Mello, Paranhos Montenegro e Cornelio da Fonseca trataram da 2ª discussão do projecto sobre locação de serviço agricola, sendo encerrado o debate e addiada a votação.

O Sr. Luiz Adolpho occupou-se com o debate, que foi depois encerrado, do projecto autorisando o Governo a abrir o credito de...... 1.018:684$568 ao Ministerio da Fazenda.

Esgotada a hora regimental o Sr. Presidente deu a ordem do dia e levantou a sessão ás 4 horas da tarde.

— A sessão de 29 sob a presidencia do Sr. Arthur Rios, compareceram 118 Srs. deputados.

Depois de, sem debate, approvada a acta da sessão anterior e lido o expediente, os Srs. Victorino Monteiro e José Carlos responderão ao discurso do Sr. Almeida Nogueira sobre a Companhia Docas de Santos.

Foi julgado objecto de deliberação o projecto do Sr. Augusto Severo concernente a reforma do regulamento do Arsenal de Marinha e forão aceitos pela Camara os requerimento de informações apresentados pelo Sr. Almeida Nogueira na sessão antecedente.

Entrando-se na ordem do dia forão approvados os pareceres reconhecendo os deputados eleitos pelo 1º, 3º, 5º, e 6º districtos de S. Paulo: os projectos, em 1ª discussão, approvando o tratado de amizade, de commercio e de navegação entre o Brazil e o Japão; mandando continuar em vigor a autorisação do decreto n. 122, relativa aos lazaretos do Pará, Pernambuco, Bahia e Matto Grosso; o requerimento do Sr. Sá Peixoto, mandando voltar a commissão de Constituição, e Legislação e Justiça o projecto que dispõe sobre localisação do serviço agricola, e em 2ª discussão o projecto autorisando o governo autorisando o governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 1.017:581$568.

Os Srs. Luiz Domingues, Francisco Veiga e Paranhos Montenegro tratarão do projecto regulando a promoção dos juizes do Tribunal Civil e Criminal, e cuja 2ª discussão ficou encerrada e a votação adiada.

Os Srs. Augusto Severo e Thomaz Cavalcanti fallaram sobre a 3ª discussão do projecto autorisando o Poder Executivo a reformar o ensino da Escola Naval, annexando-lhe um curso especial de aspirantes e machinistas.

Encerrou-se igualmente, e depois de fallar o Sr. Timotheo da Costa, a discussão do projecto permittindo aos medicos e pharmaceuticos adjuntos do serviço sanitario do exercito a contribuir para o monte-pio.

Foi adiada a 2ª discussão do projecto reorganisando o monte-pio dos empregados publicos. Oraram sobre o assumpto os Srs. Timotheo da Costa e Neiva.

Esgotada a hora regimental, o Sr. Presidente deu para a ordem do dia de hoje—trabalhos de commissões.

Levantou-se a sessão ás 4 horas e 10 minutos da tarde.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

Amazonas

Datas até 24 do passado.

Nos jornaes recebidos nada encontrámos carecedor de menção.

Pará

Datas até 28 do passado:

No dia 30 devia encerrar-se a sessão do Congresso do Estado.

— No dia 23 foi nomeado desembargador o Dr. Antonio Christino Accioli Lins, juiz de direito da 3.ª vara da capital.

Foi o primeiro apresentado para o preenchimento da vaga pelo Tribunal Superior de Justiça.

— A *Provincia do Pará*, de 27, diz:

« Acompanhado do Sr. capitão Meirelles, ajudante de ordens do Sr. Dr. governador, sahio a passeio hontem pela manhã, em carruagem, o nosso glorioso compatriota.

Tomando pela avenida da Republica, o insigne artista percorreu grande parte do bairro de Nazareth, demorando-se alguns instantes nas casas dos Srs. Amelio de Figueiredo e Clemente Ferreira, seus amigos e admiradores.

Continuando o passeio, dirigio-se d'alli á residencia do Sr. Dr. Pedro Chermont onde descansou e tomou algum alimento, passando em seguida ao palacio do governo, onde visitou o Sr. Dr. Lauro Sodré.

Após certa demora, na qual recebeu innumeras saudações do illustre republicano que dirige os destinos do seu Estado natal, o eminente brazileiro passou-se ao Senado, onde foi fidalgamente recebido pelos Exms. Srs. Dr. Gentil Bittencourt e senador Moura Palha.

Veio então, depois, á *Provincia do Pará*, onde foi vivamente saudado pelo pessoal artistico, sendo recebido por um nosso collega, em vista de achar-se ausente o nosso illustre mestre senador Lemos.

Já bastante fatigado, o egregio compositor despedio-se de nós, tomando o caminho de sua residencia ».

Accrescenta o mesmo jornal:

« E' bem provavel que o nosso distinctissimo hospede mude por estes dias de residencia, passando a occupar uma confortavel chacara no bairro de Nazareth ».

— Na edição de 28 diz ainda a « Provincia »:

« O glorioso maestro experimentava hontem sensiveis melhoras; repousou mais tempo que o costumado, alimentando-se frequentes vezes ».

— O Sr. Dr. Lauro Sodré recebeu o seguinte despacho telegraphico:

Bahia, 26.—Tenho remedio efficaz para curar a molestia de que soffre o maestro Carlos Gomes. Pode fazer-se tentativa. Peço responda e enviarei remedio e instrucções.—Gracindo Brito.

Ceará

Datas até 1 do corrente.

No dia 24 do passado foi assentada a pedra fundamental do theatro da capital.

— Foi muito sentida a morte do Dr. José Carlos da Costa Ribeiro Junior, consagrando a « Republica » artigos sobre o triste acontecimento.

Era o finado secretario da fazenda. Todas as repartições estadoaes fecharam por determinação official, e o Exm. presidente do Estado convidou ao respectivo funccionalismo a acompanhal-o no luto que toma por 8 dias.

Ao ser conhecida, diz a « Republica », a desoladora noticia da morte do nosso inditoso amigo Dr. José Carlos da Costa Ribeiro Junior, nosso illustrado Collega de redacção, levantamos a meia haste a bandeira da Republica e na frente ao nosso escriptorio.

A Intendencia Municipal hasteou em funeral o seu pavilhão e mandou fechar sua secretaria.

No torreão da empresa telephonica foi levantada a meio páo a bandeira nacional.

A Padaria Espiritual da qual era elle presidente, resolveu tomar luto por 7 dias.

O Club « Floriano Peixoto » nomeou uma commissão composta dos cidadãos Afrio Rufino Pinto Bandeira, Henrique Autran e João Camara Filho, que representa o mesmo club seus funeraes.

A dôr e o pezar se alastraram por toda a sociedade cearense, acostumado a ver no Dr. José Carlos o verdadeiro prototypo do homem de bem, quer nas suas relações publicas, quer nas particulares.

A S. Exc. o Sr. presidente do Estado foram transmittidos os seguintes telegrammas:

Rio, 31.—Presidente do Ceará.—Profundamente penalisado pelo fallecimento Dr. Costa Ribeiro apresento pezames ao Estado e á familia.—Accioly.

Rio, 31.—Profunda magua causou a noticia do prematuro passamento do illustre amigo Dr. Costa Ribeiro. Rogamos sejaes orgão da representação do Ceará no congresso nacional perante a familia e o partido republicano do Estado, a quem apresentamos sinceros pezames.—Senadores e deputados do Ceará.

SUL

CAPITAL FEDERAL

Chegou a capital o Exm. bispo do Parahyba.

— Foi nomeado mestre da companhia de aprendizes artilheiros do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, José Benjamin Alves Silva.

— Dizem estar nomeado commandante da canhoneira «Camocim» o capitão de fragata Francisco Garnier.

— A receita da Imprensa Nacional no exercicio findo foi de 1.302:336$626 e a despeza de 1.175:619$240 sendo, portanto, o saldo de 126:717$403. A receita decompõe-se pela fórma seguinte: importancia arrecadada e recolhida ao Thesouro, 321:076$876; dita proveniente da publicação dos trabalhos do congresso, 204:000$000; por arrecadar, serviços feitos para os ministerios, 777:259$774. A venda de obras impressas produzio [illegible], quantia superior em [illegible] á de [illegible], arrecadada no exercicio de 1894.

— Ao encerrar-se o exercicio de 1895 apresen-

tava a conta de movimento do almoxarifado o saldo de 145:842$565 em papel de differentes qualidades, materiaes diversos, machinas, typos e utensilios.

— Lê-se no «Jornal do Commercio»:

O Poder Judiciario Federal que é um dos poderes constitucionaes da Republica concedeu mandado prohibitorio ao Jockey-Club, permittindo que essa associação realise corridas independentes do pagamento do imposto á União.

Entretanto o Thesouro vai extrahir conta desse pagamento e promover a cobrança executiva do imposto contra aquella sociedade. Parece que o Poder Judiciario não é um poder de facto.

— Ouvimos dizer que apezar dos mandados prohibitorios do juiz seccional, o Sr. ministro da fazenda mandara tambem que continue a ser executado o regulamento de 6 de Abril ultimo relativo a cobrança do imposto sobre as bebidas fabricadas no paiz.

— O Sr. Luiz Bartholomeu, delegado da 4ª circumscripção policial, tendo recebido hontem officialmente copia de sentença, que o Dr. juiz seccional proferio na petição de «habeas-corpus» impetrado por mulheres de vida equivoca desta capital por seu procurador, e tendo duvidas sobre a competencia do mesmo juiz para tomar conhecimento de petição de «habeas-corpus» nos crimes sujeitos á jurisdicção local, em vista da lei n. 221 de 20 de Setembro de 1894, representará ao governo por intermedio do Sr. chefe de policia a respeito, pedindo instrucções.

— Disseram-nos que o pretor Dr. Gusmão Lima representou ao presidente do Tribunal da Côrte de Appellação contra o mesmo juiz seccional por invadir as attribuições da justiça local na concessão de «habeas-corpus.»

— A proposta apresentada ao Governo pelo Sr. Mawson, representante dos Srs. Norton Rose & C, de Londres, para acquisição da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, é nestas condições:

Os proponentes offerecem levantar um emprestimo de Lib. 11:500.000 ou 12.600.000, com garantia de juros de 4 % pelo Governo, durante vinte annos, entregando a este, em lettras a tres e seis mezes e em duas prestações, a quantia de Lib. 4:380.000, pagos á taxa de 72 1/2. O saldo de Lib. 7.120.000 ficará á disposição dos proponentes, afim de habilital-os a resgatar, pela fórma que julgarem mais conveniente, a divida externa na importancia de Lib. 6.592.700, a despender Lib. 130.000 com os melhoramentos das linhas actuaes e a construir mais as seguintes: Areal a Silveira Lobo, Porto das Caixas á Estrada de Ferro do Norte e prolongamento desta, a partir de S. Fransisco Xavier, até o Rio de Janeiro.

O Governo Federal tomará o encargo de resgatar a divida interna da companhia, quer fundada, quer fluctuante.

Os proponentes terão a posse e administração das estradas durante trinta annos, dentro dos quaes a renda liquida será assim applicada: até 31 de Dezembro de 1899 pertencerá ao Governo; desta data em deante até o fim dos primeiros vinte annos serão deduzidos 3 % sobre o total do emprestimo para constituir um fundo especial applicado á amortisação do mesmo e aos fins geraes da nova companhia, sendo o saldo entregue ao Governo; durante os ultimos dez annos do periodo de trinta, a que acima alludimos, pertencerá toda á Companhia.

Esta funccionará em Londres e será fiscalisada pelo Governo, para quem reverterão todas as linhas ao fim de trinta annos.

Os proponentes pedem a conservação da tarifa actual com uma taxa movel, variavel com o cambio, e importação livre de direitos para os trabalhos das estradas.

— Foi exonerado a pedido o consul brazileiro em Pozadas, Francisco José da Silva Lobo.

— O Sr. João Daison está nomeado viceconsul brazileiro em Jorimaguas.

— Por portaria de 23 do passado foi exonerado, a pedido, Mario de Mendonça do cargo de 2º Secretario da Legação em Washington.

Por outra de 25, do mesmo mez foi nomeado 2º Secretario da referida Legação o addido á Legação em Vienna o bacharel Rinaldo de Lima e Silva.

— Pelo ministerio da Fazenda foi declarado em Circular aos Srs. chefes das repartições de fazenda que o sello a que estão sujeitos os termos de fiança dos despachantes das alfandegas, seus ajudantes e caixeiros despachantes, é o estabelecido no n. 23 § 5º da tabella B, do regulamento annexo ao decreto n. 1.264, de 11 de Fevereiro de 1893, e não o de que trata o n. 28 do referido § 5º como por engano de impressão foi declarado na circular n. 11 de 20 de Março de 1893.

— Concedeu-se licença ao alferes reformado do exercito Joaquim José Florencio de Moura para residir no Estado do Pará.

— Forão transferidos, no 3º regimento de artilharia, para o cargo de ajudante o capitão da 2ª bateria Pedro Paulo de Cerqueira, e para esta bateria o capitão ajudante João Sampaio.

— Foi reformado o alferes aggregado á arma de infantaria Gonçalo de Araujo Chaves, visto ter sido, em inspecção de saude a que foi submettido novamente, julgado incapaz para o serviço do exercito.

— Verificou-se em Londres, em 31 de Abril ultimo, a 18ª assembléa geral ordinaria de accionistas da companhia da estrada de ferro do Natal a Nova Cruz, sob a presidencia do Sr. Louis Hirsch, que, ao propor a approvação do relatorio, que recommendava um dividendo de 15 s. por acção de preferencia, prefazendo com o dividendo interino, uma distribuição de 5 por cento por anno—disse que, desde Abril do anno passado, as promessas de melhora de trafego que elle então previra, se haviam realizado, embora, devido ás chuvas e inundações, não na escala que podiam ter sido. Todavia, apezar das condições contrarias que haviam prevalecido durante o anno, a directoria podia recommendar o mesmo dividendo que havia sido pago o anno passado, que se passasse para o exercicio seguinte lb. 1 309, equ e se augmentasse a reserva a lb. 2,000, das quaes lb. 1,000 foram postas de lado como reserva especial para material rodante. Elle pensava que os accionistas concordariam que a directoria tinha bons elementos para estar satisfeita com a situação actual da companhia. Os juros garantidos haviam sido pagos com a pontualidade do costume, e tinham boas razões para acreditar que o governo brazileiro havia de continuar a cumprir com as suas obrigações para com a companhia. O Brazil estava gosando realmente de um periodo de paz e de progresso, pelo qual todos os amigos desse paiz podiam congratular-se sinceramente com elle.

O resgate das debentures da companhia durante o anno havia sido realizado de conformidade com as provisões de contracto, haviam-se annullado mais lb. 11,800 do capital debenturista, e a divida de debentures havia se reduzido de 136,60 ou de mais de um terço.

A receita accusava um augmento notavel sobre a dos annos anteriores. Desde 1889, com a excepção do desastre do anno de 1894 causando pelas inundações, a renda havia duplicado e de modo a só poder ser explicada pelo progresso e prosperidade do seu districto.

A directoria poderia distribuir dividendo maior, mas era conveniente que a companhia ficasse em posição de poder, uns annos pelos outros, igualar os dividendos, e até augmental-os.

A cultura de café no territorio servido pela estrada tende a augmentar; o capital tanto nacional como européo estava sendo empregado em emprezas alli, haviam recebido noticias de abundantes chuvas e a renda do trafego havia augmentado em Janeiro e Fevereiro.

— Foram nomeados para a alfandega de Manáos no Estado do Amazonas:

Conferente o 1º escripturario da mesma alfandega Francisco Xavier da Costa.

1º escripturario, o 1º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do mesmo Estado Emiliano Olympio de Carvalho Rebello, e o 3º escripturario da alfandega de S. Paulo, Pedro da Costa Samico.

2º escripturario, o 2º da extincta Thesouraria de Fazenda do mesmo Estado, Antonio Pedro Vilhena de Aquino.

3º escripturario, o 4º da alfandega do Pará Bellarmino Paes de Azevedo.

4º escripturario, Virgilio Leopoldino Langtack.

MUSICIANA

COMPANHIA SANSONE

São da «Noticia» as seguintes apreciações:

«Depois de repetir a «Africana,» a companhia Sansone cantou duas vezes a «Aida,» uma vez os «Pagliacci» e finalmente o «Ballo in Maschera».

Todos esses espectaculos foram relativamente magnificos.

Muitos dilettantes estão satisfeitos por ouvir uma companhia de opera completa sem pôr alguma cousa no prego, sem bolir com o que ha na Caixa Economica.

Não ha duvida que o empresario Sansone e os seus artistas estão prestando um relevante serviço.

Se nós tivessemos todos os annos dous ou tres mezes um theatro de opera, em pouco tempo o «Maxixe» desappareceria dos nossos palcos e a musica brazileira tornar-se-hia mais nobre.

Oxalá podessemos contar annualmente com um empresario lyrico de boa vontade que nos trouxesse, não uma collecção de celebridades, mas um grupo de bons artistas como os da Companhia Sansone.

IL GUARANY

Tem sido muito bem acceita na Italia, nos theatros «dal Verme» de Milão e «Veschi» de Pavia, a grande opera do notavel maestro brazileiro.

ADA BOMER

Sobre esta artista que faz parte da Companhia Sansone, escreveu o «Jornal do Commercio,» de Porto Alegre.

«Estréou a actriz Ada Bonner, de nacionalidade ingleza, mas educada na Italia.

Não possue um grande volume de voz, mas fraca bem e é de uma entoação purissima, melodiosa e muito agil, qualidade que torna se muito saliente nos passos de agilidade.

A sua sympathica presença em scena, e o modo seguro da gesticulação a tornam ainda mais recommendavel.

Ouvimol-a com grande satisfação em toda a ope a «I Pagliacci», e especialmente no monologo—«Qual fiamma avea nel guardo...»—em que releva-se de modo admiravel.»

COMPANHIA PORTUGUEZA

Amanhã ou depois deve passar em viagem para o Rio de Janeiro, a Companhia Portugueza Dramatica, da empreza Celestino que vai occupar o theatro Apollo onde está terminando a estação a Companhia Sansone.

REVISTA DIARIA

Senado—Effectuou-se hontem a 47.ª sessão sob a presidencia do Exm. Sr. Francisco Teixeira de Sá.

Estiveram presentes os Sr. Teixeira de Sá, Barão de Nazareth, Caldas Barreto, Constancio Pontual, Ermirio Coutinho, Salazar Mosceso, Albino Silva, Albino Meira, Eduardo de Oliveira, Serra Martins e Antonio Pernambuco.

Foi lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

Não houve expediente do Sr. 1.º Secretario. Passou-se ao do Sr. 2.º Secretario.

Foram lidos indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 163, da 5.ª commissão adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 23 deste anno (matricula de Maria do Carmo de Figueiredo Santos na Escola Normal) com uma emenda concedendo o mesmo a Maria Ignacia da Saude.

N. 164, da 3.ª commissão adoptando o iniciado na mesma Camara pelo projecto n. 24 de 1895 (officios de Justiça do Recife).

N. 165, da mesma commissão, idem, a iniciada pelo projecto n. 164 de 1895 (pagamento de 250$000 a Pedro Secundino Barbosa da Silva).

N. 166, da mesma commissão, idem, a iniciada pelo projecto n. 15 deste anno (cadeiras de Taquaretinga e Quipapá).

N. 167, da mesma idem, a iniciada pelo projecto n. 27, deste anno (dispensa de pagamento ao ex-collector de Bom Conselho Luiz Carlos da Costa Villela.

O Sr. Ermirio, tendo obtido a palavra, apresentou um parecer da 4.ª commissão sob n. 168, não approvando o contracto feito pelo Governo do Estado com Alberto Frend & C., pedindo e obtendo fosse impresso somente no jornal da casa e dado para a ordem do dia de hoje.

O Sr. Albino Meira justificou o seguinte requerimento, que sendo apoiado entrou em discussão:

«Requeiro que se solicite do Governador do Estado copia do acto pelo qual o Dr. Albino Meira, ex-governador do Estado, ordenou a remessa de cidadãos para o Presidio de Fernando de Noronha.

Sala das sessões do Senado 5 de Junho de 1896.—Albino Meira».

Depois de orarem os Srs. Antonio Pernambuco e Barão de Nazareth, foi retirado o requerimento supra a pedido do auctor.

Compareceu o Sr. Regueira Costa.

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra na primeira hora da sessão, passou-se a ordem do dia.

Approvou-se sem debate em 3.ª discussão o projecto do Senado n. 38 deste anno (Instituto Benjamin Constant) indo a 5.ª commissão afim de o redigir.

O Sr. Barão de Nazareth pela ordem enviou a mesa um parecer sob n. 169, redigindo dito projecto, parecer que a requerimento seu foi approvado sem debate, dispensado da impressão no jornal da Casa.

Submettido a 3.ª discussão o projecto do Senado n. 36 deste anno organisação da lista para concurso de juizes de direito), oraram os Srs. Albino Meira e Barão de Nazareth, que requereu e obteve adiamento da discussão por 48 horas.

Em seguida o Sr. 1.º Secretario communicou haver recebido o seguinte:

Officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados communicando ter sido alli approvada a resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 39 deste anno, prorogando, por 15 dias a contar de 6 do corrente, a actual sessão do Congresso do Estado.—Inteirado.

Foram submettidos a 3.ª discussão, approvados e remettidos a 5.ª commissão para redigil-os.

O parecer n. 148, adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 32 deste anno (Ordem dos advogados do Estado) tendo orado o Sr. Albino Meira; o parecer n. 148 adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 33, deste anno (licença ao tabellião da Escada), sem debate; e o parecer n. 153 tambem sem debate adoptando a iniciada pelo projecto n. 131 (força publica do Estado).

O Sr. Barão, pela ordem, enviou á mesa tres pareceres da 5.ª commissão sob ns. a 170 a 172 redigindo as resoluções de que tratam as tres pareceres acima approvados, requerendo e obtendo dispensa da impressão no jornal da casa para os supra citados pareceres ns. 170 a 172 afim de si discutirem immediatamente e o que se effectuou, sendo approvado sem debate.

O Sr. Presidente declarou que opportunamente iriam a Camara e a sancção as resoluções redigidas pelos pareceres n. 169 a 172.

Esgotou-se a ordem do dia.

O Sr. 1.º Secretario communicou a remessa á sancção das seguintes resoluções:

1.ª Autorisando o governador do Estado a cooperar com o Governo da União na negociação de tratados de commercio e navegação com as republicas Sul-Americanas.

2.ª Approvando o regulamento do Monte-Pio do Estado.

3.ª Sobre estradas de ferro do Estado.

4.ª Autorisando ao governo do Estado a conceder 10.000$000 com a construcção de um açude no povoado de Jurema.

O Sr. presidente levantou a sessão designando a seguinte ordem do dia:

Discussão unica do parecer n. 168 e 3.ª do projecto n. 40.

1896—PARECER N. 168

A 4.ª commissão, a quem foi presentes o contracto feito pelo ex-governador do Estado com os Srs. Alberto Frend & C., para a illuminação publica desta cidade, bem como a reclamação dos Srs. Fieldem Brot... concurrentes ao mesmo serviço de illuminação, tendo em vista ainda documentos e informações, que se prendem ao mesmo assumpto, depois de haver detida e accuradamente estudado a questão, vem apresentar seu parecer pelo modo seguinte:

Considerando que lei n. 73 de Maio de 1895 autorisou o Governo do Estado a contractar com quem melhores vantagens offerecesse o serviço de illuminação publica desta cidade pelo systema mais aperfeiçoado, dando-lhe ao mesmo tempo a faculdade de innovar o contracto com as modificações que julgasse conveniente aos interesses do publico e do Estado e fazendo depender a effectividade do contracto da approvação do Congresso;

Considerando que sómente nos termos restrictos da citada lei deveria ser celebrado o contracto para merecer a approvação do Congresso;

Considerando que é de rigoroso dever desta commissão verificar si no contracto feito com Alberto Frend & C. foram respeitadas as disposições da lei, que são claras e terminantes;

Considerando que nesta conformidade o contracto celebrado com Alberto Frend & C., só poderia ser considerado como feito nos termos da mencionada lei, si estivesse de perfeito accordo com a proposta por elles apresentada em concurrencia publica;

Considerando, porém, que, feita a confrontação dos termos do contracto com os da proposta, o contrario se verifica, havendo mesmo notavel differença em seus pontos capitaes;

Considerando que não tendo Fielden Brothers, nem ao menos, alludido em sua proposta ao preço da luz electrica, e que do mesmo modo procederam Alberto Frend & C. em relação á luz do gaz corrente, verificando-se, entretanto que, no contracto por elles feito acha-se estipulado o respectivo preço e que, além desta avultam outras divergencias entre a proposta e o contracto, como sejam: o augmento de prazo do privilegio, que fôr alargado por mais 15 annos em troca de renuncia de indemnisação, o que só poderia ser apurado em concurrencia publica;

Considerando que, por todos esses motivos, fica evidente que o contracto não foi feito mediante concurrencia publica, desde que não está de accordo com a proposta apresentada;

Considerando que, pelo tacto de não ser acceita, embora com vicios radicaes;

Considerando ainda que, além das irregularidades formaes do tal contracto e da inobservancia das prescripções legaes, já apontadas, accresce a circumstancia muito grave de conter o mesmo contracto clausulas e estipulações alheias á materia da concurrencia, taes como privilegio de força motriz e da carris electricos, favores estes illegalmente concedidos aos contractantes;

Considerando finalmente que, na reclamação que ao Congresso dirigiram Fielden Brothers, compromettem-se elles a fazer o mesmo serviço por preços, prazos e condições mais vantajosas, o que, pelo menos, indica ser possivel, por meio de nova concurrencia, ou renovação do actual contracto ab ter se o serviço de illuminação da cidade em condições muito mais favoraveis;

E' de parecer que não seja approvado o contracto celebrado com Alberto Frend & C., por não ter sido feito nos termos da lei n. 73 de 18 de Maio de 1895, cujas disposições subsistem e continuam em seu inteiro vigor.

Sala das Commissões do Senado, 5 de Junho de 1893.—Dr. Ermirio C. Coutinho.—Albino José da Silva.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem a 52.ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Pereira Tejo, Julio Autero, Joaquim Guimarães, Affonso de Barros, Manoel Jardim, Bertholdo Galvão, Araujo Lima, Estacio Coimbra, Leopoldo Lins, Elpidio Figueiredo, Celso de Souza, Pinheiro Ramos, Affonso Costa, Gonçalves da Rocha, Pereira da Silva, Motta Silveira, José Marcellino e Godoy de Vasconcellos.

Foram lidas e sem debate approvadas as actas das sessões antecedentes.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

São lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 174. Da commissão de fazenda e orçamento, concluindo pela não approvação do acto do poder executivo que concede á viuva e filhos do professor Justiniano Motta os proventos que decorrerem da lei n. 121 de 1893.

N. 175. Da mesma commissão, concluindo pelo indeferimento da petição dos directores de Internatos e Externatos de instrucção primaria e secundaria d'este Estado.

N. 176. Da mesma commissão, concluindo pelo indeferimento da petição de Francisco Militino Ferreira.

N. 177. Da mesma commissão, concluindo que seja negado provimento ao recurso interposto pelos Bancos Popular, London e River Plate.

N. 178. Da mesma commissão, adoptando com algumas alterações a proposta de orçamento da despeza e receita do Estado para o exercicio de 1896 a 1897. (Projecto n. 51).

N. 179. Da commissão de constituição, legislação e justiça, concluindo pela adopção do projecto n. 39 do Senado.

Sendo na forma do regimento submettido á discussão este parecer, foi elle sem debate approvado, declarando o Sr. presidente que iam ser feitas ao governador do Estado e ao Senado as necessarias communicações.

Foi lido e julgado objecto de deliberação por independer de approvação, visto estar assignado por sete Srs. deputados um projecto sob n. 55 e que concede ao bacharel Hidelberto Guimarães 6 mezes de licença. A requerimento do Sr. Julio Autero foi dito projecto dispensado de impressão em avulso, afim de puder ser dado para ordem do dia de hoje.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Joaquim Guimarães.

O Sr. presidente declarou que iam ser iniciadas á sancção as resoluções do Congresso iniciadas pelos projectos de ns. 6, 7 e 10 do corrente anno, vindos do Senado, e pelo de n. 11 d'esta Camara, iniciado em 1895.

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra passou-se á ordem do dia.

Submettido a votação o projecto n. 20 do Senado foi elle approvado em 3.ª discussão bem como as emendas que lhe foram offerecidas.

Foi igualmente approvado em 2.ª discussão o projecto n. 27 do Senado, sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Estacio Coimbra.

Foi approvado em 3.ª discussão o projecto n. 34, sendo igualmente approvadas as emendas que lhes foram feitas.

Foram ainda approvados em 3.ª discussão os projectos ns. 42 e 51 desta Camara, sendo remettidos á commissão de redacção.

Foram lidos, submettidos a discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

Ns. 155, 156 e 163, da 9.ª commissão dando redacção aos projectos ns. 25, 16 e 46 desta Camara.

N. 154 da 7.ª commissão concluindo que seja adoptado o projecto n. 16 do Senado.

N. 160 da mesma commissão concluindo pela rejeição do projecto n. 22 do Senado.

N. 161 da mesma commissão concluindo pela rejeição do projecto n. 24 do Senado.

N. 162 da mesma commissão concluindo pelo indeferimento da petição de Fiero Senna Ribeiro e outro.

N. 165 da mesma commissão concluindo pela rejeição do projecto n. 12 do corrente anno, vindo do Senado.

N. 173 da 4.ª commissão negando provimento ao recurso interposto por negociantes da cidade de Goyanna, contra o imposto taxado no n. 1 § 61 do art. 2.º da lei do orçamento daquelle municipio.

N. 166 da commissão de petições e poderes adoptando o projecto n. 15, vindo do Senado.

N. 167 da mesma commissão concluindo pelo deferimento da petição de Manoel Gonçalves de Siqueira (projecto n. 54.

N. 168 da mesma commissão concluindo pelo indeferimento da petição do bacharel Pergentino Saraiva de A. Galvão,

N. 169 da mesma commissão concluindo pelo indeferimento da petição de Jorge Martiniano Lopes de Sampaio.

N. 170 da mesma commissão concluindo pelo indeferimento da petição de Antonio H. de Carvalho Couto.

N. 171 da mesma commissão concluindo pelo indeferimento da petição dos continuos do Thesouro,

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levantou a sessão designando para hoje a seguinte ordem do dia:

1.ª discussão dos projectos ns. 46 e 54; 2.ª das emendas apresentadas em 3.ª do projecto n. 34 e do projecto n. 16 do Senado e 3.ª dos projectos ns. 5 e 27 do Senado.

Impostos de decima—A recebedoria do Estado está recebendo á bocca do cofre o imposto de decima urbana de todas as freguezias do Recife até o dia 30 de Junho corrente, relativo o imposto ao 2.º semestre de 1895 á 96 findo este prazo os contribuintes passarão a pagar com a multa na forma da lei.

Eleição—Por acto do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 3 do corrente foi designado o dia 15 de Julho proximo vindouro para ter logar a eleição de Prefeito do municipio de Canhotinho, visto haver renunciado aquelle cargo o cidadão Aggeo Cesar de Andrade.

Coronel Serra Martins—Tendo de seguir hoje para o Estado do Pará, o Sr. coronel Serra Martins, veio hontem o brioso militar ao nosso escriptorio trazer-nos as suas despedidas.

Muito penhorados á essa fineza, só podemos desejar-lhe muito feliz viagem e outras venturas.

Festa anniversaria—No dia 3 do corrente teve lugar a festa commemorativa do anniversario do Club Dramatico Familiar.

A parte dramatica constou da representação do drama em 3 actos «A herança do naufrago,» e de uma comedia original do Dr. Carneiro Vilella.

Na representação, entre outros amadores, tomaram parte os Srs. Carvalho, Maria Virginia, Ferraz e Moraes que mereceram os mais francos e justos applausos da platéa.

O theatrinho, séde do Club, achava-se vistosamente decorado, estando replecto de espectadores entre os quaes achavam-se diversos representantes da imprensa diaria desta cidade.

Nos intervallos tocaram duas bandas de musica.

Foi uma festa encantadora a que o Club Dramatico proporcionou aos seus socios e convidados que foram cavalheirosamente tratados.

Vapor Equateur—Communicação que nos foi entregue pela agencia da «Compagnie des Messageries Maritimes,» diz-nos que esse vapor encontrou no dia 31 de Maio ultimo, o navio «B unel,» do porto de Creenock, por 3.º, 45', latitude norte e 23 °, de longitude oeste, meridiano de Paris; accrescentando que ia tudo bem a bordo do dito navio.

Rectificação—No artigo do Sr. Gaspar Peres, publicado na secção de «publicações a pedido,» na terça-feira ultima, deram-se os seguintes enganos de revisão, cuja rectificação nos é pedida:

Na consulta, abaixo dos pareceres, onde diz-se «o cessionario fez,» leia-se: «o cessionario não fez.»

Mais abaixo depois das palavras «minha familia» accrescente-se: «dada a rescizão.

Publicações—Recebemos:

Os ns. 12, vol. V; e o n. 1, vol. VI, da «Revista da Educação e do Ensino» que se publica no Pará, sob a direcção de Octavio Pires.

E' o seguinte o summario do ultimo numero:

— A nossa «Revista.»

Sciencias—Effeitos mechanicos, physicos, chimicos e physiologicos do raio (conclusão) por A. Guillemin.

Litteratura—O Amazonas,—por A. Servata.

— Pedagogia—Preceitos geraes de litteratura—por Francisco Pinheiro de Queiroz.

Instrucção publica—Acta da sessão do Conselho Superior, em Setembro de 1895.

— Noticiario.

— O n. 20, anno X, do «Brazil Medico,» excellente summario de medicina da Capital Federal, e que traz este summario:

Clinica Medica:—Do emprego do sulfato de quinino no sarampo, pelo Dr. H Autran.

Clinica Medica:—Cardiopathias e tuberculose, pelo prof. Beyden, (conclusão).

Sociedade de Medicina e Cirurgia:—Sessão de 19 de Novembro de 1895.—Paralysia do recurrente esquerdo por hepatisação pulmonar e derramamento pleuritico de natureza tuberculosa, pelos Drs. Guedes de Mello e Lopes Rodrigues.

Revista de Dermatologia:—Tuberculose tratada pelo levedo da cerveja interiormente, (Gobert).—Tratamento do eczema pelo vapor quente, (Liberson).—Tratamento de certas cephaléas rebeldes pelo calomelanos, (Galliard).—Erupção por intoxicação codeinica (Van Essen), por M. N.

Boletim Demographico:—Segunda quinzena do mez de Abril de 1896.

Chronica e Noticias.

— O n. 6, anno 2.º da «Tribuna Medica» quinzenario de medicina e cirurgia, dirigido pelos Drs. Americo da Veiga e F. Terra.

Eis o seu summario:

I.—Artigos Originaes:—A nova phase, pelo Dr. Americo Veiga.

II.—Clinica Medica:—Contribuição para o estudo da «grippe influenza» em 1895, pelo Dr. Alfredo de Britto.—Meningite cerebro-espinhal epidemica ou grippe, pelo Dr. Cerqueira Lima.—Diagnostico e tratamento do pleuriz purulento.—Nota sobre um caso de endocardite rheumatismal chronico com lesões valvulares constituidas, (insufficiencia, acompanhada de ligeiro aperto no fóco mitral: insufficiencia tricuspida e ligeiro aperto nos fócos pulmonar e aortico).

III.—Revista das Revistas:—A aseptolina.—O tratamento da febre typhoide pelo methodo de Woodbridge, pelo Dr. Augusto Rocha.

IV.—Bibliographia.

— O fasciculo n. 7, 3.º anno, da «Agenda Industrial,» repertorio de relatorios de patentes de invenção, pelo Governo da Republica.

Roubo—Ante-hontem a 1 hora da manhã os ladrões penetraram, por meio de arrombamento em casa de residencia do professor Medeiros, em Ipatinga.

Dalli levaram 437$000, sendo 357$000 em dinheiro e um broche avaliado em 80$000, tirados, dinheiro e broche de uma gaveta.

Pressentidos os «cujos,» ainda em meio ao trabalho, quando procuravam arrombar uma outra gaveta, conseguiram evadir-se.

O nosso informante, a proposito, accrescenta que aquelle arrabalde está sendo muito acossado pelos ladrões o que tem trazido os respectivos habitantes em continuo sobresalto.

Será, pois, de muito bom effeito uma providencia no sentido de fazer melhorar alli esse assustador estado de cousas.

Estrada de ferro de Ribeirão a Bonito—Esta estrada restabeleceu o trafego que durante alguns dias foi interrompido, em virtude das ultimas chuvas.

Distribuição de esmolas—A quantia de 500$, que o testamenteiro do finado Nicoláo Ferreira remetteu-nos, distribuimol-a pelas senhoras, cujos nomes seguem:

1 Idalina Rosalina da Silva Brasil.
2 Marinna Amalia da Silva.
3 Maria Isabel da Silva.
4 Leandra Maria da Conceição.
5 Flora Gonçalves Lima.
6 Catharina Nobre Pessoa.
7 Romana Rosa da Conceição.
8 Maria Elisa da Rocha Gomes.
9 Joanna Maria L. da Camara.
10 Jesuina da Silva Brasil.
11 Joanna Maria da Silva.
12 Aurora Figueira de Menezes.
13 Senhorinha Monica dos Prazeres.
14 Hermina Sette.
15 Anna Ramos de Abreu.
16 Cosma Damiana.
17 Maria Zepherina Borges Advincula.
18 Joanna Clementina de Lima Alves.
19 Maximina Maria Pereira.
20 Maria Mehlert.
21 Maria Joaquina de Almeida Albuquerque.
22 Luiza Menezes.
23 Leonor de Barros Barreto.
24 Anna Amelia Muniz Maia.
25 Joanna Clementina Gonçalves da Luz.
26 Rita Sette.
27 Feliciana Damiana.
28 Rufina Rego Barros.
29 Joanna Mindello.
30 Argentina Carolina Bensem.
31 Marianna Rosa da Conceição.
32 Isabel Xavier d'Albuquerque.
33 Ignacia Maria da Conceição.
34 Maria Joaquina da Conceição Vieira A.
35 Candida Rocha.
36 Maria Valentina da Conceição Gajo.
37 Catharina Rodrigues Ferreira.
38 Silveria Rufina de Jesus.
39 Maria V. Navarro.
40 Maria Marques de Souza Pinheiro.
41 Anna Clara dos Santos Velloso.
42 Luiza Maria.
43 Rosalina de Siqueira Cunha.
44 Amelia Cardoso Rebello.
45 Marianna Pires.
46 Thereza Fernandes de Mello.
47 Alexandrina Francisca de Paula.
48 Jacintha Clautina d'Albuquerque Poças.
49 Maria d'Oliveira Canha.
50 Rita Tranquilina do Espirito Santo.

As mesmas acima contempladas podem vir receber as respectivas quotas.

União Typographica—Amanhã á hora legal, em sua séde, funccionará esta benemérita associação em sessão de assembléa ordinaria.

Bilhetes de loteria apprehendidos—Pela policia do Cabo, foram apprehendidos quatorze quintos da loteria da Capital Federal serie E—5ª sob os ns 7653,16161 e..... 21.117, parecendo serem falsos alguns d'elles. Os bilhetes apprehendidos em poder d'um cégo foram remettidos ao Dr. Questor Policial.

Companhia Mattos Machado—De passagem para o Estado do Pará, onde vai fazer uma temporada theatral esteve hontem em nosso escriptorio o amavel cavalheiro actor A. J. de Mattos, empresario da importante companhia de operetas Mattos Machado que ultimamente trabalhou na Bahia.

A companhia alludida na qual figuram artistas de nomeada e merito, como Iamenta Mattos, Elodia Miola, Mattos, Machado, Rangel e outros, tem obtido no sul da Republica uma serie de triumphos.

O Sr. Mattos já trabalhou no theatro Santa Isabel com uma sua companhia e por essa occasião o nosso publico teve occasião de admirar o seu merito, assim como o dos artistas componentes da companhia.

O publico pernambucano em Setembro e Outubro proximos terá a satisfação de apreciar trabalhos de uma importante companhia de operetas, como o é a dos Srs. Mattos & Machado.

Ao Sr. Mattos somos penhorados pela amavel visita que fez-nos e retribuindo a gentileza desejamos-lhe toda a sorte de felicidades.

Ferimento grave—No dia 3 do corrente, no povoado de Beberibe, o individuo de nome Manoel Ferreira da Silva, armado de um compasso, aggredio e ferio gravemente a Thomaz de Aquino Cardoso.

O subdelegado da freguezia fez conduzir o offendido para o Hospital Pedro II.

O offensor evadio-se após a pratica do crime e contra elle a mesma autoridade procede de conformidade com a lei.

O Occidente—Pela livraria Leopoldo A. da Silveira, a rua Duque de Caxias n. 34, foi-nos offerecido o n. 126, anno 19, do «Occidente», bem elaborada revista illustrada e litteraria de publicação em Lisboa.

Esse numero traz algumas optimas gravuras a par de um bem redigido texto.

Obrigados.

Uma declaração—Chegando ao nosso conhecimento que algumas pessoas baseadas no nosso artigo edictorial do «Diario» de 3 do corrente, propalam que entre nós e o Exm. Sr. Dr. prefeito deste municipio existe desintelligencia, para destruir esses boatos e suspeitas, alias revestidas de toda a falsidade, asseguramos agora ao publico que, até esta data, estamos em commum accordo com o Exm. Dr. prefeito, pelo que com o referido artigo não visamos fazer-lhe uma censura offensiva e sim pedir providencias sobre um facto grave, como o é o da exagerada falta de limpeza publica, providencias que não se fizeram esperar e como todos veem e sabem o serviço da limpeza está sendo feito devidamente.

Fica, pois, dada uma satisfação ao publico e destruidas quaesquer suspeitas.

Escola de Engenharia—Resultado dos exames procedidos hontem (Desenho)

Luis Villares Fragoso, approvado simplesmente, grão 1.

Ildefonso Abreu de Moura Accioly, approvado simplesmente, grão 1.

Oscar Duarte de Barros, approvado simplesmente, grão 5.

Hermillio Lydio de Oliveira, approvado simplesmente, grão 1.

Faltaram 2.

Reprovado 1.

Resultado dos exames procedidos hontem (Mathematicas)

Octavio Brigido Arantes, plenamente, grão 8.

Domingos Acatauassú Nunes, simplesmente, grão 4.

Reprovados 2.

Retirou-se 1 e não compareceram 2.

— Serão chamados amanhã, ás 9 horas, á prova oral do exame de admissão os alumnos seguintes: (Mathematicas)

Manoel Antonio de Britto.
Elias José de Almeida Filho.
Anselmo de Medeiros Paretti.
Leopoldo Monteiro Gondin.
João Chrispiniano Coelho Brandão.
Antonio Clementino Carneiro da Cunha.

Lista supplementar

Eduardo de Menezes Silva Porto.
Luiz de Menezes Silva Porto.
José Antonio Pinto de Almeida.
Maturino Monciar Cavalcante de Albuquerque.

Desenho

Serão chamados amanhã, ao meio dia, á prova oral os alumnos seguintes:

Octavio Brigido Arantes.
Carlos de Albuquerque Hollanda Cavalcante.
Domingos Acatauassú Nunes.
Antonio Satyro Bittencourt Barbosa.
Alvaro Ladislão Cavalcante de Albuquerque.
Manoel Gomes de Albuquerque Junior.

Lista supplementar

Manoel Antonio de Britto.
Elias José de Almeida Filho.
Antonio Domingos Pinto Filho.
Manoel Barbalho Uchôa Cavalcante Junior.

Club Carlos Gomes—Esta distincta sociedade recreativa proporciona hoje aos seus socios e convidados um sarão dansante.

Agradecidos pelo convite.

Encerramento do Mez Marianno na matriz de S. José—Amanhã na matriz de S. José terá lugar o encerramento do Mez Marianno com o seguinte programma:

A's 7 1/2 horas será resada uma missa, sendo por essa occasião administrado o Santissimo Sacramento as pessoas que estiverem devidamente preparados para esse fim.

A's 10 horas começará a missa solemne, orando ao Evangelho o Revd. conego J. Castro.

A's 5 horas da tarde, depois de o Dr. Manoel Amorim fazer uma allocução sobre o acto, será cantado o «Te-Deum».

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Ouro Preto, para Pedro Motta.
De Aracajú, para Amado Lacerda.
De Limoeiro, para Antonio Costa.
De Pesqueira, para Francisco Ozia.
De Mamanguape, para Mestre barcaça «Nazinha».
Dossoró, para Manoel Nogueira.
Do Iracaty, para Apa.
De Alagôa Grande, para Pedro Leite.
Do Rio, para Moraes (2).
De Barreiros, para João Lins.
De Natal, para Durão.
Da Bahia, para Cavalcanti.
Da Fortaleza, para Capitão Cantarelli.
Da Propriá, para Moraes (alfaiate).

—

Serviço para Sul moroso devido deffeito entre Camaragibe e Mossoró. Norte e Centro funccionando regularmente.

Proclamas de casamentos—Foram lidos na matriz da Bôa Vista, no dia 4 de Junho as seguintes denunciações:

1.ª denunciação

Manoel da Hora do Nascimento, com Anna Maria da Conceição.

2.ª denunciação

Alfredo Rodrigues das Neves, com Hygina Cecilia de Albuquerque Saraiva.

Antonio Pereira da Costa, com Elvira Justina do Espirito Santo.

Joaquim Bellarmino Soares Campos, com Josepha Maria da Silva.

Pedro Machado Pedrosa, com Olympia Dias de Oliveira.

3.ª denunciação

Augusto Gonçalves de Barros, com Maria da Paz Araujo Braga.

Bacharel Manoel Arthur de Sá Pereira, com Helena Pelecina Maciel da Silva.

Elpidio Alves Barbosa, com Joaquina Soares da Conceição.

Adelino Mendes de Oliveira, com Anna Augusta Campos de Medeiros.

Chrispim Triumphino Miguel, com Eulalia Maria da Costa Romão.

Marcellino de Mendonça, com Eulalia Maria das Neves.

José de Gusmão Carvalho Cesar, com Maria Adelaide de Gusmão Lobo.

José Alfredo Rodrigues, com Anna de Moura Accioly.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife-Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

2ª Publicação

Rodolpho Ponciano dos Santos, artista, com Isabel da Silva Paes Barreto, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

Elpidio Alves Barbosa, solteiro, negociante, com Joaquina Soares da Conceição viuva, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Antonio de Barros Pimentel, empregado no commercio, com Eleonora Alipia de Albuquerque, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

1.ª Publicação

Gervasio Ferreira da Paz, viuvo, artista, com Flora Maria de Carvalho, solteira, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife—Recife, 4 de Junho de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centigrado	Barometro a 0)	Tensão do vapor	Humidad.
6 m.	24,°2	760,mm50	21,55	96
9 »	26,°4	761,mm15	20,79	82
12 »	28,°3	761,mm00	21,04	74
3 t.	28,°6	760,mm00	20,89	72
6 »	27,°2	760,mm25	18,42	70

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido 58°m,6. Prateado 41,°2.

Temperatura maxima 29°,00.

Temperatura minima 23°,50.

Evaporação em 24 horas ao sol 5m,6 á sombra 2m 3.

Chuva 0m,4.

Direcção do vento:

WSW de meia noite até 8 h. 55 m. da amanhã; SW até 9 h. 35 m.; S até 5 h. 02 m. da tarde; SSE até 1 h. 21 m.; SE até 11 h. 08 m.; SSE até meia noite

Velocidade média do vento 2m03 por segundo.

Nebulosidade média 0,19.

BOLETIM DO PORTO

Préa mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	4 de Junho	12 h. 35 m. da m.	2m,00
B. M.	»	6 h. 45 m. t.	0m,70

Passageiros—Chegados do norte no vapor nacional «Planeta»:

Arthur M. Ribeiro, Minervina Moura, Juventina Moura, Simão Fernandes Batalha, José A. Mendonça, Wilhelm Stady, F. Brezembeck, Miguel Freitas C. da Silva, Pompeu Assis, José Fernandes, Candido Fernandes, Domingos Fernandes, Manoel Fernandes, Balthazar Bastos, José Bastos, Carlos Silva, Agostinho Zimbolé, N. H. Witt, Custodio J. D. Silva, Arthur J. Heintel, Jacquina Beiriz, Antonio B. da Silva, Manoel Casimiro, José F. Lima, Francisco Alexandre, José Candido, Eugenio Gomes, João Vicente Ferreira, Manoel F. da Silva, W. C. Westrwl, Bruno Bougard, Hermano B. sua senhora e 3 filhos, Quirino F. do Carmo, Floriano J. da Silva, João de Medeiros Raposo, Joaquina B. Torres e 1 afilhado, Maria Ignacia, Umbelina Neves, Manoel A. da Conceição, José Francisco da Silva, Aprigio J. Passos Cesar, Eduardo Rodrigues, Julio da Silva, Manoel H. de Sá.

— Chegados do sul no vapor nacional «Olinda»:

Angelo M. Ferreira, sua senhora, uma cunhada e uma criada, Cecilia Monteiro, Adolpho B. de Mendonça e um filho, Olympio F. Lupe, José F. Passos, João E. de Paula, Pedro Silveira, Antonio C. S. Brandão, alferes Julio B. U. Oliveira, A. Rodrigues, Dr. J. do Passo Mattoso Maia, uma praça, Miguel Eduardo, Custodia M. da Conceição, Joaquina B. das Dores, Ponciano Ferreira, Maria da Conceição, Pedro, sua senhora e um sobrinho, Eustachio de Carvalho, Raymundo Fernandes, Bernardino Albeiro, Christovão Reis, Roberto Sebassen, João B. de Vasconcellos, Frederico D. da Costa, Francisco Martins, Baptista Mudo, Antonio Costa, Augusto Souto Maior, José V. Santos, D. E. Jorgemeo.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 4 de Junho de 1896.

Existiam 385, entraram 5, sahiram 16, existem 374.

A saber: nacionaes 332, mulheres 9, estrangeiros 33, mulheres 0, total 374.

Arraçoados 346.

Bons 327, doentes 18, loucos 1, loucas 0, total 364.

Movimento da enfermaria—Não houve.

Companhia de Bombeiros—O serviço desta companhia para hoje é o seguinte:

Estado-maior o Sr. alferes almoxarife Manoel Joaquim de Albuquerque.

Dia a companhia o 1º sargento chefe de serviço Antonio de Souza Bandeira.

Guarda do quartel o cabo chefe de bomba Thomé Alves Ferreira.

Guarda para o theatro Santa Izabel o cabo chefe de bomba Pedro de Azevedo.

Uniforme n. 3.

Cemiterio publico—Foram sepultados no dia 2 de Junho:

Alcemides da Silva Cabral, Pernambuco, 23 annos, casado, Graça.

Um feto feminino, Pernambuco, Santo Antonio.

Cesaria Claudina de Oiveira, Pernambuco, 50 annos, solteira, Graça.

Josepha Dounoly, Ceará, 75 annos, viuva, Santo Antonio.

Benedicto Tavares de Mello, Pernambuco, 60 annos, solteiro, S. José.

José Antonio da Silva, Pernambuco, 33 annos, solteiro, Santo Antonio.

Umbelina Clemencia M. de Souza, Pernambuco, 40 annos, Boa Vista.

Maria Joaquina do Espirito Santo, Pernambuco, 50 annos, viuva, S. José.

Francisca Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, viuva, S. José.

Augusto, Pernambuco 5 mezes, Boa-Vista.

Jacintho Soares Raposo Junior, 1 mez, Graça.

Oscar, Pernambuco, 9 annos, Recife.

João Baptista Henrique da Silva, Pernambuco, 6 annos, Boa Vista.

Maria Emilia, Pernambuco, 3 annos, Afogados.

João Chrisostomo, Pernambuco, 46 annos, Boa Vista.

Paulo Joaquim dos Santos, Pernambuco, 35 annos, casado, Boa Vista.

Manoel João, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Boa Vista.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA, EM 5 DE JUNHO DE 1896

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e substituto do Dr.; procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus:

Paciente:

Antonio Luiz de França.—Concedeu-se a ordem, unanimemente, para ser o paciente apresentado ao Tribunal no dia 9 do corrente, precedendo informações do juiz de direito do 4· districto criminal e do juiz do 5· districto municipal.

Carta testemunhavel:

Do Recife. Aggravantes Albino Silva & C., aggravada a Fazenda do Estado. Relator o juiz Almeida. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e João Carlos.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Appellação civel:

Do Recife Appellante o juizo, appellados Antonio Ferreira de Farias e D. Maria Emilia de Faria. Relator o juiz Carlos Vaz. Revisores os juizes João Carlos e Pereira de Lyra.—Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos:

Appellação crime:

Do Limoeiro. Appellante José Antonio dos Santos, appellada a justiça.

Appellação commercial:

Do Recife. Appellante o Barão de Aguas Bellas, appellados Baltar Oliveira & C.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellação crime:

Do Recife. Appellantes Sabino Vicente de Oliveira e outro, appellada a justiça.

Appellação civel:

Da Victoria. Appellantes Antonio Bispo de Lima e outro, appellado José Manoel de Lima.

Encerrou-se a sessão ás 12 horas e 40 minutos da tarde.

PERNAMBUCO

ACTA DA 5.ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL DA COMPANHIA DE TECIDOS PAULISTA, REALISADA EM 1.º DE JUNHO DE 1896.

Presidencia do Illm. Sr. Thomas Comber

A uma hora e vinte minutos da tarde, reunidos no edificio d'Associação Commercial Beneficente, diversos Srs. Accionistas, conforme o respectivo livro de presença representando mais de 1/4 do capital subscripto e realisado, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Não se achando presentes nenhum dos Secretarios eleitos o Sr. Presidente convida os Srs. Accionistas Benjamin da Cunha Torreão e Francisco Gurgel do Amaral, para servirem de secretarios *ad hoc*, na ordem em que se acham collocados.

O Sr. Presidente expõe quaes os motivos da presente reunião e lê uma carta do Sr. ex-Director Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira endereçada a este, na qual allega que por motivos de molestia não poude estar presente na reunião convocada por elle para o dia 4 de Maio e continuando o seu imcommodo ainda pedia ao Sr. Presidente d'Assembléa Geral que a convocasse.

Em seguida o Sr. Presidente diz que não é extranho aos Srs. Accionistas o estado actual da Companhia e lembra que em vista das difficuldades com as quaes luctava a mesma, fosse nomeada uma Commissão de tres membros, afim de examinar os livros, contas, fabrica etc e dizer qual o resultado da tal commissão na convocação futura da Assembléa Geral.

Pede a palavra o Sr. Accionista Dr. José Bernardo Alcoforado e diz que em vista do exposto pelo Sr. Presidente que era mui acertada a proposta do Sr. Presidente.

Depois pede a palavra o Sr. Accionista Commendador Manoel José da Silva Guimarães que faz amplas considerações sobre o que se devia por em pratica e termina dizendo que o caso de se alleger Accionistas para taes occasiões aggravava mui a situação attendendo-se que aquelles eram pessoas que não dispunham do tempo sufficiente para cuidarem somente dos negocios da Companhia e que o seu parecer era que o Sr. Thomaz Comber ficasse cercado de duas pessoas accionistas, ou não, afim dos mesmos trazerem ao conhecimento da Assembléa Geral uma completa exposição do estado da Companhia, podendo os mesmos tratarem com os credores, afim de ficar assentado quaes os meios.

Tendo sido posta a votos a proposta do Sr. Commendador Manoel José da Silva Guimarães foi approvada unanimemente.

O Sr. Presidente diz que em vista da resolução da Assembléa Geral, convidava para fazer parte da Commissão os Srs. Commendador Manoel José da Silva Guimarães e José Faustino Porto.

O Sr. Commendador Manoel José da Silva Guimarães, diz que se acha mui sobrecarregado de serviços e que julga-se incompativel, visto occupar o cargo de Director da Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco.

Todos os Srs. Accionistas foram unanimes em approvar a nomeação dos Srs. Commendador Manoel José da Silva Guimarães e José Faustino Porto.

O Sr. Accionista Dr José Bernardo Alcoforado, pede a palavra e apresenta a seguinte proposta. «Proponho que seja autorisado o mesmo Sr. Thomaz Comber a arbitrar a gratificação necessaria aos membros da Commissão nomeada.»

O Sr. Accionista André Maria Pinheiro apresenta tambem a seguinte proposta: «Proponho que a Assemblé Geral constituida invista dos poderes ao Sr. Presidente d'esta Assembléa para fazer a gestão dos negocios desta Companhia no interreguo, que se acha d' acephalia.»

Tendo sito postas a votos tanto esta como aquella, foram approvadas unanimemente.

Eram tres horas e dez minutos da tarde e não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente encerra a sessão.

E, para constar, eu Benjamin da Cunha Torreão, secretario *ad hoc* fiz lavrar a presente acta em que me assigno com o Illm. Sr. Presidente.

Sala das Sessões da Directoria da Associação Commercial Beneficente, em 1 de Junho de 1896.

Thomas Comber,
Presidente.

Benjamin da Cunha Torreão,
Secretario *ad hoc*.

Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco

Balancetes em 30 de Maio de 1896

CAIXA ECONOMICA

Activo

Alfandega de Pernambuco	5.387:930$510
Monte de Soccorro c/ de passagem	57:239$510
Caixa	3:360$000
	5.448:590$020

Passivo

Depositos em contas correntes	5.448:590$020

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimos sobre penhores	214:397$716
Moveis	6:780$777
Apolices do Estado	1:000$000
Despezas geraes	11:514$660
Adiantamentos	7:000$000
Caixa economica c/ de depositos	10:409$040
Caixa	9:886$150
	260:998$123

Passivo

Capital	160:000$000
Fundo de reserva da Caixa Economica	20:634$901
Caixa Economica c/ de passagem	57:239$510
Saldos de penhores vendidos em leilão	13:217$842
Lucros e perdas	1 367$80
Juros	8:524$310
	260:998$123

Pernambuco, 3 de Junho de 1896.
S. E. & O.
O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

DR. JOAQUIM LOUREIRO *medico e parteiro*, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulistas

DR. BARRETTO SAMPAIO—*Occulista*—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos Domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

O Dr. Pedro Pontual, —ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Drogarias

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticos, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopaticos, rua Larga do Rosario n. 31.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Prefeito de Cabrobó ao publico

N'*A Provincia* de 22 do mez passado vem publicado um telegramma procedente de Floresta, no qual o *criterioso* signatario, que bem o conheço, informou aquella folha — não ter havido eleição aqui por terem os mesarios e eleitores *recuado ante as minhas ameaças*.

E' chapa sediça esse infame meio de que ha muito tempo, n'este Estado, um partido sem elementos, lança mão para justificar derrotas eleitoraes.

Se não fosse, porém, o dever que tenho de ao publico dar conta de meus actos, maxime tratando-se de um pleito eleitoral, cuja liberdade de voto o Governo havia recommendado a todas autoridades, deixaria em sepulchral olvido mais essa calumnia, como em olvido deixei a tentativa do assassinato de que foi victima a 26 de Outubro do anno passado, e com ella todos os miseraveis pormenores de que contra mim lançaram mão, no intuito de darem cabo de minha existencia, afim de não tomar eu posse do cargo de Prefeito d'este Municipio, esses mesmos *heróes* que hoje passam telegrammas mentirosos aos seus amigos, em lugar de uma justificativa honrosa.

Fracos, querem ser fortes.

Contradictorios, não sabem mentir.

Recuaram *ante as minhas ameaças* pelo que deixou de haver eleição n'este Municipio: disseram elles.

Fizeram eleição na secção de Belém: disseram tambem elles.

E' ser-se muito falto de bom senso e criterio. A verdade é sempre a verdade; ninguem é capaz de maculal-a.

Muitos dias antes da eleição tive certeza que a fracção autonomista existente neste Municipio, não tendo elementos para em uma pugna eleitoral enfrentar-se com o partido Republicano Federal, havia assentado no não comparecimento das mezas, as quaes se compõem de amigos seus.

Essa noticia que me tinha sido transmittida por um correligionario de quem passou o mentiroso telegramma, realisou-se deixando, portanto de haver eleição em todas as secções d'este Municipio razão pela qual 218 eleitores fizeram suas declarações de voto no cartorio do Tabellião d'esta Villa.

A figurada eleição de Belém, publicada n'*A Provincia* tambem de 22 do mez passado, com que o Sr. Trapiá presenteou ao Sr. B. de Contendas é uma farça ridicula e vergonhosa, propria mesmo da lavra de onde é oriunda.

Que n'este Municipio não houve eleição, a excepção da que se fez no cartorio d'esta Villa, foi cousa tão publica que ninguem ignora, assim pois, o presente que de Belém recebeu o Sr. B. de Contendas, é podre.

O eleitorado que vota na secção de Belém compõe-se de 17? eleitores, cuja revisão foi feita em 1894, destes já morreram muitos e mudaram-se outros, o partido Republicano Federal tem alli grande numero de amigos intransigentes, e o Sr. Trapiá *ainda achou cento e setenta eleitores* para figurarem na sua *eleição*!...

Esse Sr. Trapiá para mostrar o quanto é falto de criterio e dignidade, lembrou-se de dar 5 votos ao Exm. Sr. Conselheiro Rosa e Silva, como se este prestimoso chefe precisasse de mizeria e para ser eleito.

A acta publicada n'*A Provincia* de 12 de Abril ultimo, em que os autonomistas d'este Municipio commemoraram a morte do Dr. José Maria, assignada sómente por 1?6 eleitores residentes em todo o territorio d'este Municipio, não obstante a antecedencia e mezuras com que procuraram assignaturas para ella, é a prova mais robusta da falsidade da *pandega* eleição da secção de Belém, cuja *acta elitoral foi lavrada sobre a imaginação* do Sr. Trapiá, e *será assignada dia de finados*

Em todo o Municipio o Sr. Trapiá só achou 116 eleitores para acompanhal-o, mas na 4.ª secção d'este Municipio *encontrou* S. S. 170 eleitores que *assignaram sua eleição!*

Se me fosse permettido fazer um pedido a qualquer dos candidatos, que disputaram a eleição em questão, ou ao poder competente, eu pediria que fossem requisitados os livros d'essa eleição, afim de que apurada a verdade ficasse ou de.. mentiroso.

A legalidade dessa eleição de Belém é irmão gemea das *mortes aqui feitas* nos cidadãos Joaquim Pires, Saturnino José da Silva e outras balélas de igual valor, que por informações do Sr. Trapiá, publicou a *Provincia* de 6 de Fevereiro deste anno.

O Sr. Trapiá em vez de viver á das informações inexactas a um orgão de publicidade que tem perante a sociedade o rigoroso dever discutir com verdade e criterio todas as questões publicas, devia informar que em Outubro de 1891, por occasião da apuração de uma apuração municipal, S. S. para mostrar quanto valia, mandou forçar as portas da Matriz desta Villa e enchel-a de criminosos e desordeiros, os quaes para provarem tambem a sua fereza, fizeram do altar mictorio e do corpo da matriz deposito de immoralidades, não tendo o Sr. Trapiá uma palavra se quer de reprovação para tantas profanações que dentro de um Templo praticavam os seus commandados. Para toda essa ordem de cousas S. S. olhava com satisfação e riso.

Devia informar tambem que no dia 26 de Outubro do anno passado, S. S. e seus amigos politicos que me mandaram assassinar, por 3 capangas, em frente á sua casa, na Fazenda Pedra, distante desta Villa 14 legoas, quando por alli passava eu de viagem, e despeitados por não ter eu morrido dos ferimentos que n'aquella occasião recebi, S. S. e os seus amigos e parentes reuniram, mais de uma vez, crescido numero de cangaceiros para virem a esta Villa me matar e a outros amigos meus, tudo isto pelo *grande crime* de termos adherido o partido Republicano Federal, que na opinião do Sr. Trapiá não deve existir n'este Estado.

Terminando peço aos redactores d'A *Provincia* que tomem cautella com as informações do Sr. Trapiá, pois, S. S. apezar de ser velho tem pouco escrupulo em faltar á verdade.

Cabrobó, 14 de Maio de 1896.

Solonio de Mello.

Estava sellada e reconhecida a firma.

Ouricury

Deparando em á *Provincia* de 2 do corrente com uma missiva daquella villa datada de 2 de Março do corrente anno e firmada pelo —*Matuto Vigilante*, venho tão sómente, em cumprimento de um dever sagrado, protestar um dos topicos mais salientes, que tem como pedestal a infamia e a mentira, quando devera bazear-se na expressão fiel da verdade, desde que, principios sacratissimos, assim o exige.

Referindo-se a familia Granja, o acobertado missivista empresta-lhe epithetos que, mostrando-se alheio aos principios da familia de que dia a dia recrudesse o meu orgulho em ser um de seus membros, proval-os hão o publico que nos conhece e a propria tradição desta familia naquella villa, desde que faça-se dos principios tradicionaes a expressão fiel da verdade.

A' familia Granja naquella villa, constituio-se sempre, é verdade, um elemento poderoso. Porém, um elemento que tende sempre ao progresso e desenvolvimento de uma villa até então presa ao ostracismo, pugnando, desde os principios de edificação material, até então atrazadissimos até o desenvolvimento instructivo e social tão estacionarios!

Assim é, que a villa de Ouricury teve sempre a familia Granja como propulsora ao seu progresso na marcha evolutiva de seu transito para os festins da civilisação moderna, e não como refractaria a esses principios, tendo a premiar-se pela escola do crime tão relutante a moral e boa razão!

Acredito que o tal *missivista* avido de intrigas e depreciações por insinuação politica, usando da hombridade precisa aos homens de bem, voltará a descoberto, tirando a azinhavrada mascara do anonymato, *comprovar* ao publico as suas asserções em campo que o esperamos, segundo aguardo-lhe respostas pela imprensa, de minha familia alli residente.

Não recúe em terreno tão honroso porque, a occultar ainda o seu nome, ou recolher-se ao silencio, é preferir receber na fronte o acicate em braza da infamia e da covardia, á ter o premio de algum proselyto da verdade! Venha a descoberto.

Usina Pirangy-Assú, em Palmares, 4 de Junho de 1896.

Antonio Granja.

1.º ANNIVERSARIO

João Gonçalves dos Santos

Ha já completa um anno que deixou de existir João Gonçalves dos Santos.

Seus filhos cruciados ainda pela dôr que lhes causou a irreparavel perda de tão querido ente, e pungidos pela mais intensa saudade, derramam lagrimas sentidas sobre o tumulo daquelle finado

6-6-96.

Antonio Gonçalves de Barros

José Antonio de Barros Guimarães e sua mulher, Armindo Raphael Lisboa, sua mulher e filhos, Melchiades Freire Diniz e sua mulher, João Gonçalves de Barros, Marieta Michaela de Barros, Antonio Gonçalves de Barros Junior e Delfim Gonçalves de Barros (ausente) profundamente sentidos com a morte do seu prezado sogro, pai e avô, Antonio Gonçalves de Barros, agradecem a todas as pessoas que acompanharam ao Cemiterio Publico os seus restos mortaes, e convidam pelo presente aos seus parentes e amigos, afim de assistirem as missas que mandam resar por sua alma, ás 8 horas da manhã de 9 do corrente, 7.º dia do seu fallecimento, na ordem 3.ª de S. Francisco, confessando-se summamente penhorados aos que comparecerem a esse acto

Trespasso de um anjo

FALLECIDO NO DIA 4 DE JUNHO E SEPULTADO N'ESSE MESMO DIA EM UMA DAS CATACUMBAS DA CONFRARIA DA VIA SACRA.

Esta vida é lodo materia e podridão, só na Eternidade é que se goza o descanço de uma vida de paz, alegria e de benções.

* *

Ante-hontem o distincto amigo Rodopiano da Cruz Ribeiro, perdeu para sempre o seu caro e innocente filhinho de nome Tiburcio Archimedes da Cruz Ribeiro, contando apenas 11 mezes de existencia!

Dolorosa separação!

Não precisamos dizer que o Anjo que evolou-se para o empyreo, junto ao Throno do Altissimo, a cantar hymnos, era a verdadeira alegria de seus paes, que lhes dedicavam estremecidos carinhos.

Não tiveram ao menos a satisfação e o prazer de ouvir a pronuncia de—Mamãe dos labios do seu amado, querido e innocente filhinho!

Como a encantadora e linda rosa pendida do galho a trescalár o seu perfume quando abre as suas mimosas petalas e logo murcha, pelo sol abrasador, assim o gentil Tiburcio, na manhã borrascó a d'essa vida, golpeado pela não myrrada da morte!

Pobre coração de Pae saturado de dor, eu me associo a justa magoa que te punge!

Cantae, anjinho lá do Céo as glorias do Senhor!

«Laudate, pueri, Dominum: laudate nomen Domini.»

Recife, 6 de Junho de 1896.

A. P.

Aos federaes de Afogados

Apoio o governo do Estado que em bôa hora foi confiado ao digno conselheiro Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, talentoso administrador desta heroica terra pernambucana, e por S. Exc. e seu digno auxiliar Dr. Antonio Pedro Marques da Silva, digno questor policial, e que não pouparei esforços em servir a causa publica, envidando o sacrificio si tal fôr preciso.

Assim, pois, declarando-me em tempo para que, por ventura não reste a menor duvida em meu modo de apreciar as primeiras autoridades do Estado, tenho a honra de offerecer-lhes a minha lealdade e serviços, nos quaes não visarei vantagens tendo apenas em recompensa a satisfação si por algum modo poder ser util.

Afogados do Recife, 5 de Junho de 1896.

Theodomiro Thomaz Cavalcante Pessôa.

Gabinete Medico-Cirurgico

O Dr. Alcebiades Velloso, mudou seu Consultorio para a Rua Estreita do Rosario n. 17, 1.º andar. onde poderá ser procurado de 1 ás 3 da tarde, para os misteres de sua profissão.

Continúa a residir na Rua do Capitão Lima n. 1, Santo Amaro.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 5 de Junho de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 10 3/16, sobre Londres 90 d/v, havendo depois de meio dia negocios no Banco de Pernambuco e River Plate a 10 1/4.

Em papel particular realizaram-se transacções a 10 5/16, 10 11/32 e a 10 3/8, conforme a data da entrega.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos	$ a $
Crystalisado, idem idem	$ a $
Branco, por 15 kilos	4$800 a 6$600
Somenos, por 15 kilos	4$000 a 4$200
Mascavado, por 15 kilos	3$000 a 3$200
Bruto, secco por 15 kilos	2$500 a 2$700
Melado	2$000 a 2$200
Retames	1$700 a 1$800

Algodão

Cota-se nominal, producto a 13$100 os 15 kilos, valendo 1$000 menos o mediano e 2$000 o de 2ª sorte.

Alcool

Por pipa de 480 litros 180$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 110$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$000... réis nominal e refugo 666 o kilo.

Verdes 360 réis, nominal.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Exportação

Recife, 5 de Junho de 1896

Para o exterior

— No vapor allemão «G. Bismarck», para Bremen, carregou:

V. Neesen, 3,000 couros verdes pesando 63,000 kilos.

— No vapor inglez «Hevelius», para New-York, carregou:

D. Gouveia, 8,000 couros de cabra e 6,000 ditos de carneiro.

— No vapor inglez «Scholar», para Liverpool, carregaram:

Blackburn & C., 4 barricas com 284 kilos de borracha.

— Na escuna portugueza «Aurora», para S. Miguel, carregaram:

A. Irmãos & C., 150 volumes com 13,687 kilos de assucar branco.

G. Fonseca & C., 180 volumes com 16,230 kilos de assucar branco.

Para o interior

— No vapor nacional «Itatiba», para o Rio Grande do Sul, carregaram:

A. Fernandes & C, 20 pipas com 9,560 litros de aguardente.

Para Porto Alegre, carregou:

M. S. Mata, 50 saccas com 3,374 kilos de algodão.

Para Curitiba, carregaram:

Beltrão & Irmão, 150 saccos com 9,000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12,000 ditos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. Irmãos & C., 30 pipas com 16,307 litros de alcool.

— No vapor nacional «Planeta», para o Rio de Janeiro, carregaram:

M. B. de Macedo & C., 1 barrica com 40 litros de tonico.

Fonseca Irmãos & C, 1,000 caixas com 4,000 kilos de sabão.

P. Carneiro & C, 350 saccas com 27 360 kilos de algodão.

P. de Oliveira Mata, 15 pipas com 8,030 litros de alcool.

Para a Bahia, carregaram:

Beltrão & Irmão, 100 saccos com 7 500 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco.

Amorim & Cardozo, 150 volumes com 12,0.0 kilos de assucar branco.

Braga & Sá, 6 caixas com calçados.

E. Semico & C., 6 caixas com 130 litros de perfumarias.

Para Victoria, carregaram:

A. Irmãos & C., 300 barricas com 22,000 litros de aguardente.

A. Fernandes & C., 100 barris com 4,400 litros de aguardente.

C Pinto & C., 30 caixas com 450 litros de cidra.

— No vapor inglez «Hilary», para o Ceará, carregaram:

Dias & C., 30 barricas com 1,904 kilos de assucar refinado.

— No hiate «Tentadora», para Natal, carregaram:

P. Oliveira & C., 1 caixa com calçados.

Santos Araujo & C., 120 caixas com 2,760 kilos de sabão.

— Na barcaça «Francisca Leite», para Maceió, carregaram:

A Fernandes & C., 2 caixas com 30 kilos de velas de cera.

— Na barcaça «Itajaby», para Parahiba, carregaram:

P. Carneiro & C., 1 caixa com madapolão da Fabrica Camaragibe com 158 kilos.

— Na barcaça «Paraguassú», para Parahiba, carregaram:

C. Pinto & C., 100 caixas com 600 litros de genebra, 10 ditas com 120 ditos de cognac, 15 ditas com 79 ditos de cidra e 16 barris com 990 ditos de vinagre.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 3	17:933$040
Idem de 5	12:695$130
Total	30:628$170

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 3	29$640
Idem de 5	13$600
Total	43$240

Movimento do porto

Navio entrado no dia 4

Cardiff—47 dias, barca norueguense «Gyller», de 463 toneladas, capitão Th. Thomassen, equipagem 11, carga carvão de pedra; a Companhia do Beberibe.

Navios sahidos no mesmo dia

Liverpool—Vapor inglez «Scholar,» commandante John Black; carga varios generos.

Porto—Barca portugueza «Vasco da Gama,» capitão José Gomes Saraiva; carga varios generos.

Navios entrados no dia 5

Rio de Janeiro e escala—6 dias, vapor nacional «Olinda,» de 1899 toneladas, commandante Roberto Ripper, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Manáos e escala—12 dias, vapor nacional «Planeta,» de 889 toneladas, commandante Manoel José de Azevedo, equipagem 59, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Cardiff—20 dias, vapor inglez «Topaze,» de 1211 toneladas, commandante F. W. Gray, equipagem 22, carga carvão de pedra; a Wilson Sons & C.

New-York e escala—16 dias, vapor belga «Wordsworth,» de 2570 toneladas, commandante E. Hairby, equipagem 47, carga varios generos, a Blackburn & C.

Terra Nova—40 dias, lúgar inglez «Frith of the Channel,» de 150 toneladas, capitão R. Hillier, equipagem 5, carga bacalhão; a Johnston Patter & C.

Macau—12 dias, hyate nacional «Adelina dos Anjos,» de 69 toneladas, mestre Joaquim R. Bezerra, equipagem 5, carga sal; a M. Joaquim Pessôa.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York e escala—Vapor inglez «Hilary,» commandante John Harrisson; carga varios generos.

Santa Catharina—Patacho nacional «Norma,» capitão Antonio G. da Silva; carga sal.

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional «Planeta,» commandante Manoel José de Azevedo; carga varios generos.

Natal—Hyate nacional «Tentadora,» mestre Francisco Duarte; carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor belga «Wordsworth,» commandante E. Hairby; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 4 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

46 bois pesando 9,278 kilos	
80 kilos de peixes 30 rs.	2$400
5 compart. com mariscos a 150 rs.	$750
3 ditos com camarões a 150 rs	$450
37 columnas a 900 rs.	33$300
1 cargas com gallinhas a 750 rs.	$750
9 cassuaes com gallinhas a 750 rs.	6$050
2 cargas com milho verde a 450 rs.	$900
1 carga com amendoim a 450	$450
2 cargas com batatas a 450 rs.	$900
3 cargas com bananas a 450 rs.	1$350
1 carga com macacheiras a 450 rs.	$450
2 cargas com cebolinho a 450 rs.	$900
5 cargas com gerimus a 450 rs.	2$250
16 cargas com verduras a 450 rs.	7$200
1 carga com canna a 450 rs.	$450
1 cargas com laranjas a 450 rs.	$450
3 cargas com inhame a 450	1$350
6 cargas com louças a 450 rs.	2$700
2 cargas com melancia a 450 rs.	$900
1 cargas com melão a 450 rs.	$450
3 cargas com diversas a 450 rs.	1$350
12 cargas com farinha a 300 rs.	3$600
10 cargas com milho secco a 300 rs.	3$000
1 cargas com feijão a 300 rs.	$300
22 Suinos a 1$ rs.	22$000
80 lugares a 300 rs.	24$000
12 comp. com salineiros a 1$500	18$000
8 comp. com salineiros a 1$550 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
71 comp. com fazendas a 2$ rs.	142$000
20 comp. com comidas a 1$050 rs.	21$000
49 comp. com verduras a 450 rs.	22$050
119 comp. com farinha a 600 rs.	71$400
53 comp. com talhos a 3$000	159$000
	546$550
Rendimento do dia 1 a 3	1.682$250
	2.228$750

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 3$200 a cuia.

Navios esperados

De Cardiff

Barca norueguense Auriga.
Barca norueguense Folkvang.
Barca norueguense Thergoy.
Barca norueguense Torzo.
Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Dacia.

Do Porto

Escuna portugueza Dona Maria.

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza Bella Formigosa.
Barca portugueza Maria Emilia.
Patacho allemão Edgar.
Patacho nacional Horisonte.
Patacho allemão Toona.
Patacho allemão Rodolp.
Patacho portuguez Joven Irene.
Patacho dinamarquez Amre.
Palhabote nacional Arlindo.
Escuna norueguense Jorge Amre.
Patacho hollandez Almiral Trompt.

Do Rio Grande do Sul

Patacho hespanhol Admiral Tromp.

De Terra Nova

Lugar inglez Heidra.
Lugar inglez Emulator.

De Pelotas

Patacho nacional Jayme.
Patacho allemão Antye.
Patacho hollandez Margaretha.

Vapores a entrar

MEZ DE JUNHO

«Itapuan» do sul, a 6.
«Danube» do sul, a 7
«Amalfi» de New York, a 9.
«Nile» da Europa, a 10.
«Santos» do sul, a 12.
«Alagoas» do norte, a 13.
«Ramon Prince» de New-York, a 13.
«Brazil» do sul, a 16.
«Cordouan» da Europa, a 18.
«Liguria» da Europa, a 20.
«Maranhão» do norte, a 23.
«S. Salvador» do sul, a 26.
«Orcana» do sul, a 28.

Vapores a sahir

MEZ DE JUNHO

Manáos e esc. «Olinda» a 6, as 5 horas.
Southampton e esc. «Danube» a 7, as 11 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Nile» a 10, as 12 horas.
Lisboa e Hamburgo «Santos» a 13, as 4 horas.
Rio e esc. «Alagoas» a 13, as 5 horas.
Rio e Santos «Amalfi» a 16, as 4 horas.
Manáos e esc. «Brazil» a 17, as 5 horas.
Santos e esc. «Ramon Prince» a 18, as 3 horas.
Valparaizo e esc. «Liguria» a 20, as 2 horas.
Santos e esc. «Cordouan» a 20, as 4 horas.
Rio e esc. «Maranhão» a 23, as 5 horas.
Manáos e esc. «S. Salvador» a 27, as 5 horas.
Plymouth e esc. «Orcana» a 28, as 12 horas.

Ancoradouro Interno

QUALIDAD.	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Vapor	Nacional	Capibaribe	Santos e escala	C. Pernambucana	Generos.
»	»	Camocim	Santos	» » »	»
»	»	Beberibe	Ceará e esc.	» » »	»
»	»	Itatiba	P. Alegre e esc.	J. I. Pereira	»
Vapor	Inglez	Archictet.	Liverpool e esc.	Blackburn & C.	»
»	»	Scholar	Parahyba.	» » »	»
»	Nacional	Olinda	Rio e escala	Pereira Carneiro & C.	»
»	»	Hylary	Ceará e esc	» » »	»
»	Inglez	Tapare	Cardoff.	W. Sdus & C.	Carvão.
Barca	Norueguense.	Falkevang	Cardiff	Pereira Carneiro & C.	Carvão.
»	»	Emilie	New York	Fonseca Irmãos & C.	»
»	»	Geller	Cardiff	C. de Beberibe.	»
»	Americana	Boylston	» »	» » » »	Generos.
»	Portugueza	Nova Lide	Port Falbot	Amorim Irmãos & C.	Carvão.
»	»	Vasco da Gama	Rio de Janeiro.	» » »	»
»	Ingleza	Sagre	Savannak	H. Forster & C.	»
»	»	Carpasian	Terra Nova.	Blackburn & C.	»
»	Hespanhola	J. R.	Montevidéo.	José Baltar & C.	Xarque.
»	Dinamarqueza	Richard	»	Pereira Carneiro & C.	»
»	Allemã	Colly Stot	New Port.	Companhia Pernamb	Carvão
»	Norueguense.	Brodone	Cardife	Lopes G. & Irmãos.	»
Escuna	Portugueza	Princeza Izabel.	Pelotas	Nova Mata C.	Xarque.
»	»	Aurora de Vouga	Rio de Janeiro.	Amorim Irmãos & C.	»
Lúgar	Argentino	Alberto Cunha	Pelotas	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Roma	Montevidéo	E. S. Levy	Generos.
»	»	Flora	Terra Nova.	Mendes Lima & C.	Bacalhão.
»	»	Meteor	New Port	E. F. de Carranga	Carvão.
»	»	Thetis	A ordem	L. Guimarães & Irmãos.	»
»	Inglez.	Frinde of the C.	Terra Nova	J. Pator & C	Bacalhão.
Palhabote	Portuguez.	Tres amigos.	Pelotas	Nova Mata & C.	Xarque.
Patacho	»	Frederico	Rio G. do Sul.	Rosa Carvalho & Rino	»
»	»	Marinho VI.	Pelotas	M. S. Mata	»
»	»	Maria Alice.	Victoria.	A. Fernandes & C.	»
»	Allemão	Falke	Pelotas	Nova Mata & C.	»
»	Nacional	Rival.	Pelotas	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Annettina	»	M. S. Mata	»
Brigue	Norueguense	Medea	Port Falbot.	C. Pernambucana	Carvão.

Aos que comprarem a collecção faz-se abatimento

SANGAIO
REVISTA PERNAMBUCANA
DE 1895
POR
JULIO FALCÃO, DOMINGOS MAGARINOS e EURICO WITRUVIO

Valsa da Manhã		A. Gama	2$000
Coroné Necreto	Tango	A. Gama	1$000
Valsa dos Calcareos		A. Gama	2$000
Canção do Hippodromo		A. Gama	1$000
O Boato	Polka	A. Gama	1$500
O Maxixe	Tango	A. Gama	1$000
O Baile	Valsa	Neves Seixas	2$000
Côro dos Bebés	Polka	A. N Lima	1$000
Valsa da Noite		F. Duchesne	2$000
Os Politicos de Esquina	Schottsch	F. Duchesne	1$500
A Fazenda	Cançoneta	F. Duchesne	1$500
Um pãosinho com manteiga	Tango	F. Dachesne	1$500

PREALLE & C.
59—Rua Barão da Victoria—59
PERNAMBUCO

O Dr. Teixeira de Carvalho
Medico Operador e Parteiro
De regresso a esta Capital está á disposição de seus doentes—28 Pateo do Carmo 28.
Especialidades. — Tratamento de febres, syphilis, beriberi, molestias do figado e do estomago.
Consultas. — Gratis das 9 ás 10 horas da manhã, das 11 ás 2 da tarde—pagas ra occasião.
Attende a chamados a qualquer hora do dia ou da noite, para fóra ou dentro da cidade—pagos immediatamente.
Pateo do Carmo n. 28.

Pharmacia Faria
Este novo estabelecimento acaba de ser aberto sob a firma de Rocha, Faria & C., cabendo a gerencia ao socio pratico Rocha Faria.
A casa está bem montada e em condições de bem servir aos seus amigos e freguezes, quer pela escolha de seus medicamentos quer pela aptidão do seu pessoal.
Esperom os proprietarios deste estabelecimento a digna coadjuvação dos illustres clinicos desta capital e igualmente da gentileza do publico.
A Pharmacia Faria, presta-se em abrir-se a qualquer hora da noite, e está localisada na rua do Bom Jesus n. 35, sendo a residencia do socio pratico na mesma rua n. 55, 2.° andar, onde pode ser procurado ás horas já acima indicada.

RAULIVEIRA
CONSTIPAÇÕES ☛ Peitoral Catharinense
DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRGA

DR. NUNES COIMBRA.—*Clinica Medico Cirurgica*. Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1° andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.
Telephone n. 387.

Dr. Amaro Wanderley
MEDICO
Consultorio — Rua do Bom Jesus, n. 4—1.° andar —Consultas de 12 ás 3 horas da tarde.
Residencia — Rua Direita de Afogados n. 45 — Consultas de 8 ás 9 horas da anhã.
Recebe chamados por escripto.

DR. ERNESTO PAELCHEN
MEDICO ALLEMÃO
Consultorio rua 1.° de Março n. 7 ás 2 - 3 horas.
Residencia—Caes de Capibaribe 40 B.

Advogado
O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á rua de 15 de Novembro n. 75, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Dr. A Hygino de Miranda
Medico pela Faculdade de Pariz, antigo externo dos Hospitaes, laureado com uma medalha de bronze da Assistencia publica.
Consultorio rua do Barão da Victoria n. 19, 1.° andar. Residencia no Cajueiro.
Consultas de 1 ás 3.
Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genitourinarios, Chamados por escripto.

O Rauliveira
E' o peitoral mais efficaz, mais barato e de gosto mais agradabilissimo; na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

O que melhor prova a efficacia do Sandalo Midy é que todos os fabricantes de capsulas de copahiba, de cabebas e de opiatos as abandonão pelo Sandalo; mas é muito difficil, áquelles que não podem distillar, obter a essencia de Sandalo pura são obrigados a contentar-se da essencia do commercio provida de todas as variedades de madeira. A mocidade deve pois continuar a exigir o nome Midy em todas as capsulas.

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites
DROGARIA BRAGA

Dr. Mello Gomes
MEDICO-PARTEIRO-OPERADOR
57 RUA BARÃO DA VICTORIA 57
Onde tem consultorio e residencia.
(Defronte da rua de Santo Amaro)
Especialidades: Partos, febres, molestias de senhoras e de creanças; syphilis em geral; cura radical e operações de tratamentos da urethra, com insensibilidade local.
Tem as accommodações precisas para os doentes que soffre em qualqueer operação.
Chamados á qualquer hora para qualquer distancia.
Telephone 193.

Dr. Pedro Nolasco
Consultas de 10 ás 12 á rua Nova na 14. Chamados á rua Bom Jesus n. 1, 1.° andar.

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA
Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1 andar.
Cosultas: de 1 ás 3 da tarde.

Bronchite Asthmatica
DR. COELHO LEITE, Clinica da justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o
Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACTICO
ILDEFONSO DE AZEVEDO
E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICO
Deposito:
Rua Barão da Victoria 37, 1.° andar
Pharmacia Conceição
Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.
Pernambuco

Dr. Alfredo Gaspar
Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1° andar.
Consultas de 8 ás 10 da manhã.
Chamados (por escripto) a qualquer hora.
Telephone n. 226.

Vaccina animal
Dr. Bastos de Oliveira avisa que continua particularmente á cultivar a vaccina animal, acceitando chamados para vaccinação com lympha animal.
Residencia, rua do Hospicio n. 46 Telephone n. 365.
Consultorio—Largo do Corpo Santo n. 15.
Telephone n. 45.

As consequencias immediatas das vigilias, theatros, reuniões, bailes, divertimentos durante o inverno, pelos quaes imprudentemente e sem cuidado se deixam seduzir os jovens de ambos os sexos são fadiga, irritabilidade, tristeza, malestar continuo, phenomenos, que procedem da excitação do systema nervoso que dá certa vida facticia, nas horas de praser, findando em amargura, nos momentos de repouso E como tal succede geralmente comprehende-se que muito se venda o «Elixir Antinervose Polybromurado de Baudry» que, graças aos bromuretos alcalinos que o compõem, acalma promptamente as desordens que assignalamos.

O Dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, Juis Seccional e presidente do Jury Federal deste Estado etc.
Faço saber, a quem interessar possa, que, em virtude do artigo 103 da lei de 3 de Dezembro de 1841, foram multados os juizes de facto Manoel Garrido e Luis Vernet o primeiro na quantia de 50$000 e o segundo na de 70$000, visto não terem comparecido á ultima sessão do Jury Federal, ficando-lhes marcado o praso de 8 dias que correrá desta data, para em juiso apresentarem as reclamações justificativas do seu não comparecimento; e que findo dito praso será remettido a relação das sobreditas multas para verificar-se a cobrança executiva das mesmas.
Recife, 5 de Junho de 1896.
Eu, João Baptista da Silva Manguinho, escrivão o escrevi.
Antonio de Olinda Almeida Cavalcante.

Parabens
Felicito a meu prezado Ilo Coronel Ludovico Gomes da Silva pela alegria que experimenta hoje por vêr contar mais uma primavera sua digna esposa a Exma. Sra. D. Anna Cardoso de Albuquerque Silva, ausentes. Recife, 6 de Junho de 96.
José Apollinário de Azevedo.

PROGRAMMA

Da festa da Gloriosa Santa Rita de Cassia dos Impossiveis
Ao meio dia de sabbado 6 do corrente tocará a insigne banda marcial do 1.° batalhão de infantaria estadoal diversas peças do seu repertorio.
A's 5 1/2 horas da tarde terá lugar uma ladainha a grande orchestra.
A's 5 horas da manhã de Domingo, 7 do corrente terá lugar uma missa rezada em tenção dos nossos Irmãos e devotos que concorreram com suas esmolas para a festa.
A's 11 horas da manhã entrará a festa precedida de tercias, finda a qual será com toda a gloria com a missa denominada — Santos Pinto Grande — pela orchestra a cargo do nosso Charissimo Irmão, professor Candido José Rodrigues Lima, sob a regencia do professor João Alves, sendo cantado os principaes solos pelos habeis cantores Comoletti, Tobias e Daciano.
Ao Evangelho subirá a tribuna sagrada o Rvdm. Padre Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim, que fará com a sua digna eloquencia o panegyrico da nossa heroina matriarcha, antes do qual terá lugar uma phantasia a flauta pelo insigne flautista maestro Candido Filho; o credo será o denominado Caneca.
A's 5 1/2 horas da tarde subirá ao pulpito o nosso mui digno irmão conselheiro, o Rvdm. Conego Sr. José de Oliveira Lopes, que patenteará com a sua eloquencia as virtudes da nossa matriarcha findo o qual entrará o Te-Deum- denominado Lima Grande com o qual dará fim a festa.
Tocando em todos os actos a mesma banda marcial do 1.° batalhão.
A Egreja se acha ornada a capricho pelo conhecido artista Bernardino Lopes dos Santos.
Consistorio, 5 de Junho de 1896.
M. S Costa Junior.
Secretario.

Programma
DO ENCERRAMENTO DO MEZ MARIANNO, NA MATRIZ DE S. JOSÉ
A esforços de distinctissimas Senhoras, encerra se, no dia 7 do corrente, na Matriz de S. José, o mez de Maio com a maior pompa possivel.
Ao alvorescer o som harmonioso dos sinos annunciará aos fieis, o despontar do grande dia
As 7 horas da manhã, aquellas Senhoras, irão incorporadas ao altar de Maria, depor lindissimos ramilhetes de flores, symbolos mimosos, dos votos ardentes e puras affecções do amor que consagrão a tão carinhosa Mãi.
Em seguida terá plincipio a missa rezada pelo Vigario da freguezia, em que será destribuido o pão eucharistico, aquellas pessoas, que por um modo tão santo quizerem rematar a serie dos exercicios piedosos feitos durante o mez, bem como a algumas meninas, que, em tão faustoso dia, pela vez primeira, sentão-se ao sagrada banquete.
As dez horas da manhã do mesmo dia, começará a missa solemne, sendo celebrante o Rvdm. Conego Telesphoro de Paula Augusto.
Ao Evangelho orará o Conego J. Castro, que em breve allocução mostrará o necessidade da devoção a Maria, bem como a justiça das homenagens que lhe prestam o povo catholico, entoando-se, por aquella occasião umo salva rainha.
No côro distinctas Senhoras desta capital, o farão ouvir suas vozes melifluas, em maviosos accórdes.
A's cinco horas da tarde, depois de ouvir-se a palavra arrebatadora, convincente e dialectica do Dr. Manoel Amorim, será cantado um *Te-Deum* em solemne acção de graças.

E o melhor reconstituinte depois de doenças graves
Rio Janeiro, 12 Janeiro, 1888.
Em minha clinica tenho muitas vezes aconselhado a Emulsão Scott, e della tem colhido meus doentes o resultado desejado. Com o seu uso os tisicos têm prolongado sua existencia bem como fortalecido aquelles fraquecidos por enfermidades anteriores ou que soffrem da diathese escrophulosa, bem como aos de temperamento lymphatico, depois de pneumonias ou pleurizes. Em summa direi que é essa Emulsão um bom preparado.
De Vse. S s. Atto. etc.
Dr. G. Emilio da Fonseca.

Serviço de Praticagem
A associação da praticagem precisa organisar o serviço de amarrações e desamarracões de navios e vapores, e n'este sentido chama as pessôas que se acharem com aptidão é de preferencia a quem tiver conhecimento da vida maritima a se dirigirem no torreão da mesma praticagem, onde estará hasteado o signal d'assoçiação, que indicará poderem apresentarem-se.
Directoria d'Associação dos Praticos das Barras e Porto da Cidade do Recife, em 26 de Maio de 1896.
O escrivão interino.
Joaquim Bonnefond.
Pratico-mór.
Pinheiro.

A mulher intelligente e que possue a arte difficil das seducções do sexo feminino, conhece a importancia que a finura e pureza da pelle exercem sobre a belleza, e por isso emprega diariamente a «Agua de Kananga do Japão» de Rigaud e C., não só para refrescar e maciar o rosto, mas tambem para utilisar em banhos geraes os principios hygienicos desta agua, que dão ás carnes a firmeza, bem como o delicado e persistente aroma que não se consegue de nenhuma outra.

Dr. Leonel da Rocha
Quitanda n. 45, receita o Alcatrão e Jatahy Prado, contra asthma, bronchite e coqueluche.

Nossa Senhora da Boa Herá de Olinda
A commissão encarregada dos concertos da igreja de Nossa Senhora da Bôa-Ho a na cidade de Olinda, convida os fieis que concorreram com seu obulo, para esses mesmos concertos, à assistir a missa que a mesma commissão manda celebrar no Domingo 7 do corrente ás 8 horas do dia na mesma capella.
Olinda, 4 de Junho de 1896.
A Commissão
Francisco de Salles Alves Peixoto.
Manoel Archanjo de Barros.

A celebre Patti
Adelina Patti deu-se sempre muito bem com todos os seus companheiros do theatro.
Houve, porém, por muito tempo, um tenor com quem embirrava de tal forma, que punha sempre nas suas escripturas a clausula—ou de não ser elle escripturado, ou, se o fosse, de não ser ella obrigado a entrar nas mesmas peças.
Este tenhor chamava-se Nicolas.
Depois italianisou o nome e passou a chamar Nicolini!
E' hoje marido da Patti, porque, fazendo uso do Xarope Peitoral de Alcatrão e Jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, teve a felicidade de concertar a voz, tornando-a firme, limpida e bem afinada.
Se não fosse o Xarope de Jatahy, a embirração da Patti ainda duraria hoje contra Nicolini!!

EU ERA ASSIM

Que bom remedio! que bom xarope!
Tal preparado não tem rival!
Minha doença ia a galope
E logo a cura foi radical.

Oh! que remedio!
Que tratamento!
Não ha idéa
De igual invento!
Milagre opera,
Pois quanto a mim.
Defunto *eu era*
E estou *assim*.

Faz maravilhas a medicina
A therapeuthica assombros fez,
Mas esta droga que é papafina
Todas as outras deixa p'ra traz.

Elixir M. Morato
Certifico em fé de meu grão que tenho empregado em molestias syphiliticas e rheumaticas o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, colhendo sempre os melhores resultados.—Dr. João *Alberto de Madeisos e Cunha*. (São Paulo).
Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marques de Olinda n. 60.

Elixir M. Morato
... Depois de muitas experiencias e acurado estudo sobre o seu grande remedio o Elixir M. Morato, cujo tenho ministrado nos hospitaes e em minha clinica particular, resolvi, de accordo com os meus illustres collegas, o Dr. Meceiros, Dr. Léfevre, e Dr. Sá Mendes, applical-o pela seguinte forma, sendo casos de syphilis inveterada, rheumatismo chronico e boubas...
Tenho tido o melhor successo com o Elixir Morato, e alguns dos meus collegas chamam-lhe com razão de salva vidas
O seu remedio é um progidioso unico como anti syphilitico anti-rheumatico.
Dr. J Pitta de Buiyen.
Rio de Janeiro.
Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marques de Olinda n. 60.

Dr. Francisco Leopoldino
Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.
Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 33, 1.° andar.
Residencia—pateo da Santa Cruz n. 72.
Telephone n. 214.
Chamados por escripto.

Peitoral de Cambará
Duas curas de coqueluche
Em proveito das mães de familia, declaro que dous dos meus netinhos, tendo sido accommettidos de coqueluche, e, não colhendo melhoras com o tratamento medico, dei-lhes o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e em poucos dias a molestia cedia completamente.—*Maria José Rodrigues Barcellos*. (Firma reconhecida.)
Unico deposito—Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.—Rua Marquez de Olinda n. 60.

Salvação
Salvei-me dos horriveis humores syphiliticos que me perseguiram tanto tempo com o uso do Elixir M. Moratto propagado por D. Carlos.
Mogy-mirim.
Arthur Travassos.
Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marques de Olinda n. 60.

Peitoral de Cambará
Cura de uma tosse rebelde
Cheio da mais viva alegria e gratidão, venho declarar que em menos de dous mezes minha esposa restabeleceu-se com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de uma horrivel tosse secca acompanhada de dores no peito, tendo antes, durante o espaço de dous annos, empregado sem o menor proveito um grande numero de outros remedios.—*Joaquim Alves Cavalcanti* (Firma reconhecida.)
Unico deposito—Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.—Rua Marquez de Olinda n. 60.

Declaração
Declaro ao publico e especialmente ao commercio que n'esta data deixei de ser empregado da casa commercial dos Srs. Ramos & *Geppert*.
Recife, 3 de Junho de 1896.
Jesuino Nunes Verçosa.

Peitoral de Cambará
Cura de tosse pertinaz
Confirmando a poderosa efficacia do Peitoral de Cambará, de Souza Soares, attesto que, empregando este excellente medicamento em minha esposa, vi-a curada de uma tosse pertinaz que muito a affligia.—*Joaquim José Rodrigues*—(Firma reconhecida.)
Unico deposito—Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.—Rua Marquez de Olinda n. 60.

São Paulo
Coube ao Estado de São Paulo, nas magestosas mattas que circumdam Botucatú, achar-se a maior descoberta deste seculo.
O trabalho, o estudo e a experiencia deram em resultado a descoberta de um vegetal maravilhoso com que fez-se um preparado que cura rapidamente toda a syphilis, todos os humores, cura com uma facilidade espantosa o rheumatismo, por chronico que seja, e cura a morphéa! para o que não havia remedio!
Teve o Estado de São Paulo a dita de fornecer, na sua uberrima vegetação, a verdadeira felicidade da humanidade.
Chama-se a descoberta—Elixir de M. Morato, propagado por D. Carlos, e vende-se em Pernambuco na
Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marques de Olinda n. 60

Peitoral de Cambará
Cura de bronchite chronica
Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha 4 annos de uma bronchite que me trazia a maior parte do tempo no leito, e, usando o abençoado Peitoral de Cambará de Souza Soares, apenas com meia duzia de frascos fiquei completamente curado—Firma reconhecida) *Silvino Ribeiro* (Tenente-coronel chefe de contabilidade da Guarda Nacional do Rio de Janeiro.)
Unico deposito—Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.—Rua Marquez de Olinda n. 60.

EDITAES

Fornecimento aos Corpos Estadoaes
De ordem do conselho economico faço publico que no dia 15 do corrente, ao meio dia, recebe-se, na secretaria do 2.° batalhão de infanteria estadoal, onde funccionará o mesmo concelho, propostas dos generos abaixo declarados para o fornecimento do segundo semestre do corrente anno ao rancho das praças dos corpos estadoaes.
As propostas deverão ser apresentadas ao concelho em cartas fechadas e devidamente selladas, contendo além dos preços das mercadorias mencionadas a declaração de sugeitar se o contractante das clausulas do contracto abaixo transcriptas:
Assucar de 3.ª sorte, kilo.
Arroz pilado, dito.
Azeite doce, litro.
Bacalhão, kilo.
Batatas inglesas, dito.
Café em grão, dito.
Carne verde, dito.
Carne secca, dito.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho dito.
Fructas (duas bananas ou uma laranja,) ração.
Lenha, kilo.
Manteiga franceza, dito.
Pães, dito.
Sal de cosinha, dito,
Toucinho, dito.
Verduras e temperos, ração.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho Figueira, dito.
Aguardente de canna, dito.
Carne de porco, kilo.
Doce de goiaba, dito.

São clausulas do contracto
1.ª
Os contractantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhes foram devidamente solicitadas para o rancho das praças dos corpos estadoaes
2.°
As mercadorias serão de primeira qualidade e devem ser entregues nos respectivos quarteis dos corpos onde quer que lhes sejam, contanto que se achem dentro do perimetro da cidade.
3.°
O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho, em vista de pedidos por este assignados e rubricados pelo fiscal do corpo.
4.°
Quando for qualquer mercadoria regeitada de má qualidade será devolvida ao contratante que a substituirá immediatamente sob pena de multa de 25 °/° do valor da mesma mercadoria que pelo cofre será comprada por conta do contractante pelo preço que fôr encontrado no mercado.
Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.
5.°
Na hypothese do final da primeira parte da clausula antecedente os contractantes ficão obrigados ao pagamento das mercadorias compradas logo que seja apresentada a respectiva conta, competentemente visada pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de 10 °/° do primeiro pagamento que tiver de lhes ser effectuado.
6.°
As contas do fornecimento para o rancho serão pelos contractantes extrahidas em duplicata e apresentadas mensalmente até o dia 3 ao commandante do corpo, que as mandará pagar dentro dos dez primeiros dias de cada mes, depois de devidamente conferidas pelo fiscal; ficando aos contractantes salvo o direito de suspender o fornecimento uma vez findo esse praso sem que tenhão embolsado a importancia da conta do mes anterior, e de rescindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de trinta dias.
7.°
Os contractantes ficão obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes dos corpos mediante pagamento a vista ou em virtude de vales por elles assignados e rubricados pelo fiscal, pagaveis até o dia 5 do mez subsequente, mediante conta especial para cada um delles.
8.°
Pelas infracções das clausulas deste contracto, cujas penas não se achem especialmente determinadas, os contractantes ficão sujeitos á multa de 20$000 a 100$000, que lhes serão impostas pelos commandantes dos corpos.
9.°
Ficam obrigados os contractantes a fazer nas mesmas condições o fornecimento de taes mercadorias que for julgado necessario para o rancho de qualquer outra força estadoal que por ventura possa ser creada, sendo neste caso feita a entrega dos generos no respectivo quartel.
10
Os contractantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias, quaesquer que sejam as condições do mercado, o que tambem não poderão allegar para eximir-se do cumprimento do contracto, que vigorará pelo tempo de seis mezes a contar de 1° de Junho a 31 de Dezembro do corrente anno.
11,
Se os contractantes recusarem-se dentro do praso estipulado na clausula 10. a fazer o fornecimento a que são obrigadas pagarão a multa de 100$000 a 500$ conforme for arbitrada pelo concelho que terá em attenção o valor do contracto, ficando este *ipso facto* rescendido.
12.
Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente, os contractantes recolherão préviamente ao cofre do corpo que for designado a importancia que fôr estipulada a qual só poderá ser dalli levantada, depois de determinado o praso do contracto e de liquidadas todas as contas a elle relativas.
13.
Os contractantes renunciarão todos os casos fortuitos ordinarios e extraordinarios, que podem ser previstos e todos os solitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados e ficão em todos e em cada um delles sempre obrigados sem que passam delles valer-se nem allegal-os em tempo algum para algum effeito, qualquer que elle seja; bem como quaesquer perdas, prejuisos ou falta de meios salvo se for occasionados por incendio casual, destruição por conveniencia publica, innundação ou rebellião, casos em que deverá ser feita a competente prova, perante o concelho.
Quartel na Praça da Republica, 4 de Junho de 1896.
João Alfredo Figueirôa,
Tenente secretario.

Secretaria da Industria
3ª Directoria
Para conhecimento dos interessados faço publico que, no dia 12 de Junho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta directoria propostas em carta fechada, devidamente sellada, para os reparos de que necessitam a estrada e a ponte do Campo Grande, orçados em 2:938$901
As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:
1.ª As que excederem os preços do orçamento;
2.ª As que se bazearem em preços de outras propostas;
3.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;
4.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição;
5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.
Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer,
Os concurrentes deverão, além dessa idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.
Nenhum concurrente será admittido a concurrencia sem que prove ter depositado no Thesouro do Estado, até ás 11 horas daquelle dia, quantia correspondente a 5 °/° do valor da obra, importancia que perderá si, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contrato a isto se recusar.
Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro uma caução que será previamente arbitrada por esta directoria.
Nesta repartição estarão a disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde o orçamento e as plantas respectivas.
Recife, 28 de Maio de 1896.
M. Brunet,
Director geral.

EDITAL

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4.º districto criminal e presidente da 3.ª sessão do jury da cidade do Recife etc.

Faz saber que tendo designado o dia 22 de Junho proximo vindouro, ás 10 horas da manhã para abrir a 3.ª sessão ordinaria do Jury que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que tem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 do Novembro de 1891 sahiram sorteados os seguintes:

Recife

José Jeronymo Ferreira Coelho.

S. *Antonio*

Joaquim Dias de Andrade.
Antonio Joaquim de Souza Romeiro.
Francisco Marianno dos Santos.
Francisco d'Azevedo Pavão.
Domingos Joaquim Seve.
Domingos Soriano de Oliveira Souza.
Manoel Thomaz da Costa.
Antonio Rodrigues Vieira.
Raymundo Nonato de Almeida Lima.

S. José

Francisco Epiphanio Gonçalves da Rocha.
Antonio Marinho Falcão.
Boaventura Emydio da Silva.
Abel da Rocha Farias.
João Pedro da Cruz Nunes Cavalcante.

Afogados

Francisco de Albuquerque Mello.
Bellarmino Gonçalves de Oliveira.

Boa Vista

Dr. Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa.
Bellarmino Alves Aroxa.
Eduardo de Carvalho.
Eugenio Pereira de Azevedo.
Dr. José Ferreira Nunes Coimbra.
Adriano Ferreira Mendes Guimarães.
Dr. Affonso de Albuquerque Mello Filho.
José Ferreira Coimbra.
Antonio José Leal Reis Filho.
Adolpho Gentil.

Graça

Joaquim Rodrigues de Almeida.
João Evangelista Gomes.

Poço

Sebastião Barreto de Mello Rego.
João Christiano de Siqueira.
Manoel Lyra.
João Jorge de Campos.
João Carneiro Lins Soriano.

Varzea

Antonio de Pinho Borges.
Thomaz Lins Caldas.

E que nesta sessão julgados os seguintes réos afiançados:

Henrique Florippes de Carvalho e Luiz Tallone de Siqueira Maciel e auzentes Sergio Henrique Cardim e Cupertino de tal.

A todos os quaes e a cada um de si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam na sala de tribunal do do Jury a rua 15 de Novembro tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao canhecimento de todos se passou o presente edital que affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os e mandar fazer as intimações aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acham em seus districtos.

Recife, 22 de Maio de 1896.

Eu Manoel Bernardino Vieira Cavalcante 2.º escrivão do jury o escrivi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

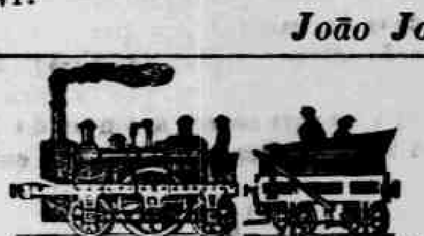

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que, de conformidade com os artigos 90 e 110 das instrucções regulamentares e tarifas em vigor, serão postes em hasta publica no dia 8 de Junho proximo, á 1 hora da tarde, e na estação de Una as mercadorias constantes da relação abaixo.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 6 de Maio de 1896.

O secretario,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Relação dos volumes abandonados e existentes na estação de Una

2 Caixões de velas de cera, marca J. G. S.
2 Ditos de barras de ferro, sem marca.
8 Volumes de saccos vasios, diversas marcas.
1 Caixão com machina para descaroçar algodão, sem marca.
8 Ancoretas em máo estado, idem.
11 Saccos com assucar, diversas marcas.
1 Fardo com folhas de fumo, sem marca.
1 Sacco com sementes, idem.
2 Ditas de lã, idem.
1 Barrica com cobre velho, idem.
1 Chapa de cobre, idem.
2 Cassuáes vasios, idem.
1 Ancoreta, idem.
1 Folha de zinco, idem.
1 Moinho de café em tres volumes, idem.
1 Cangalha, idem.
1 Rodete de ferro, idem.
1 Caixão, idem.
1 Cassuaes, idem.
1 Caixa com botina, idem.
2 Saccos trens de cozinha, idem.
1 Couros, idem.
2 Barra de ferro, idem.
2 Caixão de folhas de flandre, idem.
1 Cama de lona, idem.
Bahús com roupa, idem.
Ditos vasios, idem.

Edital

Suspensão da execução da lei do pão

O Dr, sub-prefeito do municipio do Recife, em exercicio, manda fazer publico aos senhores fiscaes e aquem mais possa interessar que tendo sido interposto perante a Camara dos Srs. deputados deste Estado recurso contra a deliberação do Concelho Municipal do Recife estatuida na lei n. 90 de 27 de Abril ultimo, fica suspensa a sua execução por força do disposto no artigo 1.º da lei do Estado n. 125 de 3 de Julho de 1895.

O secretario interino,
F. N. Cabril.

O Dr. Antonio José Henriques Lima Juiz substituto do Commercio do municipio de Recife e capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que José da Silva Nunes acha-se rehabilitado, mediante o respectivo processo, e pela sentença do theor seguinte:

Sentença

Em vista do requerido a folhas 442 por José da Silva Nunes, dos documentos constantes dos autos e nos termos do artigo 86 do decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890 julgo o mesmo José da Silva Nunes rehabilitado, afim de que contra elle cessem a interdicções da fallencia. Passe se a competente carta de rehabilitação. Costas como de direito. Publique se no cartorio.

Recife, 25 de Abril de 1896. Levino Vieira de Macedo Lima.

Nada mais se continha em a dita sentença que mandei executar pelo despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se a sentença de folhas.

Recife, 9 de Maio de 1896. Henriques Lima.

Nada mais se continha em dito despacho, em virtude do qual passou-se o presente, para conhecimento de todos e fins legaes, e que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, ao primeiro dia do mes de Junho do anno de mil oitocentos e noventa e seis.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio escrevi.

Antonio José Henriques Lima.

Secretaria da Industria

EDITAL

3.ª directoria

Por esta directoria se fas publico, que no dia 28 de Junho á 1 hora da tarde, recebe-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que necessita o boeiro da estrada de Goyanna, na varzea do Paulista, orçados em 5:271$007.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emeada ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que excederem os preços do orçamento;

2.º As que se basearem em preços de outras propostas;

3.º As que não forem organizadas de accordo com o presente edital;

4.º As firmadas por pessoas que já tenhão deixado de cumprir contractos com esta repartição;

5.º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital;

Havendo duas ou mais propostas em egualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhor provas de idoneidade offerecer.

Os concurrentes deverão além dessa idoneidade exigida, para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Nenhum concurrente será admittido á concurrencia, sem que prove ter depositado no Thesouro do Estado até ás 11 horas daquelle dia, quantia correspondente a 5 °/° do valor da obra, importancia que perderá, se, escolhida sua proposta, e convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro, uma caução que será previamente arbitrada, por esta directoria.

Nesta repartição, estarão á disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, o orçamento e plantas respectivas.

Recife, 3 de Junho de 1896.

O director,
M. Brunet

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchoa, juis de direito da Fazenda estadoal de Pernambuco etc.

Faz saber pelo presente que no dia 19 de Junho do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os bens seguintes penhorados por execuções da Fazenda.

Freguezia do Recife

Dez fardos de carne secca com 5 arrobas cada um, existentes a rua do Vigario Tenorio n. 19, avaliados em 500$000

Pertencente a Machado & C.

Uma secretaria de carvalho, 1 mesa de amarello, 1 dita quadrada, 1 armario e 1 relogio de parede, avaliados em . . 200$000 existentes a rua do Bom Jesus n. 49.

Pertencem a Antonio Dias Martins.

Freguezia de Santo Antonio

O usufructo da terceira parte do sobrado n. 4 na rua Estreita do Rozario, tendo o sobrado dous andares, o pavimento terreo 3 portas de frente, sendo uma da escada, em salão, com reparcimento de taboas; o 1.º andar 2 janellas de frente com varanda de ferro, 1 sala, 2 quartos, o 2.º andar 2 janellas de frente, 2 salas, 1 quarto e cosinha no sotão, o qual é um salão, mede de frente 4 metros, 10 centimetros e de fundo 10 metros, 5 centimetros avaliada dita terceira parte do usufructo em 15$000 menses.

Pertence a Innocencia Joaquina d'Apresentação.

Quatro espelhos grandes com moldura dourada, 2 quadrados e 2 ovaes, avaliados em 400$000.

Uma duzia de cadeiras de junco preto usadas, avaliadas em 80$000

Pertencem a Lauriano José de Barros e existem a rua do Dr. Feitoza n. 4.

A armação de amarello envidraçada e invernisada, e 2 fiteiros tambem envidraçada e invernisada que existem a rua da Imperatriz n. 12 A, avaliados em...... 1:200$000.

Pertencem a Walfrido & Duarte.

Freguezia de São José

A casa n. 18, outr'ora e hoje 15 na travessa das Formozas com porta e janella de frente, 2 sala, 1 quarto, cozinha interna e pequeno quintal murado, mede de frente 2 metros 75 centimetros e de fundo 5 metros e 75 centimetros avaliada em 500$000.

Pertence a Francisco Xavier de Carvalho.

A casa n. 254 A, na rua Imperial, toda estragada, sendo em varias partes de madeira, que foi substituida por folha de flandres, coberta de telhas sómente na parte outeira, tem 2 janellas e 2 portas de frente, sem repartimento, mede do frente 5 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros, terreno proprio, avaliada em 150$000.

Pertence a Florinda Maria de Jesus.

A casa n. 59 na rua de S. José com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros, avaliada 2:500$000.

Pertence a Antonio da Silva Ferreira.

Freguezia da Boa Vista

A casa n. 13 A, na Estrada Velha de Santo Amaro, proximo a linha ferrea de Limoeiro, com 3 portas de frente e 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto e quintal em aberto, mede de frente 7 metros 55 centimetros e de fundo 7 metros e 90 centimetros avaliada em 200$000.

Pertence a Antonio Nogueira & C.

Tres cadeiras de braço, 1 dita de guarnição, 1 banca e 3 espelhos, 2 pequenos e 1 menor, porém muito estragado, avaliado tudo em 55$000, existem na Praça de Maciel Pinheiro n. 1 A, e pertencem a Antonio José de Lima.

A armação e o balcão que acham na rua da Imperatriz n. 15, avaliados em.. 800$000.

Pertencem a Francisco Salvador dos Santos.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, aos 5 de Junho de mil oito centos noventa e seis.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão o escrevi.

José Cavalcanti d'Albuquerque Uchôa.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Junho de 1896.

EDITAL

O Exm. Sr. Conselheiro governador do Estado mande fazer publico para os devidos fins e em observancia do artigo 25 do regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893 para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vage o cargo de Juis de Direito do municipio de Cabrobó, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava bacharel Pedro Jorge de Sousa para o da Pedra.

A vaga de que se trata será preenchida pelo Juis de Direito mais antigo dentre os que requererem remoção no praso de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital; se nenhum a requer o provimento será feito pela forma determinada no artigo 24 do regulamento citado e de accordo com e acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchoa Juis de Direito dos Feitos da Fazenda deste Estado de Pernambuco etc.

Faz saber aos que o presente virem que em praça publica deste juiso se ha de arrematar a quem mais der para pagamento da mesma fazenda no dia 12 de Junho do corrente anno.

O predio n. 45 a rua do Coronel Sussuna, freguezia de S. José, medindo de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 5 metros e 60 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e pequeno quintal avaliada em 1.500$000 na execução contra o vigario Simão de Azevedo Campos.

O predio n. 35 a rua da Assumpção freguezia de S. José, medindo de frente 4 metros e 5 centimetros, de fundo 12 metros e 20 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado avaliado em 1.200$000 na execução contra Marianno da Costa Teixeira.

O predio n. 35 a rua do Bom Gosto, freguezia de Afogados, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 6 metros e 55 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, quintal em aberto avaliada em 40$000 na execução contra Manoel José da Costa Cabral.

O predio n. 6 a Estrada de Luis do ego freguezia da Boa Vista, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 7 metros e 75 centimetros, porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cosinha interna e quintal em aberto avaliado em 200$000 na execução contra Constancia Zeferina de Oliveira.

O predio n. 7 sito no Castello a Estrada do Giquiá á Jaboatão, freguezia de Afogados, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 10 metros e 30 centimetros, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e pequeno sitio em aberto avaliado em 200$000 na execução contra Clemente José da Silva.

Uma armação de amarello encaxilhada e envidraçada do estabelecimento n. 24 a rua do Bom Jesus freguezia do Recife avaliada em 1.200$000 na execução contra Ignacio Francisco Pereira.

Uma armação com balcão de frente e de lado com pedra marmore e 1 balança romana existente no estabelecimento n. 20 a rua Larga do Rosario avaliada, em 1.200$000 na execução contra Joaquim Conrado de Aguiar.

Uma armação envidraçada de um lado e a primeira parte do sitio existente no estabelecimento n. 78 a rua da Imperatriz, freguezia da Boa Vista avaliado em 1.000$000 na execução contra Hygino Gomes Ferreira e pertencente a Domingos & Fernandes.

Uma armação de amarello envidraçada avaliada em 400$000, 1 balcão de volta em 100$000, 1 fiteiro em 100$000 1 relogio de parede em 20$000 existentes no predio n. 265 A, a rua Imperial na execução contra Maria do Carmo Gama.

Uma armação e balcão do amarello envernisado existente no predio n. 30 a rua de Vidal de Negreiros avaliado em 600$000 na execução contra Augusto Pereira de Lacerda.

Uma armação, balcão e terno de peso existentes no predio n. 1 B, a rua de Santa Rita avaliado em 600$000 na execução contra Felicissimo de Paula.

Uma duzia de cadeiras de junco envernisadas, 3 aparadores e 1 fiteiro avaliados em 500$000 na execução contra Seixas & C., e pertencente a José F. Leite, existentes no predio n. 8 a travessa das Cruzes.

Uma armação e balcão de amarello envernisado existente no predio n, 56 a rua do Visconde de Inhaúma avaliado em 500$000 na execução contra Farias & C.

Uma armação de amarello envidraçada existente no predio n 4 a rua de Marcilio Dias avaliada em 300$000, 2 duzias de chapéos de sol de alpaca por 120$000 na execução contra Manoel Domingues da Silva.

50 taboas de amarello com 3 metros de comprimento cada uma existentes no predio n. 35 a rua da Imperatris (Boa Vista) avaliadas por 600$000 na execução contra Marianno José Tavares.

Uma armação, balcão, pesos e medida do estabelecimento n. 149 a rua de Vidal de Negreiros avaliado em 300$000 na execução contra Asevedo Lopes & C.

Um cofre de ferro existente no predio n. 42 a rua Larga do Rozario avaliado em 200$000 na execução contra Jordão Antonio Pereira.

20 taboas de amarello com 5 metros de comprimento e 30 centimetros de largura existentes no predio n. 32 do Cáes do Capibaribe avaliados por 200$000 na execução contra Angelo Custodio de Oliveira.

80 alqueires de cal preta por 64$000 e 20 ditas branca por 80$000 existentes no predio n. 60 B, a rua do Barão da Victoria freguezia de Santo Antonio na execução contra Manoel Ribeiro da Paixão.

2 armarios por 30$000 e 20 barras de ferro por 60$000 existentes no predio n. 2 Largo do Barão de Lucena na execução contra Manoel Joaquim dos Santos.

Uma cama franceza de madeira de amarello envernisada e empalhada de novo existente no predio n. 18 a rua do Conselheiro Peretti, freguezia de Santo Antonio avaliada em 200$000 na execução contra Manoel José do Nascimento.

Um cofre de ferro existente no predio n. 12 a rua de Maria e Barros pertencente a Antonio Rodrigues da Costa e avaliado em 200$000 na execução contra Manoel Ferreira Alagoas.

Uma armação, balcão, pesos e medidas do estabelecimento n, 9, a travessa Real da Torre, hoje a rua do Rio avaliado em 120$000 na execução contra Miguel Pereira da Silva.

Uma mesa quadrada de amarello, 1 carteira e 1 armação pequena e 1 armario existente no estabelecimento n. 49 a rua do Bom Jesus pertencente a Mendes & Filho avaliada em 100$000 na execução contra Antonio Dias Martins.

2 consolos de madeira, 1 mocho, 1 commoda envernisada de preta, 2 espelhos com a moldura estragada pertencente a Agostinho Alves e existente no predio n 1 a Praça do Conde d'Eu, Boa Vista, avaliados em 80$000 na execução contra Luiz Antonio Alves da Purificação,

Uma mesa grande de amarello e 1 carteira existente no predio n. 59 a rua do Bom Jesus avaliado em 60$000 na execução contra Francisco das Chagas e Silva.

Uma armação e balcão existente no predio n. 39 a rua na Cadeia Nova, São José, avaliado em 70$000 na execução contra Manoel Joaquim Cavalcante.

2 fiteiros grandes de madeira amarello envernisados por 50$000, 1 relogio de parede por 15$000, 1 mesa com tampo de pedra por 10$000 existentes a rua de João do Rego n....avaliados na execução contra Moura & C.

1 balcão de madeira de amarello com tampo de pedra e 6 ganchos de ferro existente no predio n. 77 A, a rua Conde da Boa Vista da mesma freguezia avaliado em 10$000 na execução contra Manoel Paulo de Albuquerque hoje Mamede Paulo de Albuquerque.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife do Estado de Pernambuco, aos 26 de Maio de 1896.

Eu, José Luis da Costa Rocha, escrivão o subscrevi.

José Cavalcante de A. Uchoa.

Arsenal de Guerra

O Conselho Economico das Companhias de Aprendizes Artifices e Operarios Militares receberá propostas no dia 8 de Junho proximo futuro, ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos seguintes, destinados ao rancho, durante o semestre de Julho a Dezembro deste anno:

Rancho

Arroz pilado, kilos.
Assucar de 2ª sorte, idem.
Azeite doce, litros.
Banha de porco, kilos.
Bacalháo, idem.
Café em caroço, idem.
Carne secca, idem.
Carne verde, idem.
Farinha de mandioca, litros.
Feijão mulatinho, idem.
Lenha, achas.
Manteiga Bretél, kilos.
Toucinho do reino, idem.
Pão de 125 grammas, um.
Sal, litros.
Vinagre, idem.
Batata ingleza, kilos.
Carne de porco, idem.
Doce de goiaba, idem.
Queijo flamengo, idem.
Vinho Figueira, litros.
Latas com graxa, uma.
Escovas para sapatos, uma.
Cortes de cabello, um.
Botinas par, um.
Chinellos de couro, par, um.
Talheres, um.
Chicaras de louça, casar.
Pratos de louça, idem.
Roupa lavada e passada á ferro, peça.
Roupa lavada e com botões pregados, idem.

Observações

Todos os generos serão de primeira qualidade e postos no Arsenal por conta do contracto, o qual ficará sujeito á multa de 5 °/₀ no caso de recusarem a assignar o contracto.

O contractante será obrigado a entrar com os generos que lhe forem pedidos no praso de 2 horas, findas as quaes serão comprados no mercado e pagos por conta do mesmo.

As propostas deverão ser em duplicata com relação a cada especie de artigos devendo trazer no alto o nome do proponente, a indicação commercial, o numero e marca das amostras, o praso improrogavel da entrega e declaração expressa de se sujeitar ás penas do Regulamento em vigor.

Os proponentes mencionarão, no subscripto de suas propostas, a especie do artigo proposto, marcas e numeros das amostras que apresentarem a dita secção.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 1 de Junho de 1896.

José Francisco Ribeiro Machado,
Secretario.

DECLARAÇÕES

£ 250

Wanted on the hull, spars, sails, rigging and freight of the British Barque «Dilpussund» of London, of the burthen of 592 tons gegister, trhereof John R. Craigen is Master, the sum of tur hundred and fifty pounds sterling for repairs and-outfits, to enable the said vessel to proceed to sea.

Tenders for the advanse of the abone sum on Bottomry, will be receined at Aer Britannic Majesty's Consulate at this por un til 2. & m. Saturday the Ctts. Instant.

Pernambuco, 3 June 1896.

John R. Craigen,
Master of Bk. «Dilpussund».

Lyceu de Artes e Officios

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que acha se aberta até o dia 15 de Junho, a matricula para as aulas de pintura decorativa e paysagem.

Os matriculandos deverão apresentar provas de que estejam habilitados em desenho linear, e de figuras e ornatos.

Os programmas e regulamentos de ensino serão publicados opportunamente.

Secretaria do Lyceu de Artes e Officios, 30 de Maio de 1896.

O 2º secretario,
José Thimes Pereira Junior.

Companhia Destillação Fragoso

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. director presidente são convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que se realisará a 8 de Junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio provisorio á rua do Bom Jesus, 1, tendo por fim a apresentação do parecer da commissão especial nomeada pela assembléa geral de 18 de Dezembro de 1895.

Recife, 28 de Maio de 1896.

Pela Companhia Destillação Fragoso,
João Eusebio Pereira,
Director-thesoureiro.

Hospital Pedro II

O director do serviço sanitario, declara as pessoas interessadas, que em virtude do disposto no art. 105 do regulamento, são permittidas sómente as visitas aos doentes, nos domingos e quintas feiras, de 1 ás 5 da tarde, e a aquelles que estiverem em condições de recebel-as.

Outrosim, declara mais, que, só se recebem doentes, das 6 ás 11 da manhã; a excepção de ferimentos, parturientes e molestias graves, que poderão ser recebidos á qualquer hora do dia ou da noite.

Hospital Pedro II, 28 de Maio de 1896.

Dr. Ignacio Alcebiades Velloso,
Director do serviço sanitario.

Companhia do Beberibe

Pede se aos Srs. concessionarios de pennas d'agua de mandarem saldar seus debitos até o fim do corrente mez para evitar que lhes seja interrompido o fornecimento d'agua.

O Regulamento dispõe que o pagamento seja feito nos 30 dias subsequentes á terminação de cada trimestre, no escriptorio da Companhia.

Tendo esta Companhia de satisfazer compromissos imperiosos em épocas fixas, não póde deixar de exigir dos Srs. concessionarios o fiel cumprimento de seus deveres.

Recife 1 de Junho de 1896.

Club Carlos Gomes

Incumbido pela directoria de substituir o Sr. Alfredo Borges, director de mez auzente, convido os Srs. socios para, com suas Exmas. Familias, abrilhantarem a reunião dançante de 6 de Junho, do que me confessarei assaz grato.

Francisco Ignacio Pinto.

Sociedade Monte Pio Bom Successo

De ordem do nosso irmão director, convido a todos os Srs. associados a comparecerem em assembléa geral ordinaria (domingo) 7 do corrente, pelas 10 horas da manhã, em nossa séde social, afim de assistirem a leitura do balancete do 2º trimestre do corrente anno.

O 1º secretario,
João da Silva Sarahy

— Secretaria da Veneravel Confraria de S. Benedicto do Recife.

De ordem do carissimo irmão presidente convido os irmãos desta confraria, para comparecerem á 1 hora da tarde de domingo 7 do corrente, para reunião de assembléa geral.

Secretaria da Veneravel Confraria de S. Benedicto do Recife, 4 de Junho de 1896.

O secretario,
Augusto B. N. do Nascimento.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Danube

COMMANDANTE G. M. HICKS

E' esperado do sul a dia 7 do mez vindouro e depois da demora indispensavel seguirá viagem para

Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

E' esperado da Europa até o dia 10 do corrente, e seguirá depois da demora acostumada para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Este paquete foi completamente reformado para substituir o «Magdalena,» que, por esta viagem vae directo do Rio da Prata a Lisbôa.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

O paquete

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado a 13 de Junho de 1896, e sahirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ

Roman Prince

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES

Johnston Pater e Comp.

Rua do Commercio n. 15

Rob. M. Sloman's Line

O vapor allemão

Amalfi

E' esperado de New-York até o dia 9 de Junho, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

Consignatarios

Henry Forster & C.

Rua do Commercio n. 8
1.º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Campinas

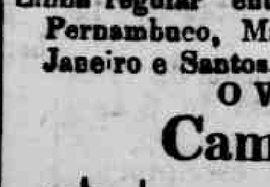

E' esperado da Europa até o dia 16 de Junho, e seguirá depois da necessaria demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Paraguassú

E' esperado da Europa até o dia 14 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuiso e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18
1º andar

Companhia P. de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parabyba, Natal, Macáo, Mossoro', Aracaty e Ceará

S. Francisco
Commandante Antonio Pinto

Segue no dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até as 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Norddeutscher Lloyd
O VAPOR

Graf Bismarck

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Antuerpia e Bremen

Entrará no porto

Para carga, frete, passagens de 3.ª classe trata-se com o

AGENTE
V. Neesen
4—Cáes do Ramos—4

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft.

O vapor Santos

Espera-se do sul até o dia 12 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelman & C.
RUA DO COMMERCIO N. 18
1.º andar

LEILÕES

— Quinta-feira 18, deve ter logar o leilão do engenho Entre Rios em Jaboatão.

— No mesmo dia e em continuação, leilão de 1 grande chacara, com casa de sobrado e boas accommodações, quartos fora e sitio com grande terreno perto da cidade.

Agente Oliveira
Leilão
Terça-feira, 9 do corrente
A's 11 horas

O agente acima, autorisado pelo Sr. Antonio de Gusmão Accioly Ramos, levará a leilão o estabelecimento de fazendas, roupas feitas, moveis e muitos utencilios de alfaiataria denominada Tesoura Parisiense, sita á rua da Imperatriz n. 19.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar as ditas fazendas e mais utencilios, existentes no estabelecimento acima.

Leilão
De 1 cabriolet americano de 4 rodas, coberto, com 4 assentos, 2 lanternas e arreios para 1 cavallo, 1 cavallo rodado proprio para o mesmo.

Quinta-feira 11 do corrente
AO MEIO DIA
Agente Pinto

Leilão
Do engenho Entre Rios

Situado no municipio de Jaboatão, o qual limita-se ao norte com o engenho Manassú, a oeste com o engenho Cumbe e ao sul com o engenho Soccorro.

Quinta-feira, 28 do corrente
A'S 11 HORAS
No escriptorio do agente Pinto
RUA BOM JESUS N. 45

O agente Pinto levará a leilão por autorisação Illm. Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Industria, em virtude da deliberação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, o engenho Entre Rios, que faz parte dos immoveis do ex-nucleo colonial Suassuna.

O referido engenho é movido a agua, tem boas terras, casa de vivenda de pedra e cal, e mais bemfeitorias de arte; perto da cidade da usina.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se um carro fechado, novo, mediante pagamento mensal; o motivo da venda é a pessoa ter de retirar-se para fóra da cidade, á tratar á rua da Roda n. 45.

— Offerece-se um caixeiro de idade de 14 annos, para o commercio, com pouca pratica, á tratar no becco do Falcão n. 8.

— Vende-se um terreno no becco das Berreiras, com 8 meias aguas, tendo 192 palmos de frente, e frente para a rua do Jasmim, com 420 palmos de fundo, finalisando com o rio Capibaribe, á tratar no becco de João Francisco n. 4.

— Vende-se o engenho Amolar, movido por agua, na comarca de Bonito, uma legua distante da estação de Jaqueira, com terreno para safrejar tres mil pães, com bôa ferragem, á tratar no mesmo engenho.

— ARRENDA-SE um engenho distante da estação de Tapéra, tres quartos de legua, moente e corrente, com bôa machina a vapor, excellente moenda assentada em colamnas de ferro, grande assentamento de caldeiras, casa de purgar, destillação, tanque para mel, terreno muito fertil para safrejar-se tres mil pães de assucar, matas abundantes, cercado com bom pasto, com uma grande lagôa e dous agudes. Vende-se a safra, formas de ferro e madeira, bomba e moinho de puxar agua.

O pretendente terá informações no hotel Ribeiro, fronteiro a estação referida, assim como conducção para correr o engenho.

— Aluga-se o 1º andar do n. 74 da rua de S. Jorge, com 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, com agua; á tratar no 2º andar.

Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães

A Congregação da Faculdade de Direito do Recife, tendo resolvido mandar suffragar a alma do Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, convida a familia deste, seus amigos e collegas para assistirem ás missas que serão celebradas sabbado 6 do corrente mez, ás 8 1/2 horas na matriz da Boa-Vista.

João Gonçalves Ferreira
30º dia

Antonio Maria Marques Ferreira, Anna Ermenia Ferreira, genro e filha do finado João Gonçalves Ferreira, convidam a seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar no dia 8 do corrente, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã; pelo que desde já se confessam summamente gratos.

Joaquim Nicolau Ferreira
7º dia

Joaquim da Silva Salgueiral e sua mulher Senhorinha Ferreira Monteiro, Alexandrina Ferreira, Nicolau José Ferreira e sua familia, Rufino Alves Monteiro e sua familia, Octaviano Alves Monteiro e Walfrido Alves Monteiro, cunhado, irmãos e sobrinhos do finado Joaquim Nicolau Ferreira, mandam celebrar missas pelo eterno descanço de sua alma na matriz de Santo Antonio, sabbado, 6 do corrente, ás 8 horas da manhã e convidam a todas as pessoas de sua amisade a comparecer a este acto.

Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães

Emilia Lins de Barros Guimarães e seus filhos, Anna de Albuquerque Barros, seus filhos e netos, João Lins Cavalcante, suas filhas, genros e netos, mandam rezar na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã do dia 6 do corrente, missas por alma do seu prezadissimo marido, pai, filho, irmão, genro, cunhado e tio o Dr. Joaquim de Albuquerquim Barros Guimarães.

Derlondina Ferreira Almeida

Antonio do Carmo Almeida, José Bernardino Ferreira e sua mulher Anna Maria Ferreira, convidam seus amigos para assistirem á missa que mandam celebrar no dia 8 de Junho, pelas 8 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, por alma de sua dedicatosa esposa e filha, Derlondina Ferreira Almeida, 1º mez de seu fallecimento, hypothecando desde já a todos sua gratidão.

Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro

Emilia Côrte Loureiro, Pompeu da Silva Loureiro, Bemvenuto da Silva Loureiro, Zenon da Silva Loureiro, Valeriano da Silva Loureiro, (ausentes) Maria Amalia Loureiro de Albuquerque, Adelia da Silva Loureiro e Henrique da Silva Loureiro, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de seu nunca esquecido esposo e pai, Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, no dia 8 do corrente, ás 8 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento, por cujo acto de religião e caridade, desde já se confessam eternamente gratos.

Antonia da Silva Leite

Manoel da Silva Moreira, sua mulher e filhos, mandam celebrar missas terça feira 9, na matriz de S. José ás 7 horas, por alma de sua nunca esquecida mãi, sogra e avó, trigesimo dia de seu passamento em Portugal, convidam seus parentes e amigos a assistirem a este acto de caridade.

João Gonçalves dos Santos
1º anniversario

D. Theresa Alexandrina de Oliveira Santos e seus filhos convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar por alma de seu presado esposo e pai João Gonçalves dos Santos, na igreja matriz da freguezia da Boa-Vista do Recife, ás 7 horas horas da manhã do dia 6 do corrente mez; confessando-se gratos desde já as pessoas que lhes prestarem este caridoso obsequio.

Precisa-se
De um caixeiro com pratica de molhados, de 12 a 14 annos, na rua da Aurora n. 39.

Cosinheira
Precisa-se de uma no Pateo do Paraiso n. 12, sobrado.

Attenção
— Precisa-se de uma casa ou sitio, que tenha alguns commodos, com agua encanada, para pequena familia, com quintal regular e que seja perto do Recife, e perto da linha de bonds ou da linha do trem: quem quizer alugar pode dar informações na loja da rua do Queimado n. 78.

Vende-se uma casa
Em Gamelleira, á rua da Alegria, proximo a estação, vende-se uma casa com 4 janellas e 1 porta de frente, 3 salas, 3 quartos, 1 bôa cosinha, bom quintal e sitio cercado e arborisado; o pretendente encontrará com quem tratar na mesma casa.

MOZAICOZ
Vende-se na rua do Commercio n. 34
Fornece se catalogos.

Traves
Contrata-se o fornecimento de qualquer quantidade de traves de madeiras escolhidas de todas as dimensões e comprimentos: para informações, rua do Crespo n. 8, loja.

Apolices do Estado
Tendo desapparecido tres apolices da divida do Estado de ns. 3,297 do valor de cem mil réis, n. 129 do valor de cem mil réis, e outra de n. 230 do valor de quinhentos mil réis, pertencente ao finado subdito portuguez Manoel Gomes Paulo, de cujo espolio se procedeu a arrecadação pelo juizo de ausentes a requerimento do Consul de Portugal, pede-se a quem as tem achado o favor de as entregar ao mesmo Consulado, para evitar despeza para o mesmo espolio com a obtenção de novas apolices como permitte a lei.

Recife, 28 de Maio de 1896.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO
NEUROSINE PRUNIER
NEUROSINE-XAROPE
NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS
Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia.
Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.
Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.
Deposito geral: CHASSAING & C^ie, 6, avenue Victoria, Paris, e em todas as Pharmacias.

Agua de Melissa dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS
EAU DES CARMES TRANSFÉRÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS RUE TARANNE No. 14
CONTRA:
Apoplexia | Flatos
Cholera | Colicas
Enjôo do mar | Indigestões
Febre amarella, etc.
Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO Universo
Desconfiar das Falsificações e exigir a Assignatura de G. Boyer

L.T. PIVER em PARIS
NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
SABÃO. ESSENCIA. AGUA DE TOILETTE. PÓ DE ARROZ. OLEO.

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD
Empregam-se com optimo exito ha mais de 50 annos pela maior parte dos Facultativos Francezes e Estrangeiros para a cura da *ANEMIA, CHLOROSE (côres pallidas)* e a *Formação das meninas.*
A inserção no novo *Codex Francez*, outrosim o facto de haver a Junta d'Hygiene do Brazil verificado a efficacia d'estas Pilulas, autorisando-lhes a venda, escusa qualquer encomio.
Os compradores devem exigir que o nome do inventor esteja marcado em cada pilula como acima.
DESCONFIEM-SE DAS IMITAÇÕES
NOTA. — As Verdadeiras Pilulas do Dr Blaud não se vendem senão em frascos e 1/2 frascos de 200 e 100 Pilulas, mas nunca por miudo.
PARIS, 6, RUA PAYENNE. — DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS
BLAUD

DYSPEPSIAS REBELDES, GASTRO-ENTERITES CHRONICAS, GASTRALGIAS, NEVROSES do ESTOMAGO, DILATAÇÃO ESTOMACAL, CANCRO do ESTOMAGO.
A TRIDIGESTINE
Granulada DALLOZ
É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.
PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.
Em PERNAMBUCO: *COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.*

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR
Ph^ie ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS. — Em PERNAMBUCO: C^ia de Drogas e Productos Chimicos

XAROPE PHENICADO DO Dr DÉCLAT
Tosse, Catarrhos, Grippe, Bronchites, Tisica, Coqueluche, etc.
GLYCO-PHENICO DO Dr DÉCLAT
Antiseptico poderoso, Hygiene do toucador, da Bocca, Curativos, etc.
6, Avenue Victoria, Paris, e Pharmacias

CHLOROSIS Côres Pallidas **ANEMIA** DEBILIDADE Consumpção
CURA RAPIDA E ACERTADA PELO
LICOR DE LAPRADE
COM ALBUMINATO DE FERRO
Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.
PARIZ: COLLIN e C^ie, 49, Rue de Maubeuge, e em as pharmacias

OBREIAS-COLHER E. GORLIN
Ditas CAPSULAS AZYMAS
OBREIAS *Lacre* TINTAS PRETAS E DE CÔRES *Colla liquida a Frio*
Para envolver si mesmo todos os *Medicamentos solidos* e *liquidos*, taes como: Oleo de Figado de Bacalhau, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ
HOSTIAS *Pães Azymos para Pharmacias* HOSTIAS para Confeitarias
E. GORLIN, 41, rua des Francs-Bourgeois, PARIS. Em todas as principaes Pharmacias.

MATICO DE GRIMAULT & C^IA
PHARMACEUTICOS em PARIS
Approvado pela Junta de Hygiene de Rio-de-Janeiro

INJECÇAO DE MATICO
EXCLUSIVAMENTE preparada com as folhas de Matico do Perú, esta injecção adquirio em poucos annos uma reputação universal. Ella cura rapidamente os corrimentos mais rebeldes.
CAPSULAS DE MATICO
O RESULTADO é infallivel no tratamento Gonorrhea sem nunca fatigar o estomago, como sucede com as capsulas de copahiba liquida, São empregadas nos casos chronicos.
Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne. *e nas principaes Pharmacias e Drogarias.*

AVISO ÁS SENHORAS

O'APIOL dos Drs JORET e HOMOLLE
CURA AS DÔRES, OS ATRASOS A SUPPRESSÃO das REGRAS
Deposito geral, Ph^cia BRIANT 150 R. RIVOLI PARIS
E EM TODAS PH^cias E DROG^ias

Perolas de Pepsina Pura
DYALISADA
de CHAPOTEAUT, Pharmaceutico.
Foi o Snr CHAPOTEAUT o primeiro chimico que conseguio preparar e fornecer ao medico e aos doentes, em perolas redondas, uma pepsina pura, não contendo nem *amido*, nem *assucar de leite*, nem *gelatina*. É Cinco vezes mais activa que a pepsina que figura na ultima edição da Pharmacopea franceza e digere 100 vezes seu peso de carne.
Sua acção é da maior efficacia; duas pérolas tomadas depois da comida bastão para favorecer e activar a digestão, e fazem desapparecer no fim de um quarto de hora as enxaquecas, as dôres de cabeça, os bocejos e a somnolencia, que são a consequencia de uma má digestão.
PARIS, 8, Rue Vivienne, e em todas as Drogarias e Pharmacias.

CHARBON NAPHTOLÉ GRANULADO FRAUDIN
Pharmaceutico. PARIS — *Boulogne*
Adoptado pelo corpo medical para assegurar a curação das *Doenças do estomago.*
Dyspepsia, Flatuosidades, Diarrheas dos paizes quentes, etc. Preventivo da Febre Amarella.
Depositarios no PERNAMBUCO C^ia de Drogas e Prod^tos Chim^cos

MEDALHAS EM PARIS
CODEINE e TOLU SIROP & PATE-ZED Dr Zed 22, 19 Drouot PARIS
Em todas as Pharmacias.
XAROPE e PASTA do Dr ZED
Contra as Irritações do peito, Constipações, Catarrhos, Defluxos, Insomnias.

40 Medicos dos Hospitaes de Pariz confirmarão a poderosa efficacia dos PEITORAES de Nafé
Pasta e Xarope de **Nafé** de DELANGRENIER PARIS 53, Rue Vivienne
Se achão á venda em todas as Pharmacias.
CONTRA: a Tosse, Grippe, Influenza, Bronchites, Coqueluche, Irritações do Peito e da Garganta

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24.

Ama
Precisa-se de uma para cosinhar e comprar na rua das Flores n. 25 tinturaria.

CHEGARAM
Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve sciéga.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couve pence.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldruegas.
Mastruço.
Alface liza e repolhuda.
Coentro de toceira.
Mostarda branca e preta
Cebolinho.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Espinapes.
Espargos
Pimentões doces

Armazem de Poças Mendes & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9.

Aluga-se
O pavimento terreo do sobrado n. 45 á rua Marcilio Dias, freguezia de Santo Antonio, á tratar no mesmo sobrado.

Canoa
Vende-se a denominada «S. Francisco», nova, pegando 150 saccos, a tratar á rua do Rangel n. 53.

Ama
Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, a tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Liquidação
A loja Paris n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.
Rua de B. da Victoria 16
Pernambuco

Salitre
Vendem de qualidade garantida, a preço sem rival.
ALVARES DE CARVALHO & C.
Rua Duque de Caxias n. 86

Leis não sanccionadas

Congresso das Damas
RUA DO CABUGA' NS. 8 E 10
Jacintho de Almeida

Tendo um bonito e variado sortimento de fazendas finas e modernas, e feito uma grande encommenda para os principaes mercados da Europa, o proprietario deste estabelecimento resolveu liquidar as existentes com grande abatimento do valor real, e pede aos seus honrados e distinctos freguezes a supprirem-se do bom pelo barato.
Negando sancção a carestia
O CONGRESSO DAS DAMAS
Resolveu vender barato
Rua do Cabugá ns. 8 e 10

Engenho á venda em Alagoas
Vende-se o engenho Dois Irmãos, movido á vapor, de força de 10 cavallos, caldeira multitubolar de 20, com dois assentamentos, optimos terrenos para cannas e com proporções para mais de 4,000 pães, duas destillações para aguardente e alcool, ambas bem montadas, casa de purgar para 400 pães, mais de 200 formas de madeira e ferro, casa de bagaço, dita de vivenda e mais tres para empregados, bois, cavallos, carros e carroças.

O referido engenho tem muita agua e combustivel e fica em uma zona muito apropriada até para collocar-se uma uzina, sendo que fica á margem da estrada de ferro e já tem desvio na porteira do engenho.

Para melhores informações os pretendentes dirijam-se ao Sr. José Custodio Loureiro, Magalhães, rua do Bemfica n. ... ou em Maceió, na Praça da Matriz n. 71.

Bicos incandescentes
Patent «HELIO»
Unico representante
A. O. Coimbra
17 Rua Barão da Victoria 17
1º ANDAR.

AMA
Precisa-se de uma para cosinhar e comprar á tratar na rua Barão da Victoria, por cima da Pharmacia do Dr. Sabino, 2º andar.

Povoação do Barro
Aluga-se
Uma casa e sitio, frente a moderna, portão ao lado, tendo 2 salas, 4 quartos, cosinha exterma, ao lado da igreja n. 267, a tratar á rua da Praia n. 53.

Engenho
Vende-se ou arrenda-se o Canaduba em Jaboatão, uma legua da estação, muito bom d'agua, com extensas terras, e matas para safrejar até dous mil pães de assucar. Tambem se vende a boiada e safra fundada, á tratar na rua da União n. 2. C.

Cosinheira
Precisa-se de uma ama para cosinhar, na rua Pedro Affonso n. 43, 2º andar.

AMA
Precisa-se de uma ama para cosinha, em casa de rapaz solteiro, á tratar á rua Perdro Affonso n. 22.

Ama
Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e uma para engommar, na rua da Praia, armazem n. 7.

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C.
3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes
E
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

100:000$000
Grande loteria
DA
CAPITAL FEDERAL
Extracção em 6 de Junho proximo.
Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá-se informações.
O Sonho de Ouro
3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Cosinheiro e criado
Precisa-se na rua da Palma n. 40.

Aluga-se
Uma casa no 3º becco da fundição n. 9, por 35$000, a tratar na rua Larga do Rosario n. 14

Olinda
Vende-se, por preço rasoavel, o sobrado n. 11, de 1 andar, com sotão, sito á rua de S. Bento, na cidade de Olinda, em bom estado de conservação, grande quintal, commodos para numerosa familia, á tratar na rua de S. Pedro Martyr da mesma cidade, sobrado n. 5, junto ao mercado.

Damarcação de terra
Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada, na rua do Rio n. 12.

Vende-se
Uma linda capella de cedro, entalhada, constando de tres oratorios e mais um para o sacramento, é um altar, á tratar á rua Nova com o Sr. Girald.

Permuta de casa
Quem desejar permutar um excellente 1º andar, muito fresco, com agua, gaz e accommodações para grande familia, situado n'uma das principaes ruas da freguezia da Boa-Vista, por outro menor na mesma freguezia, ou casa terrea, cujas accommodações cheguem para pequena familia, e que tenha agua, gaz e quintal, dirija-se á rua da Imperatriz n. 16 2º andar, que achará com quem tratar.

Caixeiro
Precisa-se de um menino para caixeiro, com pratica, ou sem ella, de taverna, na rua de Hortas n. 27, taverna.

Caixeiro
Precisa-se de um pequeno com pratico de molhados, na rua do Occidente n. 5

Olhem o «Terno»!
Psio! Oh meu amigo, faz favor?
— Pois não.
Diga-me uma cousa?
Onde comprou estas mercadorias, que leva até dentro da bolsa?
Porque não me deu a preferencia?
Não sabe que eu vendo mais em conta do que qualquer outro?
— Qual, Sr. Antonio! Eu estou acostumado na venda do Moreira, daquelle moço que é estabelecido á rua da Florentina n. 8 que vende muito mais em conta do que você! E a prova está aqui. Olhe este presunto! custou 800 réis o kilo. Chamo presunto, porque ainda não encontrei em lugar algum, xarque nestas condições.
Café! veja, você vende por 1$000 o kilo desta qualidade?
Azeitonas, batatas portuguezas, vinho Figueira, collares, branco, Porto, feijão, sim! feijão, porque nesta época não ha feijão! Mas, assim mesmo, veja a qualidade
E sabe quanto dei por uma cuia! 3$600!!
E' admiravel, mas é a verdade, e até logo.
Ah! sim, você aqui nem uma cousa tem, que é necessaria para os freguezes que moram em arrabaldes
Sabe o que é? Tabella de trens e bonds.
Até logo, nosso amigo.

AMA
Precisa-se de uma engommadeira, e que se preste a alguns serviços domesticos, na rua da Intendencia, oitão da caixa d'agua n. 7.

Ao publico
Constando que Antonio Luiz Gonçalves Ferreira, pretende vender, sob a denominação do engenho Oriental a propriedade Riacho Secco, do municipio de Agua Preta, previne-se a quem possa interessar que sendo dita propriedade pertencente ao espolio do vigario Fausto Freire de Carvalho, não estando ultimado o inventario nem feitas as partilhas entre todos, a razão porque não foram ouvidos os orphãos, nem os herdeiros, farão estes em qualquer tempo valer os seus direitos relativamente aquella propriedade e a outros quaesquer bens do espolio.

Chalet a venda
Vende-se um novo e pequeno chalet, situado na estação do Arraial n. 32, perto da estação da Mangabeira de Cima; á tratar no mesmo chalet.
A qualquer hora.

Ama
Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar alguma roupa, na rua Larga do Rosario n. 22, 1º andar.

J. Melicharek
tem a honra de participar a seus amigos e numerosos freguezes que acaba de receber grande sortimento de casemiras finas, dos mais acreditados fabricantes, francezes e inglezes, assim como tem peritos operarios para fabrico de roupas para homens que acham se habilitados de executar qualquer encommenda com brevidade e esmero. Rua Barão da Victoria n. 48.

Ao publico e ao commercio
O abaixo assignado, faz sciente que, por fallecimento do Sr. Francisco de Azevedo Pilrão, socio componente da firma Pilrão & Maia, estabelecidos á Praça da Independencia ns. 31 a 37, ficou extincta aquella firma, continuando a cargo do mesmo abaixo assignado, sob sua razão individual, o activo e passivo do mesmo estabelecimento.

Espera continuar a merecer a confiança que sempre o publico e commercio dispensaram a referida firma.

Recife, 1 de Junho de 1896.
Joaquim de Oliveira Maia.

Casa [illegible]
De Bellarmino Pinto
Travessa das Cruzes n. 8

O conhecido Bello acaba de fazer acquisição deste bem montado hotel, tendo a direcção da cosinha um habil mestre da arte culinaria.
A adega caprichosamente montada para satisfazer o gosto mais exigente.
Amabilidade, presteza e preços modicos.

Liquidação de Fazendas

NA

LOJA DO POVO

A' rua 1 de Março n. 19

Cassas satinetas furta côres com um metro de largura a 500 rs. o covado.
Lindas brilhantinas com listrinhas a 600 rs. o covado.
Cretones francezes para coberta com um metro de largura a 600 o covado.
Casinetas para roupa de homem e creanças a 500 reis o covado.
Cachemiras para vestidos a 3 0 o covado.
Flanellas de cores para camisas e vestidos a 500 reis o covado.
Casacos de Jersey para senhoras a 4$000 rs. e barato.
Vestuarios de dito para menino a 15$000 um.
Sarja preta e azul com 2 larguras para roupa de homem a 4$000 o covado.
Espartilhos para senhoras á 8$000 e 10$000 um.
Cortes de cachemiras bordadas a seda para vestidos a 300 0 um.
Colchas de damasco brancas e de cores a 5$, 8$, 15$ e 25$000 uma.
Sedas brancas e de cores a 2$500 o covado.
Panninho para noivas a 4$800 a peça.
Madapolão morim americano com 24 jardas a 12$000 a peça.
Atoalhado branco bordado para mesa a 2$500 e 3$000 o metro.
Dito de cores a 2$500 e 3$000 o covado.
Cachemiras com 2 larguras para vestidos a 15$0 0 o covado.
Bramante de linho com 4 larguras a 3$500 o metro.
Capellas com veu para noivas a 12$000, 5$ e 2$500.
Cortinados de cambraia para camas a 10$000 o par.
Ditos de ... idem a 2$500 ...
Colchas idem idem para cama a 10$ 1 $ ...
Cortes de cambraias brancas bordadas a 10$...
Meias ... para homens e senhoras a 1$500 a duzia.
Camisas de meia de 1$ para senhoras a 6$000 uma.
Cortes de casemira americana para calças a 4$ um.
Ditos dita franceza a 10$ um.
Palitós com e sem gravata para senhoras a 1$200 um.
Camisas de flanella para homem a 2$, 4$ e 6$ uma.
Mantilhas pretas e de cores a 2$500 uma.

Sobretudos, guardapós, ceroulas, lenços, toalhas e muitos outros artigos que estão em liquidação.

Carneiro da Cunha & Sobrinho

Rua 1.º de Março 19

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente.

DR. MANOEL ANTONIO AFFONSO REIS.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.
Rio Grande do Sul, Brazil.

Em todas as epochas da vida a

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma, tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 60

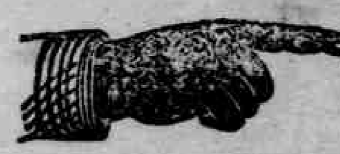

FERIDAS

HAMAMELIS DE BRISTOL (AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO-EXTRACTO ESPECIFICO PARA O RHEUMATISMO E HEMORRHOIDAS

CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E — INCHAÇÕES

INOFFENSIVO

O GRANDE PURIFICADOR

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

AGRADAVEL — INFALLIVEL — EFFICAZ

ATTENÇÃO

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Tendo de effectuar no proximo mez de Junho seu balanço, liquida por preços resumidos as seguintes mercadorias:

Madapolão de 12$, 15, e 20$ a 8, 10$e 15.
Sedas escossesas sortidas de 5$ a 1$200 o covado.
Cachemiras lisas de todas as cores de 3$ a 1$ e 1$200 o covado.
Sedas chamalotadas de cores e presa de 4$ a 1$500 o covado.
Surahs de cores de 3$ a 1$500 o covado.
Damascos de seda, cores lindas e variadas de 4$ a 2$ o covado.
Seda indiana com lindas ramagens de 2$ a 700 réis o covado.
Fustão de cores de 1$ a 400 réis.
Brim de linho de cores de 3$500 a 1$500 o covado.
Reps frances, para coberta, de 2$ a 1$200 o covado.
Ganga adamascada, fina de 400 a 500 réis o covado.
Algodão fino e largo de 12$ a 8$.
Sarja ingleza preta e azul de 10$ e 12$ a 6$ e 8$.

Grande quantidade de meias, collarinhos, retalhos de seda, cachemira, etc. que se vende baratissimo.

A LIQUIDAÇÃO

ATTENÇÃO

A LOJA DAS ESTRELLAS acaba de receber da Europa um esplendido e variado sortimento de sedas pretas, lisas e lavradas.

Tambem recebeu uma variadissima sortimento de tapetes, juta, côco e esteiras brancas e de cores, cortinados para camas de solteiros e casados, capas de borracha para inverno, etc. etc.

Vende a preços sem competencia

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Ns. 56 e 58—Rua Duque de Caxias—Ns. 56 e 58

Telephone n 210

PURO ALCOBAÇA

DELICIOSO E SUAVE VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamado lavrador Dr. José E. P de Magalhães em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa Especialista em Generos Alimenticios

ARMAZEM O LIMA

1-Rua Barão da Victoria-3

TELEPHONE 323

CAPPARINA

ESPECIFICO CURATIVO E PREVENTIVO DA ERYSIPELA DE

H. ROUQUAYROL

Approvado pela Junta de Hygiene

A CAPPARINA, producto da flora brazileira é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores mui frequentes na Erysipela, como tambem de obstar a deformação das diversas partes do corpo, taes como: os braços, as pernas, os escrotos, molestia conhecida sobre o nome de Elephantiases Erysipela branca.

A CAPPARINA é reconhecido hoje como o melhor e mais seguro remedio para cura da Erysipela nos escrotos e outras inflamações que possam apparecer neste orgão.

A CAPPARINA é de igual efficacia para curar a Lymphatite.

N. B.—Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza

Rua do Bom-Jesus n. 22 (antiga da Cruz)

GRANDE

HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital.

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez e chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culinaria.

Os proprietarios d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

PREÇOS RASOAVEIS

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas e por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODS para agua.

BOMBAS de motu-continuo

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vonta e todos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clarb, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero Usinas funccionando deste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenos fabricas.

52 RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 52

FOLHETIM 112

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

—

ROSA E MARIA

XXXIII

(Continuação)

— Ainda uma vez, Sr. visconde, disse Rollin, quero agradecer-lhe a confiança que teve em mim sem me conhecer... Vou pagar o que lhe devo..... Sente-se, sente-se.

O outro sentou-se.

Gilbert abrio a gaveta de sua secretária, tirou della um enveloppe contendo dez bilhetes de mil francos e entregou-o ao seu credor, dizendo:

— Já estava preparado... Queira contar...

— Para que?

— Conte, faça favor.

O visconde contou, tornou a collocar as notas no enveloppe e guardou-o no bolso do paletó.

— Vale a pena ser credor do senhor, disse sorrindo. Isto me anima a reclamar o pagamento de uma outra divida mais séria.

O pseudo Grancey fez uma pausa.

— Outra divida mais séria... repetio Gilbert admirado.

— Muito mais séria, sim, tornou o antigo ajudante de advogado. Uma divida contrahida ha muito tempo, mas para a qual o senhor não póde agora invocar a prescripção.

Cresceu o assombro de Gilbert.

— Não comprehendo... fez elle com a voz ligeiramente alterada. Explique-se.

— E' o que eu vou fazer... A divida de que se trata é de ha dezesete annos atraz...

O marido de Henriqueta estremeceu, ficando um pouco pallido.

O ex-forçado continuou:

— Se não fiz ha mais tempo esta reclamação, é que me era impossivel saber onde o encontrar, pois não moro em Pariz. O acaso favoreceu-me, conduzindo-me á rua da Tour d'Auvergne, onde tive a felicidade de o ver...

— Aqui ha algum quiproquó, algum erro causado pela semelhança de nomes, disse Gilbert. E' absolutamente impossivel que eu seja seu devedor...

— Talvez, replicou Grancey. No emtanto verificaremos isto, se me autorisa a fazer-lhe algumas perguntas...

— Pois não! póde fazel-as.

— E' casado?

— Sim, senhor.

— Sua senhora é da familia d'Areynes?

— Perfeitamente.

— Sobrinha do conde Emmanuel d'Areynes?

— Exacto.

— O conde d'Areynes, seu tio por alliança, morreu?

— Sim.

— Quando?

— Ha dezesete annos.

— Sua senhora tomou posse do usufructo da herança do finado?

— Sem duvida.

— Então, senhor, está tirada a prova de que não ha erro. O senhor é o proprio Gilbert Rollin que assignou os documentos, cuja importancia venho reclamar...

O marido de Henriqueta ainda não decifrara o estranho enygma que se lhe apresentava, mas o seu assombro crescia.

Ficou mudo.

— Parece que ainda se não convenceu... disse o pseudo visconde.

— Para isso torna-se preciso que eu veja a divida de que falla...

— E' uma divida de cento e cincoenta mil francos, representada por quatro documentos de trinta e sete mil e quinhentos francos cada um, subscriptos á ordem do Sr. Servais Duplat, ex-capitão da communa, datados de 27 de Maio de 1871 e pagaveis de seis em seis mezes, a partir do dia em que a Sra Rollin d'Areynes tomar posse do usufructo da herança de seu tio, o conde d'Areynes.

Gilbert ficou alguns instantes na attitude de um homem que acaba de ser fulminado por um raio.

Sua physionomia estava livida, seus olhos espantados e as mãos tremulas.

Ao ouvir prounnciar o nome de Servais Duplat, o passado inteiro, um passado que elle suppunha esquecido, ergueu-se ante elle, vivo e ameaçador!

Servais Duplat, seu cumplice!

Servais Duplat, o ladrão das filhas de Joanna Rivat, uma das quaes ainda agora passava por sua filha!

Servais Duplat, a quem elle denunciara no intuito de o fazer fusilar, quebrando assim o élo que os unia um ao outro!...

Servais Duplat, o deportado que elle suppunha morto, porque não regressara depois da amnistia!

O ex-forriel da 3ª companhia do 57° batalhão da guarda nacional, o ex-capitão de federalistas, ainda vivia!

Quem era esse visconde de Grancey que se lhe apresentava, reclamando o preço de um crime commettido ha dezesete annos?

D'onde vinha?

Que sabia elle do passado e de que armas poderia se servir para apoiar a sua reclamação?

Gilbert, com o cerebro em ebulição, achou-se momentaneamente em estado de não poder formular sequer um pensamento.

Estava pasmo, bestificado, inerte!

O outro examinava-o friamente.

— Supponha-o mais forte, pensava. Estou como quero... algum terrivel segredo havia entre elle e Servais Duplat!

Depois, alto, fallando a Gilbert:

— E' impossivel que uma cousa de tamanha importancia tenha se apagado da sua memoria... Já lhe forneci todos os esclarecimentos para que não duvide da minha reclamação.

Gilbert Rollin ergueu a cabeça.

Tinha-se acalmado a ebulição do cerebro.

Recuperava o sangue-frio e estava prompto para a luta.

Em primeiro logar, antes de tudo, convinha — como se diz em linguagem vulgar — saber o que esse visconde de Grancey trazia no buxo.

— Sou incapaz de negar a minha assignatura, se a possue—disse com a voz mais ou menos firme,— mas esses documentos foram passados a um homem a quem nada mais devo e que, além disso, já morreu...

— Engana-se, o Sr. Servais Duplat está vivo.

— Vivo? repetio Gilbert com um novo estremecimento.

— Como o senhor e eu!... Condemnado por uma questão de roubo, na Nouméa, a dez annos de trabalhos forçados, não gosou a amnistia concedida aos homens da communa. Ficou. Não perdeu os seus direitos por isso...

— Esperava que elle os viesse reclamar em pessoa...

— Vim em lugar delle.

— A que titulo?

— Comprei-lhe a divida...

— Como prova?

— Com os documentos que se acham em minhas mãos.

— Nada demonstra que elles sejam legitimos...

A estas palavras o ex-forçado saltou como um homem honesto ferido na sua dignidade.

— O senhor insulta-me! exclamou.

— Sente-se... acalme-se... Preciso saber quem é o senhor.

— Sou o visconde Edmond de Grancey, nascido no Amboise, departamento de Indre-et-Loire... Amboise não é longe de Pariz... Procure informar-se... Quanto ao senhor, já me deram os necessarios esclarecimentos...

A meu respeito?

— Sendo eu seu credor, naturalmente quiz saber se o senhor estava em boas condições... Informaram-me que sim... Disseram-me tambem outras cousas...

— Quaes? perguntou Rollin, recuperando a energia e o sangue-frio.

O ex-ajudante de advogado decidio-se a tudo.

Verificara, momentos antes, a fraqueza de seu devedor e quiz aproveitar-se della.

XXXIV

— Quaes? repetio Rollin.

— Porque, disse Grancey, porque me obriga a affirmar que o seu passado não é um modelo?

— Senhor!

— Oh! não se exalte! não vale a pena encolerisar se! Fallemos calmamente, como bons camaradas... Garanto-lhe que só tem a ganhar com isso...

O marido de Henriqueta quiz pagar audacia com audacia.

— Basta, senhor! exclamou; resumamos o negocio em poucas palavras. O senhor diz-se mandatario de Servais Duplat e vem reclamar a importancia de uma divida... Pois bem, respondo que nada devo a Servais Duplat.

— Tenho prova do contrario...

— No fim de dez annos ha prescripção.

O outro poz-se a rir.

— Illusão, meu caro senhor, illusão completa! replicou. Na especie, como se diz no fôro, a prescripção é de trinta annos... Póde acreditar em mim. Eu conheço o codigo na ponta da lingua e citar-lhe-hia textualmente todos os artigos relativos á questão, mas o senhor não ha de querer discutir, uma vez que me permitte acabar o que ia dizendo sobre o seu passado... Deixe-me continuar, porque isso lhe interessa...

Gilbert não replicou.

Estava quasi convencido de que aquelle homem sabia todos os seus segredos.

(Continua).

Typographia do *Diario*